SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 23 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
RETIFICAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

OBJETO: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de computadores, notebooks, impressoras e rede de internet e computadores, incluindo serviço de rede wireless com reposição de peças**.
O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade e Parecer da Comissão de Licitação, em favor da empresa Clique Informática Comercio e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.867.569/0001-02, destinado à contratação de serviços em Assistência Técnica em manutenção preventiva e corretiva de rede wireless, computadores, notebooks, impressoras e serviços de manutenção de rede no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e reposição de peças com desconto de 25% (vinte e cinco) por cento do valor total de cada peça que vier a ser utilizado, pelo período de abril a dezembro do corrente ano, com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 04 de abril de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Presidente AMSO
CPF: 703.525.854-04

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:D77B37EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
RUA TENENTE MANOEL CIRILO, 345 – CENTRO
OURO BRANCO/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO No 00001/2014
DISPENSA: 0001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, SOFTWARE E BOBINA TERMOSSENSÍVEL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

A **Vereadora PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que necessidade do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC emitido pelo Ministério Público, visando dá maior transparência nos serviços desta Augusta Casa Legislativa e, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE:
Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa **A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME** no montante de R$ 3.344,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais) com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Ouro Branco-RN, 17 de Março de 2014.

EURINETE DOS SANTOS SILVA
Vereadora Presidente da Câmara Mul de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, SOFTWARE E BOBINA TERMOSSENSÍVEL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ELEMENTO DESPESA 339039 (PJ).
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Branco – RN.
CONTRATADO: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME, CNPJ N° 02.037.818/0001-04, com endereço à Rua Vereadora

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Maria Queiroz, nº 2240 – Lagoa Nova – Natal/RN. Valor global: R$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais), data da assinatura: 18/03/2014. Signatários: EURINETE DOS SANTOS SILVA – Vereadora Presidente e A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA – ME – Contratada.
*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:26064D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005-2014

"DISPOE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS EFETIVOS, CONTRATADOS E ELETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1 – Os servidores efetivos, contratados e eletivos da Câmara Municipal de Pedro Avelino, somente poderão sofrer descontos em remuneração em virtude de determinação legal ou escrita, nos termos de Decreto.

Art. 2 – Considera-se, para fins deste Decreto:
I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes da consignação;
II – Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, que procede aos descontos em favor dos consignatários;
III – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial;
IV – Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu critério;
§ 1° - As consignações facultativas, em especial aquelas relacionadas à
Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito e débito somente serão efetivadas pelo órgão gestor mediante apresentação da respectiva autorização, por qualquer meio passível de confirmação (formal, eletrônico ou verbal), para descontos em folha de pagamento.

Art. 3 – A habitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos no Departamento financeiro da Câmara Municipal de Pedro Avelino.

Art. 4 – Poderão ser consignatários, para os fins deste Decreto:
I – Os sindicatos de trabalhadores;
II – Bancos públicos ou privados;
III – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5764 de 16 de
Dezembro de 1971;
IV – Pessoas jurídicas de Direito Privado especializadas em meios Eletrônicos de pagamento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"
RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº 14 FONE (0xx) 84 -3534 - 2220
CGC 08.492.787/0001 – 68

Art. 5 – Os descontos facultativos não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) da remuneração do vereador e servidor.
§1° - O limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, descrito no caput do Artigo 5° será reservado exclusivamente 20% (Vinte por cento) para desconto a favor de operações de compras à vista, parceladas e empréstimos/financiamentos realizados por intermédio de cartões de crédito e débito.
§2° - Entende-se como remuneração fixa dos vereadores e servidores efetivos, contratados e eletivos, excluídas todas as vantagens de caráter funcional, temporário ou eventual, deduzidas de todos os descontos legais.

Art. 6 – O reconhecimento das consignações em folha de pagamento, devidas a cada entidade consignatária, será feito mediante crédito em instituição bancária indicada pela entidade consignatária, de acordo com o calendário de pagamento estipulado pela Câmara Municipal de Pedro Avelino.

Art. 7 Consignação em folha de pagamento não implicará responsabilidades à Câmara Municipal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos servidores públicos, beneficiados pelas consignações na forma definida no presente Decreto.

Art. 8 – As consignações facultativas poderão ser cancelada:
I – mediamente pedido escrito da consignatária definida no Art. 4º do presente Decreto:
II – mediamente pedido escrito do servidor, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência das instituições consignatárias no caso das consignações facultativas previstas nos incisos IV do Art. 2° do presente Decreto:
Art. 9 – Se a folha de pagamento de mês em que for formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subseqüente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade parar a Câmara Municipal;

Art. 10 – Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça registro de novas consignações referentes a empréstimos financeiros pessoais, inclusive realizados através de cartão de crédito ou débito, as consignações já registradas junto à Câmara Municipal serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos financiamentos.

Art. 11 – Compete ao Departamento de tesouraria autorizar as inclusões ou exclusões de consignações, credenciar e revalidar entidades como consignatárias, aplicar sanções previstas neste Decreto, bem como apreciar e decidir os casos omissos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"
RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº 14 FONE (0xx) 84 -3534 - 2220
CGC 08.492.787/0001 – 68

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO/RN, EM 16 DE ABRIL DE 2014

Mesa da Câmara Municipal.

GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA
Presidente

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
1º Secretário

JOSÉ XAVIER DA COSTA JÚNIOR
Vice-presidente

FRANCISCO RÔMULO DE FIGUEREDO
2º Secretário

PEDRO AVELINO/RN, EM 16DE ABRIL 2014.

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:3332A85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07-D/2014 - CMSS

Santana do Seridó, 22 de Abril de 2014.

O Vice-Presidente da câmara municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 002/2009 que modificou dispositivos da Resolução nº 001/97,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Vereador Ivan Dantas de Souza, Presidente da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Caicó/RN no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, com o objetivo de tratar de assuntos da Câmara Municipal junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO
Vice-presidente

Publicado por:
Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:9EA0F2C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

O Município de AFONSO BEZERRA/RN, através da Prefeitura Municipal de AFONSO BEZERRA/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **15h00min do dia 09 de maio de 2014**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, sob o numero 003/2014, tipo MENOR PREÇO/VALOR GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO DO DELINEADO ANO** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de AFONSO BEZERRA/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis, antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça – Cívica, 9 de junho, n° 37, Centro, Cep: 59.510-000 – AFONSO BEZERRA/RN, e/ou, ainda, através do e-mail: **cplafonsobezerra@hotmail.com;** a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Afonso Bezerra/RN, terça-feira, em, 22 de abril de 2014.

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro oficial/PMAB/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:F2DB4F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Licitação na modalidade Convite nº. 001/2013. Contratante: Câmara Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 24.531.196/0001-09; Contratada: **SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 10.887.440/0001-66,** Contratada para realizar reforma e ampliação do prédio da Câmara municipal. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. Valor: permanecem os valores já contratados. Fundamento Legal: Artigo 57, paragrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinaturas em 28/02/2014, com vigência a partir de 05/03/2014 com prazo de validade ate 03/04/2014.

Presidente Municipal
FRANCISCO BATISTA FILHO
CPF Nº 473.494.844-53**,** E

O SENHOR PAULO EDUARDO MEDEIROS DANTAS
CPF Nº 391.524.134-20.

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:DDAFBAA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO RECURSO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa de Prestação de Serviços em Construção Civil, destinada à Drenagem Superficial e Pavimentação com Paralelepípedos das Ruas Miguel Rufino – Bairro Alto do Triângulo, Complemento da Rua do Rochedo, Rua 7 de Setembro e Rua Professora Maria das Chagas Martins – Bairro Alto da Esperança – Angicos/RN

Aos 16 dias do mês de abril de dois mil e quatorze às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Angicos, situada na Avenida Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos-RN, o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria GAB/PMA/RN Nº 012/2014, de 29 de Janeiro de 2014, deram início aos de análise e julgamento dos recursos sobre a habilitação apresentados nos autos do Processo Licitatório da modalidade Tomada de Preços n.° 002/2014, tipo menor preço por Empreitada Global, que tem por objeto a Contratação de empresa de Prestação de Serviços em Construção Civil, destinada à Drenagem Superficial e Pavimentação com Paralelepípedos das Ruas Miguel Rufino – Bairro Alto do Triângulo, Complemento da Rua do Rochedo, Rua 7 de Setembro e Rua Professora Maria das Chagas Martins – Bairro Alto da Esperança – Angicos/RN, analisamos os docmunetos apresentados pelos licitantes e julgamos como segue.

A RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.480.822/0001-70, apresentou recurso contra a sua inabilitação a qual fundamentou-se conforme segue: "não apresentou Certidão da Corregedoria de Justiça, descumprindo assim com o item 3.3.1.3, alínea “a”, segunda parte, do Edital, motivo pelo qual não logrou êxito em habilitar-se.”
Das alegações recusais: Aduz a recorrente que a certidão da corregedoria é dispensada por poder ser acessada pela internet.

A GM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.510.077/0001-28, apresentou recurso contra a habilitação da empresa GTA Construções Ltda, CNPJ: 05.487.212/0001-69.

Das alegações recusais: Aduz a recorrente que recorrida apresentou a Certidão Simplificada emitida pela junta comercial e certidão da Corregedoria de Justiça, exaradas em 25 de fevereiro de 2014, motivo pelo qual teria descumprido o item 3.3.1.3, alíneas "a" e "b", do Edital, o qual determinava a emissão à no mínimo 30 (trinta) dias de cada uma das certidões em anexo.

Os dispositivos editalícios em análise são os que se transcreve:

3.3.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Certidão negativa de falência, concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, acompanhada de certidão de competências judiciais e cartoriais da Corregedoria de Justiça do Estado;
Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

DO JULGAMENTO

No que concerne ao recurso da empresa **RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.480.822/0001-70**, devemos considerar que esta descumpriu norma editalícia, das quais esta Comissão não pode alterar após o início da sessão de abertura, nos moldes exatos do caput, do art. 41 "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." da Lei 8.666/93, estando precluso o debate sobre as normas editalícias com o decurso do prazo para impugnações do instrumento convocatório. Conforme vem decidindo as nossas Cortes de Justiça, para exemplificar, transcrevemos precedente pertinente à matéria:
LICITAÇÃO – PREGÃO – EXIGÊNCIA EDITALÍCIA – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA ANVISA – INSURGÊNCIA QUE DEVERIA TER SIDO FEITA POR MEIO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PRECLUSÃO DESSA OPORTUNIDADE – "Direito constitucional e administrativo. Licitação. Pregão. **Autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Impugnação ao edital. Preclusão**. Qualificação técnica. Documento referente à fase de habilitação. Momento posterior à classificação das propostas. Questão alheia ao ato administrativo objeto da ação mandamental. Proposta de preços. Planilha. Vícios contornáveis. Cálculos matemáticos. Regimental a que se nega provimento. 1. No que pertine à exigência contida no item 6.4.5 do instrumento convocatório da licitação em tela, que estabelece como documentação necessária à qualificação técnica dos proponentes a autorização de funcionamento de empresa expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **é de relevo que se frise que esta relatoria, ao exarar a decisão recorrida deixou explícito entendimento no sentido de que a discussão acerca do seu cabimento estaria superada, tendo em vista ultrapassado o momento apropriado às impugnações ao edital sem que a ora agravada tenha apresentado insurgência contra referido item editalício**. 2. A relatoria foi explícita acerca dessa questão, ao asseverar, in verbis: 'De fato, consoante se infere da documentação acostada aos autos, sobretudo às fls. 182/206-v do agravo de instrumento, após publicação do edital, os interessados em participar do pregão que possuíam insatisfações para com as disposições nele contidas, tiveram oportunidade de apresentar as competentes impugnações, o que foi feito por vários dos proponentes, inclusive a Soservi (fls. 203/204 do agravo de instrumento), que deixou passar a ocasião sem, contudo, insurgir-se contra a exigibilidade da citada autorização de funcionamento expedida pela Anvisa'. Resta claro, portanto, que esta relatoria, ao afirmar que a Soservi deixou transcorrer o prazo para impugnar o edital de convocação para o certame em tela, foi conclusiva no sentido de que ela perdeu a oportunidade hábil para questionar a exigência de apresentação da autorização de funcionamento de empresa expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como documento necessário à sua qualificação profissional. (…) 7. À unanimidade de votos, negou-se provimento ao presente recurso. (Grifos acrescidos ao original)
Motivo pelo qual julga-se improcedente o recurso interposto, ante a preclusão consumativa quanto a exigibilidade do item, mantendo-se a decisão anteriormente exarada.

No tocante ao recurso apresentado pela empresa **GM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.510.077/0001-28**, devemos analisar os seguintes aspectos, de plano, a Certidão da Corregedoria de Justiça, conforme observa-se pela redação do edital acima, não está sujeita ao prazo de 30 (trinta) dias, estando regida pela cláusula geral disposta no item 3.17 "Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão das mesmas.", estando dentro do prazo de validade requerido no instrumento convocatório. No que concerne à Certidão Simplificada da Junta Comercial, esta tendo sido emitida em 25 de fevereiro de 2014, encontra-se válida até o dia 28 de março de 2014, isso se dá pelo simples fato de que, no calendário gregoriano, o mês de fevereiro (quando não for ano bissexto) possui tão somente 28 dias, em sendo assim, aplicando-se a regra de contagem estabelecida no Art. 110. "Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade." da Lei 8.666/93 temos que o vencimento se deu um dia após a sessão de abertura do certame. Motivo pelo qual, julga-se improcedente o recurso apresentado, mantendo-se a decisão de habilitação da licitante **GTA Construções Ltda, CNPJ: 05.487.212/0001-69.**

Finaliza-se a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio.

Angicos/RN, 16 de abril de 2014.

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL/PMA/RN

Membros

IRACILDA GOMES DOS SANTOS

ROQUE VITAL DA SILVA

TJPE – AgRg 0230829-8/01 – 7ª C.Cív. – Rel. Juiz Conv. José Severino Barbosa – DJe 29.03.2011 – p. 298, repositório autorizado de jurisprudência: RLC+3+2011+JUN-JUL+204.

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:DE5D01DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora CÍNARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS, Mat. 456, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, 2 e ½ (duas e meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 23,24 e 25 de abril de 2014 cuja saída está programada às 08h00min do dia 23 de abril de 2014, com retorno previsto para 20h00min do 25 de abril de 2014, com o objetivo de participar do II Seminário Internacional Diálogos com Paulo Freire. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:38C22EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2014 DE 14 DE ABRIL 2014.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **Cassio Leonardo Ribeiro** do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Comunicação CC/4, junto ao Gabinete Civil desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de abril de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 14 de abril de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:B4629A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2014 DE 14 DE ABRIL 2014.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Cassio Leonardo Ribeiro** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Imprensa CC/3, junto ao Gabinete Civil desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 02 de abril de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 14 de abril de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:6FA5B4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1058/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao senhor(a) **Neucira Barboza de Morais,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Cuiabá/MT**, no(s) dia(s), no dia 28 a 30 de abril de 2014, Para participar da XVI Encontro Nacional do CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:249445D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1059/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao senhor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Cuiabá/MT**, no(s) dia(s), no dia 28 a 30 de abril de 2014, Para participar da XVI Encontro Nacional do CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B9D78C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1062/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014

Determina a Secretaria Municipal de Saúde a Instaurar Procedimento Administrativo, em sede de Sindicância Apuratória, pela suposta existência de "medicamentos com prazo de validade expirado nas Unidades Básicas de Saúde", noticiada pela Controladoria-Geral da União (CGU), em Relatório Preliminar – Sorteio nº 39º, no desiderato de apurar falha funcional de algum servidor que porventura não tenha desempenhado suas funções com zelo e eficácia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, foi noticiado pela Controladoria-Geral da União (CGU), em Relatório Preliminar – Sorteio nº 39º, sobre a suposta existência de "medicamentos com prazo de validade expirado nas Unidades Básicas de Saúde", conforme factualmente narra o relatório em comento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a Secretaria Municipal de Saúde a Instaurar Procedimento Administrativo, em sede de Sindicância Apuratória, pela suposta existência de "*medicamentos com prazo de validade expirado nas Unidades Básicas de Saúde*", noticiada pela Controladoria-Geral da União (CGU), em Relatório Preliminar – Sorteio nº 39º, no desiderato de apurar falha funcional de algum servidor que porventura não tenha desempenhado suas funções com zelo e eficácia.

Art. 2º. – Junte-se como peça inicial para a apuração o seguinte documento, além da presente determinação: a) reprodução do item "5" da Ordem de Serviço 201406290 do Relatório Preliminar da CGU - Sorteio 39.

Art. 3º. – Sejam revistos os procedimentos de controle, dispensação e estocagem dos medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde(UBS) e, como medida imediata adote-se a verificação de todos os lotes e datas de validades dos medicamentos existentes nas Unidades Básicas de Saúde, e acaso, haja a existência de lotes com datas de vencimentos expiradas, retire-os imediatamente dos estoques e determine sua inutilização pelos meios adequados recomendados pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2C5DF810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1067/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Lima de Souza,** portadora de Matrícula 1404 – GNS/TE 1B – Engenheiro Agrônomo – Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/04/2014 a 14/07/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de abril de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DB6423D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014 SRP)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi/RN, torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 07 de MAIO de 2014, às 09h00min. (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº. 56 – Centro (Setor de Licitações). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS,** Conforme Especificações no ANEXO I do Edital. A quem interessar, encontra-se a disposição o Edital e anexos, na integra, na sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN das 08hs a 12hs.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1BF53F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014 SRP)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi/RN, torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 08 de MAIO de 2014, às 09h00min. (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº. 56 – Centro (Setor de Licitações). Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014,** Conforme Especificações no ANEXO I do Edital. A quem interessar, encontra-se a disposição o Edital e anexos, na integra, na sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN das 08hs a 12hs.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DC3C1AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: *001/2014*
ORIGEM*: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*
CONTRATANTE:*PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA*
CONTRATADA:*LUANA DA SILVA RIBEIRO MIRANDA*
OBJETO: *Contratação de serviços técnicos de referência para Operacionalização dos Programas de Habitação desenvolvidos pela Gerência de Habitação do Município de Areia Branca/RN, com uma carga horária de 30 horas semanais, conforme especificações constantes da proposta de preços apresentada pela* ***CONTRATADA****.*
VALOR TOTAL: *R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a ser pago em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).*
PROGRAMA DE TRABALHO: *Exercício de 2014, Unidade Orçamentário 09 – Secretária Municipal da Mulher e Promoção Social, Projeto/Atividade 2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 100 – Recursos Ordinários.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o inciso I! e III do art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*
VIGÊNCIA:*01 de abril a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, de conformidade com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.*
DATA DA ASSINATURA: *01 de abril de 2014.*
ASSINANTES:
LUANA PEDROSA BRUNO MOURA – PREFEITA MUNICIPAL
LUANA DA SILVA RIBEIRO MIRANDA–ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
VERÔNICA CAMPOS PEDROSA BRUNO – CPF Nº 221.213.584-04
MAIRA FERNANDES BEZERRA DANTAS – CPF Nº 045.806.854-31

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:A041EE5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Presidente da C.P.L de Arez, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 001/2014 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CALÇAMENTO DE RUAS NO DISTRITO DE PATANÉ E URUCARÁ**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **FR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - EPP.**
CNPJ: **07.623.973/0001-26**
Item: Único.
Valor total Global: R$ 381.910,24 (Trezentos e oitenta e um mil novecentos e dez reais e vinte quatro centavos).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo **Srº ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **FR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - EPP.**
CNPJ: **07.623.973/0001-26**
Item: Único.
Valor total Global: R$ 381.910,24 (Trezentos e oitenta e um mil novecentos e dez reais e vinte quatro centavos).

A Presidente da C.P.L de Arez informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 22 de Abril de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:456E059F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. ***FRANCISCO VALDEREDO DE SOUZA,*** para exercer o Cargo em Comissão de CC–1, Controlador Geral, lotado na Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Bodó/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 22 de abril de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:63AAC4C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2014 - REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada duasmeia diárias sem pernoite de viagem necessária ao seu deslocamento para resolver assuntos do Departamento de RH, junto a assessoria de software para a elaboração da folha de pagamento de servidores referente ao mês de ABRIL, em Natal conforme anexos, como representatividade da Secretaria Municipal de Administração e Gerencia de Recursos Humanos, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA
CARGO: GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
DESTINO: NATAL
DATA DE SAÍDA: 23 /ABRIL/2014.
DATA DE RETORNO: 24/ABRIL/2014.
Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) MEIAS DIÁRIAS = R$ 200,00

Caiçara do Rio do Vento, 16 de Abril de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:2A25E1FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2014

PORTARIA Nº 067 /2014 - DATA: 22/04/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde do município.
R E S O L V E
Conceder ao servidor infra indicado 02 (duas) meia diárias de viagem necessária ao seu deslocamento para participar do V Ciclo de Atualização Científica da Grande Natal, 1ª e 3ª Regiões de Saúde do RN no praia mar hotel na cidade de Natal-RN, conforme anexos, como representatividade da Secretaria de Saúde do município, com base nas instruções vigentes:
NOME DO SERVIDOR: JEFFERSON BARBOSA DA SILVA
CARGO: DENTISTA DO PSF
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 24 /ABRIL/2014.
DATA DE RETORNO: 25/ABRIL/2014.
Nº DE DIÁRIAS = Duas Meia Diárias = R$ 200,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:F53D8DB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068/2014

PORTARIA Nº 068 /2014 DATA: 22/04/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada uma meia diária sem pernoite de viagem necessária ao seu deslocamento para resolver assuntos do Departamento de RH, junto a assessoria de software para a elaboração da folha de pagamento de servidores referente ao mês de ABRIL, em Natal conforme anexos, como representatividade da Secretaria Municipal de Administração e Gerencia de Recursos Humanos, conforme instruções vigentes, e revogando a portaria nº 066/2014.

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA
CARGO: GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
DESTINO: NATAL
DATA DE SAÍDA: 23 /ABRIL/2014.
DATA DE RETORNO: 23/ABRIL/2014.

N.º DE DIÁRIAS = 01 meia diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:FC6CC38B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **ISLANDIA MARIA SANTOS BEZERRA**, matrícula nº 0302-1, Professora Licenciatura-II-B, *"LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO"* para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 128, da Lei Complementar nº 010/1998, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01.04.2014 a 01.04.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 31 de Março de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:B3B22600

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 406, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza reajuste salarial aos professores e especialistas da educação do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou, e **EU,** em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1° O vencimento dos profissionais do magistério municipal são reajustados em 10% (dez por cento), a partir de 1º de março de 2014.

Art. 2° O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte 60%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

§1º – Havendo insuficiência de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

§2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários em mais dez por cento da despesa orçamentária municipal.

Art. 3º Os reajustes salariais decorrentes da aplicação da presente Lei somente poderão ser efetuados respeitando-se aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 22 de abril de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:36027428

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2013
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ 13.094.678/0001-22.
CONTRATADO: SAÚDE DOCTOR COM. LTDA EPP – CNPJ 11.511.020/0001-43.
OBJETO: Aquisição de material permanente.
Valor global: R$ 327.553,85 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) sendo: R$ 89.850,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para o Lote 02; R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais) para o Lote 03; R$ 39.704,90 (trinta e nove mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos) para o Lote 05 e R$ 18.999,95 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos para o Lote 06.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir desta data.

Canguaretama/RN, 14 de abril de 2014.

ROBSON LÚCIO DUARTE
P/Contratante, e

CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
P/Contratada.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5291BE14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2013
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ 13.094.678/0001-22.
CONTRATADO: RDF – Distribuidora de Produtos Ltda – CNPJ 12.305.387/0001-73
OBJETO: Aquisição de material permanente.
Valor global: R$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais) sendo: R$ 111.700,00 (cento e onze mil, e setecentos reais) para o Lote 01; e R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) para o Lote 04.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir desta data.

Canguaretama/RN, 14 de abril de 2014.

ROBSON LÚCIO DUARTE
P/Contratante, e

JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:60199D34

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, no que concerne a contratação dos serviços de montagem e desmontagem DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Considerando o que dispõe o artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação das empresas a seguir:

Contratada: CICERO CARLOS FERNANDES 02310424420
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor mensal: R$ 84.270,00 (oitenta e quatro mil duzentos e setenta reais).

Canguaretama/RN, 11 de abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CC99EC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000303/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 015/2014, destinado a contratação de Instituição de Ensino Superior para ministrar curso de formação inicial e continuada para alfabetizadores e coordenadores de turmas do programa Brasil Alfabetizado. O pregão será realizado no dia 07 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000.

Caraúbas – RN, em 22 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C15BA969

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00219/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado de julgamento do recurso impetrado pela licitante DACELINDA DANIELA SOBRINHA, inscrita no CNPF sob o nº 097.043.984-92, residente na

Rua Hermogenes Geraldo da Costa, nº 34, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, o que decide nos seguintes termos: Conhece do recurso, para negar-lhe provimento, decidindo pela manutenção da INABILITAÇÃO da licitante Dacelinda Daniela Sobrinha, ocasião em que nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/1993, encaminhou o processo a autoridade superior que decidiu pela permanência da inabilitação da licitante, reiterando a decisão do Pregoeiro. Outrossim, segue o procedimento para fase de homologação.

Caraúbas – RN, em 22 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:336E1C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000273/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar aos interessados em participar do processo licitatório retro mencionado, que, por motivo de ordem superior, o mesmo foi prorrogado das 09h:00 do dia 23 de abril do ano em curso, para às 09h:00 do dia 29 de abril do ano corrente. Maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal pelo fone (84) 3337 3379.

Caraúbas-RN, 22 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:2B642A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00209/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 008/2014, cuja finalidade é o Registro de preços para aquisição de bens divisíveis - tipo pneus, câmaras de ar e acessórios para suprir consumo da frota municipal, em favor da empresa licitante: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, estabelecida à Rua Professor Caetano, nº 94, Centro, Macaíbas/RN, representada neste ato pelo Sr. Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros, C.P.F. nº 069.095.544-85, residente na Av. Ayrton Senna, 2409, Parque dos Eucaliptos, Parnamirim/RN, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas/RN, em 14 de Abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6A402376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00209/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2014 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para aquisição de bens divisíveis - tipo pneus, câmaras de ar e acessórios para suprir consumo da frota municipal, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de bens divisíveis - tipo pneus, câmaras de ar e acessórios para suprir consumo da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em

favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2014 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2014 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 14 de Abril de 2014.

Município de Caraúbas
CNPJ nº. 08.349.102/0001-29
Gestor da Ata de Registro de Preço

DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA
CNPJ nº. 12.868.557/0001-28
Beneficiário

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:AF2DC830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000209/2014 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 008/2014.

Empresa: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, estabelecida à Rua Professor Caetano, nº 94, Centro, Macaíbas/RN, representada neste ato pelo Sr. Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros, C.P.F. nº 069.095.544-85, residente na Av. Ayrton Senna, 2409, Parque dos Eucaliptos, Parnamirim/RN.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PNEU 1100x22	Unidade	24	R$ 1.720,00	R$ 41.280,00
02	PNEU 900x20 14 L	Unidade	156	R$ 949,00	R$ 148.044,00
03	PNEU 275/80 R 22,5	Unidade	42	R$ 1.670,00	R$ 70.140,00
04	PNEU 700x16 10L	Unidade	4	R$ 465,00	R$ 1.860,00
05	PNEU 750x16 10L	Unidade	6	R$ 542,00	R$ 3.252,00
06	PNEU 12.4x24 10L	Unidade	10	R$ 1.670,00	R$ 16.700,00
07	PNEU 18.4x30 10L	Unidade	10	R$ 3.190,00	R$ 31.900,00
08	PNEU 175/70 R13	Unidade	120	R$ 210,00	R$ 25.200,00
09	PNEU 175/70 R14	Unidade	36	R$ 310,00	R$ 11.160,00
10	PNEU 1000x20 16L	Unidade	40	R$ 1.248,00	R$ 49.920,00
11	PNEU 17.5x25 12L	Unidade	20	R$ 4.599,00	R$ 91.980,00
12	PNEU 14.9x24 8L	Unidade	20	R$ 1.670,00	R$ 33.400,00
13	PROTETOR ARO 22	Unidade	24	R$ 74,00	R$ 1.776,00
14	PROTETOR ARO 20	Unidade	196	R$ 59,00	R$ 11.564,00
15	PROTETOR ARO 16	Unidade	22	R$ 44,00	R$ 968,00
16	CAMARA DE AR 12.4x24	Unidade	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
17	CAMARA DE AR 18.4x30	Unidade	10	R$ 325,00	R$ 3.250,00
18	CAMARA DE AR 17.5x25	Unidade	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
19	CAMARA DE AR 14.9x24	Unidade	20	R$ 259,00	R$ 5.180,00
				Valor Total	R$ 557.174,00

Caraúbas/RN, 14 de Abril de 2014.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:FB2BA167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame, conforme o que prevê a Lei 11.947/2009 e a Resolução nº 26/2013 do FNDE.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da Empresa:

CAPESA-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.460.693/0001-07, saiu vencedor da chamada pública com total de R$ 246.445,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e sessenta centavos).

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de março de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E1777CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Considerando, os atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive a expedição do ato adjudicatório, conforme o que prevê a Lei 11.947/2009 e a Resolução nº 26/2013 do FNDE.
HOMOLOGO o procedimento em favor da Empresa:
CAPESA-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.460.693/0001-07, saiu vencedora da chamada pública com total de R$ 246.445,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e sessenta centavos).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Março de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:69770632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º 013/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:
TOP PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70, saiu vencedora em todos os itens: com valor de R$ 592.403,05 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e três reais e cinco centavos).

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de abril de 2014.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C193CE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º 013/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
TOP PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70, saiu vencedora em todos os itens: com valor de R$ 592.403,05 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e três reais e cinco centavos).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de abril de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AC9D1968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755

EM 16 DE ABRIL DE 2014.

DETERMINA APRESENTAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para a denominação de logradouro público municipal, fica determinada a apresentação de justificativa e informação geográfica (georreferenciamento) feita e assinada por técnico responsável.
§ 1º. Entende-se por **logradouro** as vias terrestres, tais como: avenidas, ruas, travessas, e/ou caminhos e passagens de domínio público.
§ 2º. Georrefrenciamento de uma imagem ou um mapa ou qualquer outra forma de informação geográfica é tornar suas coordenadas conhecidas num dado sistema de referência. Este processo inicia-se com a obtenção das coordenadas (pertencentes ao sistema no qual se pretende georreferenciar) de pontos da imagem ou do mapa a serem georreferenciados, conhecidos como pontos de controle.
§ 3º. Pontos de controle são locais que oferecem uma feição física perfeitamente identificável, tais como intersecções de estradas, avenidas, ruas, travessas, entre outros.
§ 4º. O Georreferenciamento pode ser realizado em campo (a partir de levantamentos topográficos, GPS – Sistema de Posicionamento Global), ou ainda por meio de mesas digitalizadoras, ou outras imagens ou mapas (em papel ou digitais) georreferenciados.
Art. 2º. Para a denominação de logradouros com o nome de pessoas falecidas, (homenagem), fica determinado a apresentação de informação geográfica (georreferenciamento) e biografia do falecido(a).
Art. 3º. Quando da denominação de logradouros de iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, far-se-á necessário o envio do Projeto de Lei ao Executivo Municipal de forma impressa e eletrônica.
Parágrafo único. Na falta do envio de um dos modos descritos neste "caput", o Projeto de Lei será devolvido ao Legislativo Municipal para a sua devida correção.
Art. 4º. Quando da denominação de logradouro público aonde já existirem residências e terrenos de proprietários distintos, o executivo será responsável pela confecção do levantamento e projetos de georreferenciamento.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 61 anos de Emancipação Política, em 16 de abril de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:B2E29F3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 756

EM 16 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS (*TERRENOS*), PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de Imóveis Urbanos (*Terrenos*), pertencentes ao Município de Cerro Corá/RN, sito a Rua Francisco Luiz de França - Residencial Barro Vermelho – Bairro Tancredo Neves – Cerro Corá/RN, com a finalidade de construção para fins de moradia familiar.
Parágrafo único. A doação de que trata este caput será efetuada conforme Anexos I eII, que ficam como parte integrante da presente Lei.
Art. 2º. Os Imóveis (*terrenos*) para doação de que trata esta Lei terão as medidas individuais de 7,0 m x 15,0 m, perfazendo um total de 105,00 m², e contarão com infra-estrutura básica de água, energia elétrica e coleta de lixo.
Art. 3º. Fica o(a) recebedor(a) do Imóvel (*terreno*) obrigado(a) a construir sua moradia no prazo máximo de 01 (um) ano, ficando vedado seu empréstimo, cessão, locação, alienação, garantia de empréstimo, dívida, ou investimentos, bem como penhora e hipoteca, ou qualquer outra forma de utilização neste sentido, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de recebimento do mesmo.
§ 1º. A doação do Imóvel (*terreno*) será efetuada por meio de TERMO DE DOAÇÃO com Cláusula de Reversão do Imóvel ao Patrimônio Público Municipal, em caso de descumprimento das condições previstas nesta Lei.
§ 2º. O Termo de Doação não isentará o Recebedor do Imóvel (*terreno*) de arcar com os impostos municipais e/ou quaisquer outras taxas de moradia.
§ 3º. Transcorridos os 10 (dez) anos de que trata este caput, sem que tenha havido qualquer problema durante o prazo estipulado, será emitido "TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVO", o qual substituirá qualquer outro documento emitido, podendo o(a) recebedor(a) deste fazer uso do seu direito de propriedade, podendo o Cartório de Cerro Cora/RN, proceder todo tramite legal de documentação.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 61 anos de Emancipação Política, em 19 de março de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:2B5B4CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Presencial, nº. 004/2014 - Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e correlatos, destinados à manutenção das Secretarias do município de Coronel Ezequiel/RN. A sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, acontecerá no dia 07 de maio de 2014, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Coronel Ezequiel/RN, em 22 de abril de 2014.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CBA84733

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - REF. PROC. LICITATÓRIO MC N° 041/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Acatar a decisão fundamentada do Pregoeiro Oficial deste Município, conhecendo e não provendo o recurso administrativo, e julgar **CLASSIFICADA** a Proposta da empresa licitante **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA – ME,** por atender aos requisitos editalícios**,** e DESCLASSIFICADA a Proposta da empresa licitante **CONFECÇÕES LÍDER LTDA ME,** por não atender aos requisitos editalícios**,** permanecendo inalterada a decisão do Pregoeiro que julgou VENCEDORA e HABILITADA a empresa licitante: **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA – ME.**

Publique-se.

Caicó/ RN, 22 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D080AFD8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 047/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando a **Registro De Preços Para Possível Aquisição Gradativa De Medicamentos Constantes Na Tabela Da Lista De Preço De Medicamentos - Preço Fábrica E Preço Máximo Ao Consumidor, Emitida Pela Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional De Vigilância Sanitária – Anvisa, de 18 De Março De 2014,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **MARIA DAS DORES & CIA LTDA.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 22 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E9EF276A

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 047/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA DAS DORES & CIA LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	Desconto Percentual	Preço Total
1	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **GENÉRICOS** CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICAS E PREÇOS MÁXIMO AO CONSUMIDOR EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA DE 18 DE MARÇO DE 2014.	8%	150.000,00
2	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **SIMILARES** CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICAS E PREÇOS MÁXIMO AO CONSUMIDOR EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA DE 18 DE MARÇO DE 2014.	10%	200.000,00
3	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **ÉTICOS** CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICAS E PREÇOS MÁXIMO AO CONSUMIDOR EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA DE 18 DE MARÇO DE 2014.	2%	150.000,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8EEAF970

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 047/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DAS DORES & CIA LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 18 de março de 2014; VALIDADE: 16 de abril de 2014 a 16 de abril de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Valdemar Mascena Júnior - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 22 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E466F66A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 230, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto da Lei nº 880, de 13 de abril de 2007, alterado pela Lei nº 880-A, de 27 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, abaixo relacionados, na qualidade de titulares e suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme as respectivas representações indicadas, cuja composição do conselho é a seguinte:
ANTONIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR, representante titular da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação e suplente **ANTONIA YOLANDA BEZERRA FERNANDES CARNEIRO.**
PAULO CESAR RODRIGUES DE ARAÚJO, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e suplente **MARIA DA GUIA SILVA MACEDO.**
EVERALDO SANTANA DE OLIVEIRA, representante titular dos professores da Educação Básica e suplente **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA**.
ANA LÚCIA DE ARAÚJO, representante titular dos Diretores das Escolas Públicas e suplente **EDÍLIA PEREIRA DE ARAÚJO NEVES.**
ANDERSON CUNHA DE ALENCAR, representante titular dos Servidores Técnicos Administrativos e suplente **ANGÉLYCA LEYLIANNE SANTOS SILVA.**
MARIA SANTANA FERNANDES DE MEDEIROS, representante titular dos alunos e suplente **EDILSON DANTAS DE MEDEIROS**.
CLEIDE PEREIRA DA SILVA E EDLEUZA DA SILVA BEZERRA, representantes titulares dos pais de alunos e suplentes **EDJANE TAISA MEDEIROS SANTOS E MARLENE MARIA DE OLIVEIRA.**
ANA PAULA DE ARAÚJO PINHEIRO, representante titular do Conselho Municipal de Educação e suplente **AURINETE ARAÚJO SANTOS**.
FRANCISCO MONTEIRO DANTAS, representante titular do Conselho Tutelar e suplente **ANA CLAUDIA BEZERRA DE MEDEIROS**.
MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS, Estudante da Educação Básica Pública, indicado pela Entidade de Estudante Secundarista, representante titular e Suplente **PAULO RICARDO DE MEDEIROS.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), 17 de dezembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

RONALDO MACEDO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:57DA718A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação nº. 015/2014

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 015/2014, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"escolha de empresa especializada no fornecimento de Veiculo Automotivo Motor 1.4, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso,**

conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.”

Que não acudiram interessados sendo o Pregão Presencial n° 015/2014 declarado deserto, o pregoeiro determina que o mesmo seja republicado nos mesmos termos.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 22 de Abril de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:0DC4AA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO 2ª CHAMADA

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 13 de Maio de 2014, fará realizar **2ª Chamada** da licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 015/2014, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Veiculo Automotivo Motor no Mínimo 1.4, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 23 de Abril de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D0C86EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014-TP

O Ordenador de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 003/2014-TP, destinado à Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais e reformas controle doenças de chagas neste municipio de Encanto/RN., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

15.258.710/0001-93 - A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	4878	SV CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL Construção de unidades habitacionais e reformas controle de doenças de chagas neste municipio de Encanto/RN.	1	R$ 352.213,11	R$ 352.213,11

Valor total homologado do Licitante: R$ 352.213,11

Valor total homologado da Licitação: R$ 352.213,11

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 19/03/2014

ALBERONE NERI D EOLIVEIRA LIMA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:B6F59221

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Encanto, estado do Rio Grande do Norte, através de sua equipe de pregão, torna público aos interessados que neste dia 06 de maio de 2014, as 08h, na sala de licitações na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cidade de Encanto – RN estará realizando Pregão Presencial de nº 021/2014, tipo menor preço, item, para escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Óptico (Armações, Lentes, Estojos e Flanelas), a fim de atender as necessidades de o Programa Novo Olhar, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital. Base legal Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações. Demais informações através do telefone 84-33540003 ou email pmencanto@gmail.com. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste aviso.

Encanto/RN, 22 de Abril de 2014.

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:B4AC2C2B

EQUIPE DE PREGÃO
LEI Nº 419 /2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Alberone Neri de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no valor de R$ 772.500,00 (Setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo
CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE.....R$ 772.500,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º será custeado com a contemplação da receita orçamentária dos recursos do Governo Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 2014,revogados as disposições em contrário.

Encanto – RN, 22 de abril de 2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Nesta data, 22/04/2014 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:073AA8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo - RN
Contratada: Prof. Esequias Pegado Cortez, Consultoria e Advocacia (CNPJ 049587411/0001-45).
Objeto: Assessoramento jurídico e consultoria técnica nas áreas administrativa, fiscal, trabalhistas e previdenciárias, bem como todas as questões jurídicas de interesse do Município.
Base Legal: "caput" do Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo, em 02.01.2014.

A comissão.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:B89BE4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público o resultado final do Pregão Presencial nº 09/2014, tendo declarado vencedora a empresa: ENGECAL – ENGENHARIA E CALCULOS LTDA (CNPJ 35654094/0001-05).

Espírito Santo/RN, 22.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:77FE1EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público o resultado final do Pregão Presencial nº 10/2014, tendo declarado vencedora a empresa: JOSÉ EDMAR DE ARAUJO JUNIOR – REDE RH (CNPJ 19034841/0001-48).

Espírito Santo/RN, 22.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:B4080D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO – 3ª CHAMADA
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público a abertura do Pregão Presencial nº 06/2014, no dia 06.05.2014, às 9 h; objetivando a aquisição de botijão de água mineral com 20 litros e gás GLP para atender às necessidades do Poder Executivo. Maiores informações na sede da Prefeitura.

Espírito Santo/RN, 22.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:C89D98FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL – 2ª CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, torna público a abertura do Pregão Presencial nº 07/2014, no dia 06 de maio de 2014, às 10 h; objetivando a aquisição de refeições, jantar e lanches para atender às necessidades do Poder Executivo. Maiores informações na sede da Prefeitura.

Espírito Santo/RN, 22.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:EBF95387

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL REG. PREÇO Nº005/2014 PROCESSO Nº11030002-14

PROCESSO Nº11030002-14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **TRANSPORTES INTEGRADOS & BUSSINESS INTELLIGENCE LTDA –ME – TI & BI** - CNPJ: 03.964.185/0001-42. OBJETO: Contratações de empresas na atividade de realizar serviços de locação mensais de veiculos nos transportes municipais e intermunicipais do pessoal da estrutura administrativa e de pessoas carentes para tratamento de saude, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. LEGALIDADE: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais. VALOR GLOBAL: **R$ 299.331,90(Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos)**. DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: A partir de 01 de abril até 31/12/2014, podendo ser prorrogado, conforme vigência da ata de Registro de Preço. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 01 de abril de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0FAA488C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL REG. PREÇO Nº005/2014 PROCESSO Nº11030002-14

PROCESSO Nº11030002-14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **METODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA – ME** - CNPJ: 13.393.557/0001-81. OBJETO: Contratações de empresas na atividade de realizar serviços de locação mensais de veiculos nos transportes municipais e intermunicipais do pessoal da estrutura administrativa e de pessoas carentes para tratamento de saude, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. LEGALIDADE: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais. VALOR GLOBAL: **R$ *216.913,50***

(Duzentos e dezesseis mil, novecentos e treze reais e cinqüenta centavos). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: A partir de 01 de abril até 31/12/2014, podendo ser prorrogado, conforme vigência da ata de Registro de Preço. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 01 de abril de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:071E962D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que irão compor a Comissão para Recebimento da Merenda Escolar no ano de 2014:

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGAS FRANCELINA DAS NEVES
> Maria de Fátima Toscano Ernesto
> Ednaldo Bezerra da Silva
> Tereza de Medeiros Araújo
> Maria das Vitórias Brito
> Cícera Pereira dos Santos

ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO SOARES
> Francisco das Chagas Juvencio
> João Bosco da Costa
> Elizângela Lúcio da Silva

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEONÍSA DA CRUZ
> Julimara Dayane de Araújo Silva
> Felipe Eduardo Pereira Cruz
> Maria das Graças Silva

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHOR MENINO
> Wilma Kelly Toscano Azevedo
> Maria Lenimar dos Santos
> Maria das Graças Cavalcante de Araújo Arimatéia
> Marleide Maria da Silva Soares
> Russely Mary da Silva

CENTRO RURAL DE ENSINO
> Jonacir Cosme de Araújo
> Sandra Maria de Medeiros Cassiano
> Edna Toscano de Medeiros

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 22 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:616A38F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 124/2014 – SEMAPLAN

Concede diária ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Florânia/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL ao Agente Político **JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR** CPF: 413.380.144-04, ocupante da função de **PREFEITO** deste município, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com transporte, estadia e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 16 de abril de 2014, com o objetivo participar do Seminário CAIXA – Soluções e Oportunidades para os Municípios, promovido pela Caixa Econômica Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2014.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0E9609B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 122/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais), a servidora **TELMA TOSCANO CRUZ,** Mat. 500, ocupante da função de **PEDAGOGA DO CREAS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 22 e 23 de abril de 2014, com o objetivo de participar do Curso de Abordagem da Violência Sexual e a Política Pública de Atendimento à criança e ao Adolescente para garantia de direitos na Casa Renascer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D1C1ACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 123/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais), a servidora **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS,** Mat. 502, ocupante da função de **PSICÓLOGA DO CREAS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 22 e 23 de abril de 2014, com o objetivo de participar do Curso de Abordagem da Violência Sexual e a Política Pública de Atendimento à criança e ao Adolescente para garantia de direitos na Casa Renascer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D0625037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2014 – PMF/SEME/PSS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Professor de Educação Física** junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Valor Mensal:R$ 1.272,44 (Hum mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 10 de março de 2014 a 10 de outubro de 2014.
Data da Assinatura: 10 de março de 2014.

Florânia/RN, 10 de março de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:885664A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

PROCESSO Nº 013/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 013/2014, Pregão Presencial - SRP nº 008/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

MIRAMAR DE SOUZA CARDOSO – EPP (POSTO MIRAMAR) CNPJ: 41.000.704/0001-41

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de abril de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:38875ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

PROCESSO Nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 008/2014, Pregão Presencial nº 004/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ: 07.553.129/0001-76

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de Março de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:5F09C53A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014

PROCESSO Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 002/2014, Pregão Presencial - SRP nº 002/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

MIRAMAR DE SOUZA CARDOSO – EPP (POSTO MIRAMAR) CNPJ: 41.000.704/0001-41

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de abril de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:1307DB8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014

PROCESSO Nº 013/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 013/2014, Pregão Presencial - SRP nº 010/2014, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

MIRAMAR DE SOUZA CARDOSO – EPP (POSTO MIRAMAR)
CNPJ: 41.000.704/0001-41

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de abril de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:34F2D80C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 011/2014, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE REAGENTES HEMATOLOGICOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE 18 PARÂMETROS, EM REGIME DE COMODATO,** com abertura marcada para o dia 06 de maio de 2014, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

,
Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de abril de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:8C7F02EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 012/2014, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO,** com abertura marcada para o dia 06 de maio de 2014, às **11h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

,
Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de abril de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:F9CCB122

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 1674/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 1674/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN
CONTRATADO: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS.
CNPJ: 04.332.120/0001-47
OBJETO: Pagamento referente a 04 (quatro) taxas de inscrições para o XVI Encontro Nacional do CONGEMAS, que se realizará entre os dias 27 a 30 de abril a cidade de Cuiabá/MT.
VIGÊNCIA: 22 a 30 de abril de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0338 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2296 – QUALIFICAÇÃO PROF. DO RH, CONS. E USU. SUAS – ACESSUAS/PR; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 22 de abril de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:E0E75EEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014

O Prefeito do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de licitação do Pregão Presencial nº 034/2014, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS LABORATÓRIOS CLÍNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO NO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO -SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência**, cuja data prevista era o dia 22/04/2014, às 10 horas, foi ADIADA, *sine die*, face a validade da Portaria nº 472/2013, que designou a Pregoeira e a Equipe de Apoio se encontrar expirada. Após publicação do novo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, será publicado novo aviso para realização do certame.

Guamaré/RN, em 22 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:7E2C2A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014

O Prefeito do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de licitação do Pregão Presencial nº 034/2014, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS LABORATÓRIOS CLÍNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência**, cuja data prevista era o dia 22/04/2014, às 15 horas, foi ADIADA, *sine die*, face a validade da Portaria nº 472/2013, que designou a Pregoeira e a Equipe de Apoio se encontrar expirada. Após publicação do novo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, será publicado novo aviso para realização do certame.

Guamaré/RN, em 22 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:008296D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 414/2014

Nomeia os Membros Representantes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente paritariamente do poder executivo e representante das entidades da sociedade civil organizada.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Hélio Willamy Miranda da Fonseca**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 454 de 07 de abril de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:
RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para o biênio 2013/2015 os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Marisa Rodrigues da Silva – Titular
Karina Maria de Brito Guimarães de Castro – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Grabriela Beserra Solano – Titular
Rayanne de Oliveira Pinheiro – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Maria Ivanea de Oliveira - Titular
Jaqueline Fonseca de Queiroz – Suplente

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Pastoral da Criança
Sayonara de Morais silva Bezerra – Titular
Lucila Tibúrcio da Silva Marques – Suplente

Representante do Grupo Escoteiro São Paulo 29º/RN
Adelson Pereira de Góis– Titular
Flávio Soares da Silva– Suplente

Representante da Associação Guamareense de Proteção e Educação Ambiental.
Manoela Galvão de Miranda Andrade Nunes - Titular
Mariza da Silva Miranda - Suplente

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 22 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:8887BA93

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 415/2014

Designa Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão na forma Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica no Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão para a modalidade licitatória denominada Pregão Presencial, na seguinte forma:
Pregoeira:
I - Sandra Regina Santana Dantas
Equipe de Apoio:
I - Alcimar Alves de Morais
II - Dione Maria do Nascimento
III - Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Art. 2º - Fica nomeado como Pregoeiro Substituto o Servidor Municipal Alcimar Alves de Morais.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:F422C18C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 413/2014

Nomeação, Layla Danielle Menezes Mota no cargo de Assessora Técnica N-IV.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LAYLA DANIELLE MENEZES MOTA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica N-IV, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1938A88A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, para possível "Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo", no território deste município, a ser realizado no dia 06/05/2014, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 22 de Abril de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4F28D4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014, para aquisição de material odontológico, no período de validade da Ata do registro de Preços, com vistas ao atendimento das necessidades de manutenção do Setor de Saúde do Município de Jaçanã RN, marcado para **24/04/2014** as **09:00 horas (horário de Brasilia-DF),** fica prorrogado para dia **06/05/2014** as **09:00 horas** (horário de Brasília-DF).

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:428EBA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0080/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 10.212.250/0001-49**/ **OBJETO**: Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR** para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as demais Unidades de Saúde do Município de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 55.610,10 (cinquenta e cinco mil seiscentos e dez reais e dez centavos)/PRAZO DE EXECUÇÃO**: 04/04/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **10.301.2014.2032.0000 - manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**, na **Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo./ DATA DA ASSINATURA**: 04/04/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:53070177

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 079/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 40.787.152/0001- 09/ OBJETO**: Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR** para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as demais Unidades de Saúde do Município de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 5.744,50 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)/PRAZO DE EXECUÇÃO**: 04/04/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **10.301.2014.2032.0000 - manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**, na **Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo./ DATA DA ASSINATURA**: 04/04/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:D2A66323

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0078/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO. CNPJ: 07.055.280/0001-84/ OBJETO**: Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR** para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as demais Unidades de Saúde do Município de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 118.434,10 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos) /PRAZO DE EXECUÇÃO**: 04/04/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **10.301.2014.2032.0000 - manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**, na **Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo./ DATA DA ASSINATURA**: 04/04/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:026F608A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0081/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA. CNPJ: 04.451.626/0001-75**/ **OBJETO**: Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR** para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as demais Unidades de Saúde do Município de Janduís – RN. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 47.580,30 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos)** /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 04/04/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **10.301.2014.2032.0000 - manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**, na **Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo./ DATA DA ASSINATURA**: 04/04/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **PHOSPODONT LTDA.**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:797382D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 005/2014

Após adjudicação do Pregão Presencial em pauta, o Prefeito Municipal de Japi - RN, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial SRP Nº 05/2014; cujo o Objeto: **Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Público Municipal**; em favor as empresas **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO** venceu o lote nº 02 com valor de R$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais) e lote nº 03, com valor de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e novecentos reais); E **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, venceu o lote nº 01 com valor de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) e lote nº 04, com valor de R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços ou ordem de compras, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Japi, 15 de abril de 2014.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:8BC625FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PP SRP Nº 005/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi- RN - Empresas Contratadas: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME – COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO, CNPJ nº 16.874.662/0001-20, Rua Cruzeiro dos Sul, Mercado Publico sn, Box 42, Santos Reis Parnamirim – RN; KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 06.096.117/0001-05, Av. Cel. Estevam, 2238, N.S. Nazaré, Natal – RN; Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Público Municipal**;** Pregão Presencial SRP nº 005/2014 ; em favor das Empresas : CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME – COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO, CNPJ nº 16.874.662/0001-20, venceu o lote nº 02 com valor de R$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais) e lote nº 03, com valor de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e novecentos reais);; KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 06.096.117/0001-05; venceu o lote nº 01 com valor de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) e lote nº 04, com valor de R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais); Prefeitura Municipal de Japi – RN, Secret**aria Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de Assistência Social.** Por conta do elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente exercício 2014. A despesa poderá ser paga com recursos do FPM, ICMS, TRIBUTOS MUNICIPAIS - SUS/FMS – Fundo Municipal de Saúde e Recursos Convênios Federais – Mant. das Sec. Municipais; Período Fornecimento: 12 (doze) meses. Inicio vigência: 15 de abril de 2014.

Japi, 15 de abril de 2014.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:0B9F0282

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014

Pelo presente, em cumprimento a sentença proferida pelo juiz de direito da Vara Cível da Comarca de João Câmara/RN, no processo nº0101329-51.2013.8.20.0104, fica o Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no segundo concurso público municipal de Jardim de Angicos/RN, realizado em 08/03/2009, com homologação publicada no Diário Oficial em 04/04/2009 e Prorrogação publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 24/02/2011, comparecer, pessoalmente, à Unidade Setorial de Administração – Departamento de Pessoal, localizado na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito a Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, s/n – Centro – Jardim de Angicos, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro (1º) dia útil posterior à presente publicação, para tratar de sua respectiva contratação, devendo portar e exibir, quando da apresentação, a documentação listada no presente edital. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e consequente declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

DO CONVOCADO:

NOME	CARGO	CLASSIF.	NOTA
MARIA DO SOCORRO SOUSA CASADO	PROF. ENS. FUND. 1ºAO 5º ANO	26 ºLUGAR	56,2500

DA DOCUMENTAÇÃO:

01	CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
02	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
03	TITULO DE ELEITOR
04	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
05	CERTIFICADO DE RESERVISTA
06	IDENTIFICAÇÃO DO PIS / PASEP
07	CARTEIRA DE TRABALHO
08	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
09	LAUDO DE EXAME PRÉ ADMISSIONAL EMITIDO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
10	TERMO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES CONSTITUTIVOS PATRIMONIAIS
11	DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO
12	TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA, QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO
13	TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA ESTADUAL
15	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL

16	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO
17	02 (DUAS) FOTOS 3X 4 COLORIDA E RECENTE
18	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
19	CERTIDÃO DOS FILHOS E DEPENDENTES
20	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
21	DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL

Jardim de Angicos/RN, 15 de Abril de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:768BBB6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 030/2014 EXONERA A PEDIDO, CONSELHEIRO TUTELAR.

Exonera a pedido, Conselheiro Tutelar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido a Servidora **Veridiana Lúcia Braz**, matrícula de nº 2828, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme portaria de nomeação de nº 012/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 21 de Janeiro de 2014.

Art.2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 012/2014;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de Abril de 2014.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Abril de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:8BD477A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 019/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 19/2013 com início 12 de março de 2014, realizada em 25 de março de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
MAYARA DA COSTA SANTOS / 17.363.685/0001-33;
JEANE JOCELI DE ARAÚJO / 12.971.567/0001-94;

Jardim de Piranhas, 31 de MARÇO de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:F204D0E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 023/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2013 com início 14 de março de 2014, realizada em 28 de março de 2014 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **R L DA SILVA ROSAS - ME / 19.434.565/0001-05.**

Jardim de Piranhas, 03 de abril de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:17A62A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 026/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 26/2013 com início 17 de março de 2014, realizada em 31 de março de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP / 12.704.516/0001-04.**

Jardim de Piranhas, 04 de abril de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:BFFAFDC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2010

COMUNICADO DE DISTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RM 069/2010 TOMADA DE PREÇO 002/2010
A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, Instituída por Portaria Municipal, vem por meio de esta informar a licitante **VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA**, que o contrato administrativo oriundo da Licitação em epígrafe, que tem por **Objeto a Contratação de Serviço de Engenharia destinado a Construção de Praça de Eventos**, perdeu sua vigência pelo decurso do tempo, em 30 de junho de 2013, sem que tal licitante tenha solicitado prorrogação de prazo, estando, portanto, o presente instrumento contratual **DISTRATADO PELO DECURSO DO TEMPO.**

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:B32DEF15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) Equipamento de Hematologia SDH-20, que se realizará no dia 07/05/2014 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:D885EFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato aprovado no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionado.

> Sérgio Ramos de Azevedo – Técnico em Enfermagem – PD.I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 22 de abril de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:459AD7F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO PLANO JUVENTUDE VIVA

O Município de JURUCUTU - RN, representado por seu Prefeito GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ, CPF nº 055.630.644-92 e RG nº 001.805.518 expedido por SSP/RN, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao PLANO JUVENTUDE VIVA, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a adesão do MUNICÍPIO ao PLANO JUVENTUDE VIVA, cujo objetivo é reduzir a vulnerabilidade da juventude a situações de violência, com foco prioritário sobre a juventude negra, por meio dos seguintes eixos de atuação:
1. Desconstrução da Cultura de Violência por meio de ações voltadas para sensibilização da opinião pública sobre banalização da violência e a necessidade de valorização da vida da juventude e da garantia de seus direitos;
2. Inclusão, Oportunidades e Garantia de Direitos para cidadãos de 15 a 29 anos, por meio de programas e ações para jovens em situação de vulnerabilidade, com o intuito de fomentar trajetórias saudáveis;
3. Transformação do território por meio da ampliação da oferta de serviços públicos e da criação de espaços de convivência para a juventude e para toda a comunidade, nos bairros mais afetados pelos altos índices de homicídios; e
4. Aperfeiçoamento institucional por meio do enfrentamento ao racismo nas instituições que se relacionam com os jovens, buscando superar os estigmas sobre os quais se fundamenta a violência, prevenindo as discriminações na escola, no sistema de saúde, na polícia, no sistema penitenciário e de justiça.
DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS
CLÁUSULA SEGUNDA –São objetivos específicos deste TERMO:
I. implementar ações para a garantia dos direitos da juventude, ampliação de oportunidades e inclusão social;
II. desenvolver ações e projetos para a prevenção à violência contra a juventude nos territórios com os mais altos índices de homicídios;
III. sensibilizar os agentes públicos do MUNICÍPIO sobre os direitos da juventude e o enfrentamento ao racismo institucional;
IV. garantir participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das ações do Plano Juventude Viva; e
V. realizar ações voltadas para sensibilização da opinião pública sobre a banalização da violência e a necessidade de valorização da vida da juventude negra.

DA IMPLEMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Para o atingimento dos objetivos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, o MUNICÍPIO compromete-se a:
I. criar o comitê gestor municipal do Plano Juventude Viva, com participação da sociedade civil;
II. criar e/ou manter conselhos municipais de juventude e de promoção da igualdade racial;
III. definir os bairros a serem priorizados para a implementação das ações, a partir de dados de mortalidade da juventude;
IV. elaborar e publicar, em até 90 dias após a adesão ao presente TERMO, plano de ação para o cumprimento dos objetivos específicos previstos na cláusula segunda, devendo conter as metas para o período de até 4 (quatro) anos;
V. apresentar anualmente um balanço das ações decorrentes do presente TERMO à sociedade civil;
VI. veicular campanha institucional relacionada à temática do Plano Juventude Viva; e
VII. publicar no Diário Oficial do Município extrato deste TERMO DE ADESÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua assinatura
CLÁUSULA QUARTA – Para o atingimento dos objetivos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, o GOVERNO FEDERAL compromete-se a:
I. criar e manter o comitê gestor federal do Plano Juventude Viva-CGJuV;
II. elaborar e disponibilizar o guia orientador da implementação do Plano Juventude Viva;
III. articular e monitorar as ações dos diferentes ministérios propostas no Plano;
IV. criar e fortalecer a Rede Juventude Viva;
V. produzir campanha institucional relacionada à temática do Plano;
VI. colaborar com a articulação das ações a nível local; e
VII. garantir a participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento do Plano, por meio da criação do Fórum de Monitoramento Participativo Interconselhos Juventude Viva- FOMPI, e de outros espaços destinados a este fim.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUINTA – A vigência deste Termo de Adesão iniciar-se-á na data de sua assinatura e somente encerrar-se-á caso seja cancelado a pedido do MUNICÍPIO ou pela SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ou pela SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Nestes termos, o MUNICÍPIO assina o presente Termo de Adesão em duas vias.

, de de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito do Município de JURUCUTU - RN

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:82D3A50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE CORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2014, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, dos dias 27/03/2014 e dia 07/04/2014, onde lê-se 128.410,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos). Leia-se 128.399,27 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C777B2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE CORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2014, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, dos dias 27/03/2014 e dia 07/04/2014, onde lê-se: 38.036,34 (trinta e oito mil e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Leia-se 38.014,34 (Trinta e oito mil, quatorze reais e trinta e quatro centavos).
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1B862401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ALEXSANDRA CUNHA DOS SANTOS BULHOES - ME
CNPJ: 05.128.526/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para doação às Famílias Carentes deste município.

VALOR: R$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Abril de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:37E736E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-601

OBJETO: Aquisição de Material Instrumental para o Posto de Saúde da comunidade de Santa Fé deste município.

VALOR: R$ 2.186,30 (Dois mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.301.1.038, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Março de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E5A122F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-601

OBJETO: Aquisição de Material para os Postos de Saúde deste município.

VALOR: R$ 3.956,00 (Três mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.301.1.038, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Março de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CDDE7EF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.655.605/0001-34

OBJETO: Exames realizados em pacientes, residente neste município.

VALOR: R$ 1.705,00 (Um mil, setecentos e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Abril de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B4B54C1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 24.202.699/0001-30

OBJETO: Aquisição de passagens de Natal/Brasília/Natal para o Sr. Prefeito Municipal José Roberto de Souza.

VALOR: R$ 2.032,92 (Dois mil, trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.002, Elemento de despesa 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FD58A254

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ALEXSANDRA CUNHA DOS SANTOS BULHOES - ME
CNPJ: 05.128.526/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para o abastecimento das Escolas Municipais, no período de abril a dezembro do corrente ano.

VALOR: R$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9335737C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, SOLICITA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DE 23/04/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2879CD9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1333/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de Serviços de Confecção de Faixas (Banners)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **BRENNO YURI DE CASTRO NUNES - ME**
OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de Faixas (banners) destinadas a Campanha de Vacinação no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7BEB9580

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1334/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de Serviços de Manutenção de Gabinete Odontológico**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ADLER LUCIAN TORRES GOMES**
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B6ABF284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 09 de maio de 2014 – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 16/2014, tipo menor preço por lote, referente aos lotes 01 e 04 do pregão presencial nº 12/2014 itens cancelados para AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde nos Programas de distribuição de medicamentos e no consumo diário das solicitações médicas durante o exercício de 2014, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 22 de abril de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:70378FCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 09 de maio de 2014 – às 13:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 17/2014, tipo Maior Desconto por lote com a AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS da frota da Prefeitura Municipal de Lucrécia, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 22 de abril de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:33725D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 09 de maio de 2014 – às 15:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 18/2014, tipo menor preço por lote com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 22 de abril de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:30C253EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.º 103/2014. PROCESSO Nº 026/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/0010/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO – RN.
Contratado: Fundação vale do Piauí
Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e execução de processo de seleção de pessoal para provimento de cargos públicos.
Valor do contrato e de R$ 170,00 (cento e setenta reais), vencendo no item: 1;
Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência a parti de sua assinatura e encerrar-se á após a entrega dos resultados finais e homologação do PROCESSO SELETIVO, observando o cronograma firmado pela comissão de PROCESSO SELETIVO.
Data da assinatura: 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:55307FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: LUCIMAR DE SANTOS ME, CNPJ: 07.642.734/0001-80.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2014, tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de kit de enxoval – maternidade, para atender aos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Cruz/RN.
VALOR TOTAL: R$ 11.742,00 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2014.
VIGÊNCIA: 31/03/2014 a 31/12/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 c/c Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Unid. Administ.: 10.301 - Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2072 -Manut. do Programa de Benefícios Eventuais
Nat. Despesa: 33903200 - Material de Distribuição gratuita
Fonte: 181 - Convênios e Programas
100 - Recursos próprios

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Municipal

Por intermédio de:

MÁRCIA VALÉRIA VELOSO DE MORAIS ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:1661FE76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2014 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que receberá os envelopes de propostas e documentos, na Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, localizada no Centro Profissionalizante Jessé Freire, na Rua 15 de novembro, snº,

Centro, Nova Cruz/RN, no dia 05/05/2014 às 15h, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica fornecedora de produtos de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Cruz/RN, através de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06; pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº. 3.693, de 20/12/2000 e nº. 3.784, de 06/04/2001 e ainda o Decreto Federal nº. 6.204, de 05/09/07 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, com o contido no Processo Administrativo nº. 019/2014, integrantes do processo acima indicado, VEM ALTERAR O EDITAL a fim de modificar o termo de referência, adequando-o às especificações do mercado. Outrossim, destaco que o termo de referência, encontra-se na CPL e está a disposição dos interessados no endereço Centro Profissionalizante Jessé Freire, na Rua 15 de novembro, snº, Centro, Nova Cruz/RN e pode ser solicitado através do e-mail: cplnovacruz@hotmail.com.

Nova Cruz, 22 de abril de 2014

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:EECD5C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 082/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

OBJETO: Contratação de empresa (s), para Registro de Preços de Frutas e Verduras destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento á empresa: GERSON DE AZEVEDO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.819.761/0001-81, que cotou o valor de R$ 81.930,00 (Oitenta e um mil, novecentos e trinta reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:061CF1BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 082/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: GERSON DE AZEVEDO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.819.761/0001-81, que cotou o valor de R$ 81.930,00 (Oitenta e um mil, novecentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa (s), para Registro de Preços de Frutas e Verduras destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:96F3A764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 026/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **Joana Darc Bessa - ME**; Objeto: Fornecimento de Material Laboratorial destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pela Senhora Prefeita. Autoridade Ratificante: Lindomar Libânio Chaves (Secretário Mun. de Saúde). Assinaturas: Oriana Rodrigues (CONTRATANTE) e Joana Darc Bessa (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 14 de abril de 2014.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:16540345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 027/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **Joana Darc Bessa - ME**; Objeto: Fornecimento de Material hospitalar destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pela Senhora Prefeita. Autoridade Ratificante: Lindomar Libânio Chaves (Secretário Mun. de Saúde). Assinaturas: Oriana Rodrigues (CONTRATANTE) e Joana Darc Bessa (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 14 de abril de 2014.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:1489639D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado do Pregão Presencial 06/14, referente à aquisição de medicamentos, material Hospitalar, laboratorial e Odontológico, destinados a manutenção dos Programas Federais e da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN, Que teve como vencedoras as empresas: Marq Tech Comércio e Serviços Ltda - ME CNPJ 07.969.641/0001-06 – lotes 9, 15 e 16, – Valor R$ 34.950,00; Bandeirantes Lab. Prod. Farm. e Hospitalares Ltda – CNPJ 70.027.479/0001-35 - Lotes 1, 2, 4, 5 e 06 – Valor R$ 143.029,00; RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda – CNPJ 12.305.387/0001-73 - Lotes 7, 8, 10, 12, 13 e 17 – Valor R$ 102.965,29; Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda – CNPJ 01.722.296/0001-17 - Lotes 03 e 11 – Valor R$ 445.400,00.

Paraná/RN, 22 de abril de 2014.

CID LEITE VIEIRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:AEC84379

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Licitação Modalidade Carta Convite nº: **013/2011 - PMP**

O MUNICIPIO DE PARANÁ (PREFEITURA MUNICIPAL), Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.148.454/0001-16, com sede na Rua Nova, 41, Centro, Paraná – RN, CEP: 59.950-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora **ORIANA RODRIGUES**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 596.411.934-49, residente e domiciliada no Sitio Monte Alegre, município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, VEM, através deste, convocar a Empresa **COMPAC CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 11.268.357/0001-71, ganhadora da Licitação Modalidade Carta Convite nº. 013/2011 - PMP, a retomar as obras de Construção de uma Quadra Poliesportiva Descoberta na Comunidade de Monte Alegre neste município de Paraná/RN, de acordo com contrato de Repasse nº **0329.194-98/2010 – MINISTERIO DO ESPORTE/CEF/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, por se encontrar em Paralisação. A empresa COMPAC CONSTRUTORA. CNPJ: 11.268.357/0001-71, fica convocada a retomar, no prazo de 15 (quinze) dias a obra paralisada acima mencionada, sob pena de rescisão contratual nos termos do art. 109, I, e, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA/RN, em 15 de Abril de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FA7265E3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 359/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, SOB A FORMA DE DOAÇÃO, O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a forma de doação, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal à *"Igreja Evangélica Assembléia de Deus"*, situado no Sítio Monte Alegre, Zona Rural, do Município de Paraná/RN, localizado nas proximidades do Cemitério Público Municipal daquela comunidade, medindo 140m², sendo 07 (sete) metros de frente por 20 (vinte) metros de fundos, com os seguintes limites e confrontações: Norte, com o Cemitério Público Municipal; Sul, com Rita Francisca da Conceição; Leste, com Maria Izaura de Souza Rocha; e Oeste, com terreno pertencente aos herdeiros de João Libânio da Silva.

Art. 2º. O referido terreno destinar-se-á a construção do templo religioso da Congregação Evangélica Assembléia de Deus, que terá o prazo de 01 (um) ano para construir o referido templo, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Parágrafo único- A donatária não poderá transferir o imóvel para terceiros, sem a autorização dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º. Os documentos atinentes ao domínio do imóvel ficam ao encargo da donatária.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 211, de 21 de agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 15 de abril de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:10DE67BE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 360/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de *FRANCISCO ALEXANDRE ROCHA*, a Quadra Poliesportiva localizada no Sítio Carnaubinha, neste Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município ou suplementadas, se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 15 de abril de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D3900586

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2014, Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos, a realizar-se no dia 05 de maio de 2014 às 09h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 22 de abril de 2014.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6C90DF6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 118 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): SIMONE MARIA DA SILVA		
CARGO: Auxiliar Administrativo		
MATRÍCULA: Prestador de Serviços		
DOCUMENTOS	CPF: 054.269.394-11	RG:
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE		
HORÁRIO DE SAÍDA 09 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		

OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Caicó-RN para entrega das análises de água no setor do Laboratório LAREC.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	15/04/2014	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:1740D711

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 119 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ALYSSON LUCIANO DE MACEDO				
CARGO: FISCAL DA VISA				
MATRÍCULA: 1006975				
DOCUMENTOS	CPF: 029.979.474-13	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 09 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Caicó-RN para entrega das análises de água no setor do Laboratório LAREC.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó-RN	15/04/2014	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:26C0677D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 120 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): JOSENILDO ARCANJO DE ARAÚJO				
CARGO: Coordenador da VISA				
MATRÍCULA: 1006495				
DOCUMENTOS	CPF: 025.447.674-05	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 08 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Caicó-RN para entrega das análises de água no setor do Laboratório LAREC.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/ RN	15/04/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:7DAAC540

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 121 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente ara consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	16/04/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:AE085F28

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 122 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente ara consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	17/04/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:6B4D7823

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 123 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente ara consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	22/04/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:EB6B7ABD

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 124 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente ara consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	23/04/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:B60CC88F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 125 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	23/04/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:63949046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014- PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO PARTICIPANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, e do outro a empresa **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.523.276/0001-12, com endereço à Rua Augusto Monteiro, Nº 519, Térreo, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo seu Sócio o Sr. **FRANCISCO TORRES FILHO**, CPF: 241.429.304-78, RG: 438.972 – ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua Augusto Monteiro, nº 855, Bairro Centro, Caicó-RN, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 159.298,10 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº**

002/2014-REGISTRO DE PREÇOS, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 21 de março de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Órgão Participante

FRANCISCO TORRES FILHO
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:25448B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014 - PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO PARTICIPANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, e do outro a empresa **ELÉTRICA LUZ DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com endereço Av Independência, nº 6060, QD 70C, LT. 02, Setor Aeroporto, Goiania/GO, CEP 74.070-010, CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**, portador da cédula de identidade nº 1.552.779 SSP/RN e CPF nº 023.359.654-25, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 90.610,53 (Noventa mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de

mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 21 de março de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
órgão Participante

BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:2D15CFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO PARTICIPANTE, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.523.276/0001-12, com endereço à Rua Augusto Monteiro, nº 519, Térreo, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo seu Sócio o Sr. **FRANCISCO TORRES FILHO**, CPF: 241.429.304-78, RG: 438.972 – ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua Augusto Monteiro, nº 855, Bairro Centro, Caicó-RN, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 51.430,65 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 21 de março de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
órgão Participante

FRANCISCO TORRES FILHO
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:035D4CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO PARTICIPANTE, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **ELÉTRICA LUZ DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com endereço Av Independência nº 6060, QD 70C, LT. 02, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.070-010, CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**, portador da cédula de identidade nº 1.552.779 SSP/RN e CPF nº 023.359.654-25, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 28.175,52 (Vinte e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de

mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 21 de março de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Órgão Participante

BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:7B53C96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.523.276/0001-12, com endereço à Rua Augusto Monteiro, 519, Térreo, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo seu Sócio o Sr. **FRANCISCO TORRES FILHO**, CPF: 241.429.304-78, RG: 438.972 – ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua Augusto Monteiro, nº 855, Bairro Centro, Caicó/RN, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 51.495,65 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão**

Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 21 de março de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
órgão Participante

FRANCISCO TORRES FILHO
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:79892B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **ELÉTRICA LUZ DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com endereço Av Independência nº 6060, QD 70C, LT. 02, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.070-010, CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**, portador da cédula de identidade nº 1.552.779 SSP/RN e CPF nº 023.359.654-25, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 28.428,59 (Vinte e oito mil, quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de

mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 21 de março de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Órgão Participante

BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:82E9E9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-FUSAM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço rodovia BR 408. KM 76, S/N, Bairro Novo, CNPJ/MF 06.224.321/00001-56, representada neste ato pelo seu Representante legal o Sr. **FERNANDO EMMANUEL FRANÇA**, portador da cédula de identidade nº 1.766.070 SSP/PE e CPF nº 982.099.904-97, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0002/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 237.215,50 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio

econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação será fornecido a partir do 1º dia útil subseqüente a data de recebimento da ordem de compra, conforme solicitações da CONTRATANTE.
6.3 - O horário para recebimento dos produtos será de acordo com os determinados pela parte CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 25 de março de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
órgão Participante

FERNANDO EMMANUEL FRANÇA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3D870480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-FUSAM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de

ÓRGÃO PARTICIPANTE, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com endereço Av. Interventor Mario Câmara, 2300, cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59.064-600, CNPJ/MF 12.305387/00001-73, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **EIDER GONÇALVES FERNANDES**, portador da cédula de identidade nº 117.312 SSP/RN e CPF nº 037.879.744-15, doravante denominada como **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0003/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 003/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 23.734,14 (Vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 003/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.

5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação será fornecido a partir do 1º dia útil subseqüente a data de recebimento da ordem de compra, conforme solicitações da CONTRATANTE.

6.3 - O horário para recebimento dos produtos será de acordo com os determinados pela parte CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014-REGISTRO DE PREÇOS**

e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 26 de março de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Orgão Participante

EIDER GONÇALVES FERNANDES
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:A8EC7847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-FUSAM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço rodovia BR 408. KM 76, S/N, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, CNPJ/MF 06.224.321/00001-56, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS RAFAEL COLAÇO MATIAS**, portador da cédula de identidade nº 2.675.241 SSP/PB e CPF nº 047.791.514-06, doravante denominada como ÓRGÃO PARTICIPANTE, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0003/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 003/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 23.189,57 (Vinte e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 003/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação será fornecido a partir do 1º dia útil subseqüente a data de recebimento da ordem de compra, conforme solicitações da CONTRATANTE.
6.3 - O horário para recebimento dos produtos será de acordo com os determinados pela parte CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 26 de março de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Orgão Participante

MARCOS RAFAEL COLAÇO MATIAS
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:BB6C8DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-FUSAM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com endereço Av. Interventor Mario Câmara, 2300, cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59.064-600, CNPJ/MF 12.305387/00001-73, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS**, portador da cédula de identidade nº 152.232-5-2ªVia-SSP/RN e CPF nº 027.626.284-07, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0004/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 194.638,93 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação será fornecido a partir do 1º dia útil subseqüente a data de recebimento da ordem de compra, conforme solicitações da CONTRATANTE.
6.3 - O horário para recebimento dos produtos será de acordo com os determinados pela parte CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 28 de março de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Contratante

JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:5EB38395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-FUSAM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço rodovia BR 408. KM 76, S/N, Bairro Novo, CNPJ/MF 06.224.321/00001-56, representada neste ato pelo seu Representante legal o Sr. **FERNANDO EMMANUEL FRANÇA**, portador da cédula de identidade nº 1.766.070 SSP/PE e CPF nº 982.099.904-97, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0004/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 141.729,46 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos

veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação será fornecido a partir do 1º dia útil subseqüente a data de recebimento da ordem de compra, conforme solicitações da CONTRATANTE.
6.3 - O horário para recebimento dos produtos será de acordo com os determinados pela parte CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 28 de março de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Contratante

FERNANDO EMMANUEL FRANÇA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:B9630E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 - PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000:, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado ÓRGÃO PARTICIPANTE e do outro a empresa **J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME** inscrita no CNPJ/CPF sob nº 12.994.885/0001-70, com endereço à Rua Daniel Gomes de Oliveira, nº 543, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, CPF: 412.607.594-15, RG: 1.078.084 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Ageu de Castro, nº 258, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de

Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 203.399,50 (Duzentos e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.

6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***

6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***

6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
órgão Participante

JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO
J.a. do Nascimento Filho-ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:63CD1C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 - PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000:, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro a empresa **CLODONIL MONTEIRO PEREIRA - ME**, com endereço Rua Tiradentes, nº 59, Bairro Luiz Gonzaga, Acari/RN CEP 59.370-000, CNPJ/MF 10.765.142/0001-01, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. **CLODONIL MONTEIRO PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 24.327.249 – SSP/SP e CPF nº 182.480.178-50, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 342.680,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.
6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***
6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***
6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
órgão Participante

CLODONIL MONTEIRO PEREIRA
Clodonil Monteiro Pereira-ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:E2BD3559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014 - PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000:, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado ÓRGÃO PARTICIPANTE e do outro a empresa **LP LACTICÍNIOS-ME**, com endereço a Vila da Barra, nº 18, Zona Rural, São João do Sabugi/RN, CNPJ/MF 11.696.607/0001-74, CEP: 59.310-000, representada neste ato pelo Sr. **LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO**, portador de CPF nº 033.913.114-44, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de

Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.

6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***

6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***

6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
órgão Participante

LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO
Lp Lacticínios-ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:DF505A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014-FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE,** neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa **CLODONIL MONTEIRO PEREIRA - ME**, com endereço Rua Tiradentes, nº 59, Bairro Luiz Gonzaga, Acari/RN CEP 59.370-000, CNPJ/MF 10.765.142/0001-01, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. **CLODONIL MONTEIRO PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 24.327.249 – SSP/SP e CPF nº 182.480.178-50, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 51.521,90 (Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por

conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.
6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***
6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***
6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Abril de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde Do Município de Parelhas/RN-fusam
órgão Participante

CLODONIL MONTEIRO PEREIRA
Clodonil Monteiro Pereira-ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:357B08D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014-FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE,** neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa **J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME** inscrita no CNPJ/CPF sob nº 12.994.885/0001-70, com endereço à Rua Daniel Gomes de Oliveira, nº 543, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, CPF: 412.607.594-15, RG: 1.078.084 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Ageu de Castro, nº 258, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de

Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 67.947,45 (Sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.

6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***

6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***

6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Abril de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/rn-fusam
Órgão Participante

JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO
J. A. do Nascimento Filho-ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:2F48F073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014-FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE,** neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa **L P LACTICÍNIOS ME**, CNPJ/MF 11.696.607/0001-74, com endereço a Vila da Barra, n° 18, Zona Rural, na cidade de São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000, representada neste ato pelo Sr. **LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 1.889.891 SSP/RN e CPF nº 033.913.114-44, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 4.496,30 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis

sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.
6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***
6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***
6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Abril de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-fusam
órgão Participante

LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO
Lp Lacticínios ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:CC2A7A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014-FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, doravante denominado de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro a empresa **LP LACTICÍNIOS-ME**, com endereço a Vila da Barra, nº 18, Zona Rural, São João do Sabugi/RN, CNPJ/MF 11.696.607/0001-74, CEP: 59.310-000, representada neste ato pelo Sr. **LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO**, portador de CPF nº 033.913.114-44, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de

Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 4.565,16 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.

6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***

6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***

6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Abril de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Órgão Participante

LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO
LP Lacticínios ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:F27FE07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014-FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, doravante denominado de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro a empresa **CLODONIL MONTEIRO PEREIRA-ME**, com endereço Rua Tiradentes, nº 59, Bairro Luiz Gonzaga, Acari/RN CEP 59.370-000, CNPJ/MF 10.765.142/0001-01, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. **CLODONIL MONTEIRO PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 24.327.249 – SSP/SP e CPF nº 182.480.178-50, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 32.367,54 (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.
6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***
6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***
6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Abril de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Órgão Participante

CLODONIL MONTEIRO PEREIRA
Clodonil Monteiro Pereira-ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:7BA0B4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014-FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, doravante denominado de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro a empresa **J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME** inscrita no CNPJ/CPF sob nº 12.994.885/0001-70, com endereço à Rua Daniel Gomes de Oliveira, nº 543, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, CPF: 412.607.594-15, RG: 1.078.084 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Ageu de Castro, nº 258, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 16.490,30 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e trinta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**.
6.6 - ***A entrega deverá ser semanal.***
6.7 - ***Os Produtos deverão ser entregue nos estabelecimentos de ensino descritos na Ordem de Compra.***
6.8 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Abril de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Fundo Municipal de Assistência Social-fmas
órgão Participante

JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO
J. A. do Nascimento Filho-me
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:CDA853A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014-FUSAM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com endereço Av. Interventor Mario Câmara, 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59.064-600, CNPJ/MF 12.305387/00001-73, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS**, portador da cédula de identidade nº 152.232-5-2ª Via-SSP/RN e CPF nº 027.626.284-07, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0005/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 005/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 005/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 005/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo

fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 005/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação será fornecido a partir do 1º dia útil subseqüente a data de recebimento da ordem de compra, conforme solicitações da CONTRATANTE.
6.3 - O horário para recebimento dos produtos será de acordo com os determinados pela parte CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 25 de março de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM
Órgão Participante,

JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS
RDF– distribuidora de produtos para saúde LTDA
contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:760C6B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014-FUSAM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço rodovia BR 408. KM 76, S/N, Bairro Novo, CNPJ/MF 06.224.321/00001-56, representada neste ato pelo seu Representante legal o Sr. **FERNANDO EMMANUEL FRANÇA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.766.070 SSP/PE e CPF nº 982.099.904-97, residente e domiciliado na cidade de Patos/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0005/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 005/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 191.929,65 (cento e noventa e um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 005/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 005/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 005/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação será fornecido a partir do 1º dia útil subseqüente a data de recebimento da ordem de compra, conforme solicitações da CONTRATANTE.
6.3 - O horário para recebimento dos produtos será de acordo com os determinados pela parte CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 25 de março de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM
órgão Participante,

FERNANDO EMMANUEL FRANÇA
Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3CD6CB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. Data da realização: 09/05/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 22 de Abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:EAFDC745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-REGISTRO DE PREÇOS-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Data da realização: 12/05/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 22 de Abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:6F47DC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PÚBLICA Nº001/2014

O Município de **PATU,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que o recebimento da documentação de habilitação e de projeto de vendas, da **2ª CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014,** ocorrerá no dia 13 de Maio do corrente ano, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, com vistas ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**.

O procedimento de chamada pública obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 13:00 hs.

PATU - RN, 17 de Abril de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DEA1393F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2014 – PROCESSO Nº 0004/2014

A Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0004/2014, Pregão Presencial nº 002/2014, que teve por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV deste município de Patu/RN, realizado no dia 09 de abril de 2014, as 14h00min, com a participação das licitantes credenciadas: JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000, LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ITENS: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62:** JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 19.765,60 (dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 63, 64:** LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39, com sede Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 76.818,82 (setenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos); **ITEM: 32 – considerado deserto,** sendo declaradas vencedoras as licitantes: **ITENS: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62:** JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 19.765,60 (dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, ,19, 20, 21, 22, 23, 24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 63,64 :** LENILSON

PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39, com sede Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 76.818,82 (setenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos.

Patu/RN, em 09 de abril de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F5ED8EF2

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2014 – PROCESSO Nº 0004/2014

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0002/2014 e Processo nº 0004/2014, Tipo Menor Preço por Item, do Fundo Municipal de Assistência Social de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: **ITENS: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62:** JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 19.765,60 (dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 63, 64:** LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39, com sede Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 76.818,82 (setenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) **ITEM: 32 – considerado deserto**.

Patu/RN, em 09 de abril de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1EB8D9C5

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2014 – PROCESSO Nº 0004/2014

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições da Gestora Pública deste Fundo Municipal de Assistência Social de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 09 de abril de 2014, em favor das licitantes: **ITENS: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62:** JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 19.765,60 (dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 63, 64:** LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39, com sede Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 76.818,82 (setenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) **ITEM: 32 – considerado deserto**

Patu/RN, em 10 de abril de 2014.

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA,
CPF n° 030.297.374-54.
Gestora do Fundo Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EF0CFBEA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2014 – PROCESSO Nº 004/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Patu/RN – CNPJ Nº 14.826.775/0001-25, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADO: JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000. OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV deste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 19.765,60 (dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 14 de abril de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Jose Eider de Moura, CPF nº 200.647.054-04, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DD16D144

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2014 – PROCESSO Nº 004/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Patu/RN – CNPJ Nº 14.826.775/0001-25, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADO: LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39, com sede Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-00. OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV deste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 76.818,82 (setenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 14 de abril de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Lenilson Pereira de Souza, CPF nº 790.504.254-53, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DBA6E70D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014 – PROCESSO Nº 0005/2014

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0005/2014, Pregão Presencial nº 003/2014, que teve por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura neste município de Patu/RN, realizado no dia 10 de abril de 2014, as 09:00min, com a participação das licitantes credenciadas: JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000, LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000; VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06, com sede a

Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ITENS: 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68:** JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 15. 207,20 (quinze mil duzentos e sete reais e vinte centavos); **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47:** LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 36.949, 10 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos); **ITENS: 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75:** VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06, com sede a Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 29.711,60 (vinte e nove mil setecentos e onze reais e sessenta centavos), **ITEM: 27 – considerado deserto,** sendo declaradas vencedoras as licitantes: **ITENS: 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68:** JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 15. 207,20 (quinze mil duzentos e sete reais e vinte centavos); **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47:** LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 36.949, 10 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos); **ITENS: 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75:** VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06, com sede a Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 29.711,60 (vinte e nove mil setecentos e onze reais e sessenta centavos), **ITENS: 27 – considerado deserto**.

Patu/RN, em 10 de abril de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:572FA406

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014 – PROCESSO Nº 0005/2014

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0003/2014 e Processo nº 0005/2014, Tipo Menor Preço por Item, do Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: **ITENS: 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68:** JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-00, no Valor Final de R$ 15. 207,20 (quinze mil duzentos e sete reais e vinte centavos); **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47:** LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 36.949, 10 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos); **ITENS: 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75:** VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06, com sede a Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 29.711,60 (vinte e nove mil setecentos e onze reais e sessenta centavos), **ITEM: 27 – considerado deserto**.

Patu/RN, em 10 de abril de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:892467E5

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014 – PROCESSO Nº 0005/2014

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0005/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições da Gestora Pública deste Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 10 de abril de 2014, em favor das licitantes: **ITENS: 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68:** JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 15. 207,20 (quinze mil duzentos e sete reais e vinte centavos); **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47:** LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 36.949, 10 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos); **ITENS: 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75:** VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06, com sede a Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 29.711,60 (vinte e nove mil setecentos e onze reais e sessenta centavos), **ITEM: 27 – considerado deserto**.

Patu/RN, em 11 de abril de 2014.

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA,
CPF n° 030.297.374-54.
Gestora do Fundo Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F33C9266

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014 – PROCESSO Nº 005/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADO: JOSÉ EIDER DE MOURA 20064705404 – CNPJ Nº 11.677.823/0001-72, com sede ao Sítio Carnaúba – Zona rural – Patu/RN, CEP 59770-000. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura neste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 15. 207,20 (quinze mil duzentos e sete reais e vinte centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 15 de abril de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Jose Eider de Moura, CPF nº 200.647.054-04, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:466A3EA6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014 – PROCESSO Nº 005/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADO: LENILSON PEREIRA DE SOUZA – ME – CNPJ: 10.950.943/0001-39, com sede na Rua. Alfredo Fernandes, 116 – Bairro Estação - Patu/RN, CEP 59770-000. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura neste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 36.949, 10 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 15 de abril de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Lenilson Pereira de Souza, CPF nº 790.504.254-53, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D537ED60

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014 – PROCESSO Nº 005/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADO: VANDA SIMÃO DO NASCIMENTO PAIVA 70234639415 – CNPJ Nº 14.618.202/0001-06, com sede a Rua Etelvino Leite, 56 Loja – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura neste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 29.711,60 (vinte e nove mil setecentos e onze reais e sessenta centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 15 de abril de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Vanda Simão do Nascimento Paiva, CPF nº 702.346.394-15, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0EB5603F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2014 – PROCESSO Nº 0006/2014

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0006/2014, Pregão Presencial nº 0004/2014, que teve por objeto aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adquiridos para Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Agricultura e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos deste município de Patu/RN, realizado no dia 16 de abril de 2014, as 09h00min, com a participação da licitante credenciada: POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12:** POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 789.745,00 (setecentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco centavos)**,** sendo declarada vencedora a licitante: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12:** POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 789.745,00 (setecentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco centavos).

Patu/RN, em 16 de abril de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C5DBE304

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2014 – PROCESSO Nº 0006/2014

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0004/2014 e Processo nº 0006/2014, Tipo Menor Preço por Item, do Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12:** POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 789.745,00 (setecentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco centavos).

Patu/RN, em 16 de abril de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:84918A36

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2014 – PROCESSO Nº 0006/2014

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0006/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 16 de abril de 2014, em favor da licitante: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12:** POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 789.745,00 (setecentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco centavos).

Patu/RN, em 16 de abril de 2014.

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA,
CPF n° 030.297.374-54.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:791EE828

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2014 – PROCESSO Nº 006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patu/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua

Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000. OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adquiridos para Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Agricultura e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos deste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 789.745,00 (setecentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 16 de abril de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Prefeita Municipal / Pelo CONTRATADO: Ronnie Cezar Fernandes Silva, CPF nº 537.670.634-68, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E29A08E6

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2014 – PROCESSO Nº 0007/2014

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0007/2014, Pregão Presencial nº 0005/2014, que teve por objeto aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adquiridos para Fundo Municipal de Saúde deste município de Patu/RN, realizado no dia 16 de abril de 2014, as 14h00min, com a participação da licitante credenciada: POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08:** POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 535.775,90 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**,** sendo declarada vencedora a licitante: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08:** POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 535.775,90 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Patu/RN, em 16 de abril de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:42F5F1E7

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2014 – PROCESSO Nº 0007/2014

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0005/2014 e Processo nº 0007/2014, Tipo Menor Preço por Item, do Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08:** POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 535.775,90 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Patu/RN, em 16 de abril de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:90049DA7

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2014 – PROCESSO Nº 0007/2014

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0007/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 16 de abril de 2014, em favor da licitante: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08:** POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 535.775,90 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Patu/RN, em 16 de abril de 2014.

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA,
CPF n° 030.297.374-54.
Gestora Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4A9234E1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2014 – PROCESSO Nº 007/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000. OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adquiridos para Fundo Municipal de Saúde deste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 535.775,90 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 16 de abril de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Ronnie Cezar Fernandes Silva, CPF nº 537.670.634-68, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BE5EC730

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014 – PROCESSO Nº 0008/2014

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0008/2014, Pregão Presencial nº 0006/2014, que teve por objeto aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adquiridos para Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Patu/RN, realizado no dia 17 de abril de 2014, as 09:00 hs, com a participação da licitante credenciada: POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas

com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ITENS: 01, 02, 03, 04:** POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 113.804,00 (cento e treze mil oitocentos e quatro reais)**,** sendo declarada vencedora a licitante: **ITENS: 01, 02, 03, 04:** POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 113.804,00 (cento e treze mil oitocentos e quatro reais).

Patu/RN, em 17 de abril de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3169A6D8

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014 – PROCESSO Nº 0008/2014

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0006/2014 e Processo nº 0008/2014, Tipo Menor Preço por Item, do Fundo Municipal de Assistência Social de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: **ITENS: 01, 02, 03, 04:** POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 113.804,00 (cento e treze mil oitocentos e quatro reais).

Patu/RN, em 17 de abril de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EB835AB0

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014 – PROCESSO Nº 0008/2014

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0008/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 17 de abril de 2014, em favor da licitante: **ITENS: 01, 02, 03, 04:** POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000, no Valor Final de R$ 113.804,00 (cento e treze mil oitocentos e quatro reais).

Patu/RN, em 17 de abril de 2014.

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA,
CPF n° 030.297.374-54.
Gestora Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8D73B540

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014 – PROCESSO Nº 008/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Patu/RN – CNPJ Nº 14.826.775/0001-25, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA: POSTO UNIÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 10.013.417/0001-42, com sede a Rua Antônio Suassuna, s/n – Centro – Patu/RN, CEP 59770-000. OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adquiridos para Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 113.804,00 (cento e treze mil oitocentos e quatro reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 17 de abril de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Ronnie Cezar Fernandes Silva, CPF nº 537.670.634-68, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4E31E05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN (CNPJ 08.113.995/0001-09).
CONTRATADO: VERA L. D. BULLIK ASSESSORIA CNPJ: 11.801.223/0001-74.
OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica a Prefeitura Municipal, consistente na elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de contratos de repasse e convênios junto ao Governo Federal.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA FINAL: fica prorrogado a vigência final ate 30 de junho de 2014.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:1253CCFF

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 012/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2014
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 03 de abril de 2014 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2014, à Empresa **CEM CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA ME CNPJ: 10.682.394/0001-04** totalizando o valor global de **R$ 251.250,00 (duzentos e cinqüenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais)** para a Locação de trator sobre esteira "D6" cm Lâmina, Locação de escavadeira PC300 e Locação de trator sobre pneus 4x4 com grade de arado, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 22 de abril de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:6D839016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 241/2014
Objeto: Aquisição de material de Expediente.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI SOCIAL**, com sede Rua Cel josé da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **15.000.906/0001-83**.
CONTRATADA: **CASA NOVA TECIDOS & AVIAMENTOS LTDA**, com sede RUA LEONEL LEITE , 1430, ALECRIM, NATAL/RN, CEP:59037820, CNPJ/MF: **05.823.100/0001-31**
VALOR: R$ 642,08 (seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2024 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família PAIF CRAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 03 de Abril de 2014

MERCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
FMAS

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:E0782769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 242/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel josé da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **15.000.906/0001-83**.
CONTRATADA: **J. D. ALVES MISAEL - ME**, com sede RUA RIO JAGUARIBE 12-A, 13, EMAUS , PARNAMIRM/RN, CEP:59148666, CNPJ/MF: **10.685.202/0001-78**
VALOR: R$ 783,39 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2023 - Serv. de Convivência Fortaleci de Vinc ProJoven PBV
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 04 DE ABRIL DE 2014

MERCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:85484278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 069/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : RAIMUNDO FRANCISO DAS CHAGAS
CPF..... : 444.390.324-00
Matrícula..... : 623
Quantidade ..... : 01
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar do Curso Técnico de Vigilância em Saúde, na cidade de João Câmara/RN na III URSAP, ministrado pelo CEFOP.
Período ..... : 22 e 25/04/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador da VISA Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de abril de 2014

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D0A5219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 070/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : JULIANA DIAS DE MEDEIROS
CPF.. : 058.201.354-23
Matrícula... : 1161
Quantidade ... : 1,5
Destino .... : NATAL/RN
Assunto ... : participar do V Ciclo de Atualização Cientifica do CRO-RN, que vai realizar-se no Praiamar Hotel, em Ponta Negra, Natal/RN.
Período ... : 24 e 25/04/2014
Lotação ... : Fundo Municipal de Saúde
Função... : Coordenadora do Programa Saúde Bucal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A49AF39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 071/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : ANTÔNIA BEZERRA DE MELO
CPF..... : 610.277.584-87
Matrícula..... : 1210
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : JOÃO CÂMARA/RN
Assunto ..... : participar da reunião do CIR, em João Câmara/RN.
Período..... : 23/04/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:20220E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014

Objeto **Aquisição de veículos tipo perfuratriz, tipo semi-reboque, a fim de realizar perfuração de poços tubulares profundos no município de Pendências/RN**, de acordo recursos alocados na Caixa Econômica Federal, contrato de repasse nº 1012977-13/2013 – PRODESA. A Pregoeira torna publico o resultado da licitação acima epigrafada pela mesma via forma inaugural, **DESERTA** a reunião do certame acima especificado.

Pendências/RN, 17 de abril de 2014

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C3E89132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOMEAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Pilões,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 a 6.13 do Edital do Concurso Público Municipal (realizado em 13 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal), a homologação do Resultado Final, publicada no DOERN, de 29 de janeiro de 2010, e o Decreto de Prorrogação nº 001/2012, publicado no DOERN em 17 de janeiro de 2012, faz saber que nomeou os candidatos abaixo relacionados para os seguintes cargos, tendo os mesmos atendido os procedimentos de praxe:

Nº	NOME	CARGO	DATA DA POSSE
1.	200740/ARA VICENTE MIRANDA	RECEPCIONISTA	22/01/2014
2.	529430/LÍGIA BRUNA MEDEIROS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	22/01/2014
3.	528868/HERBERT PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30/01/2014
4.	100565/MILLENE RODRIGUES BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/01/2014
5.	530108/MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	31/01/2014
6.	528695/FRANCISCA NETA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE INGLÊS	31/01/2014
7.	529353/ALDEMBERG FERREIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/2014
8.	529605/RONILDO TARGINO DE SOUSA	PEDREIRO	31/01/2014
9.	528907/FRANCISCO RAMON BATISTA	SEPULTADOR	05/02/2014
10.	200727/MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	GARI	05/02/2014

Pilões/RN, 22 de abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B8BE9471

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014
APROVAÇÃO FORMAL

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - nº 13.145.523/0001-78 – situada a Rua Antonio Alvino de Souza nº 07, centro – Portalegre/RN e a Associação de Jovens Padre Dário Torbolli – CNPJ: 07.759.080/0001-02, situada à Rua Odilon Ferreira de Moura nº 04 – São José – Portalegre/RN. Objeto: introdução de Técnicas para uso de instrumentos musicais:
1 – valor da concedente R$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo o desembolso à conta da dotação Orçamentária 02.007 – Secretaria Mul. de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Vigência: data da assinatura a 31 de dezembro de 2014, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho. Signatários: Luiz Carlos Tertulino de Freitas CPF: 155.315.544-00, Francisco Ubiratam Pereira Holanda CPF: 029.852.114-84 e Raimundo Nonato Viana de Oliveira CPF: 779.493.824-49. Processo nº 00001/14.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6A3BD9C1

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, nomeados através da Portaria de nº 018/2014, datada de 09 de janeiro de 2014. Atendendo ao parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Portalegre/RN. Vem através de este comunicar as empresas: **PHOSPODONT LTDA**, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.451.626/0002-56, com endereço comercial a Av. Airton Senna, 4148 – Capim Macio – CEP 59080-100 – Natal/RN; **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.511.020/0001-43, com endereço comercial a Rua Açu, 341 – Tirol-Natal-RN; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o

nº 12.305.387/0001-73, com endereço comercial a Av. Interventor Mário Câmara, 2.300 – Cidade da Esperança-Natal-RN e a empresa **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com endereço comercial a Rua Delfino Freire, 544-A-Boa Vista-Mossoró-RN. Participantes da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 013/2014, com o objeto da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE PRODUTOS/MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO AS AÇÕES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE /RN POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Fica agendado a abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação que encontra-se em poder da CPL para o dia 28/04/2014 as 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação na sede** Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5A766E10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA ENDOCRINOLÓGICA NA PACIENTE MARIA JOSÉ MATIAS PEREIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
Data da Contratação: 22/04/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Abril de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:828EB387

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE NEUROLOGIA DR. VALVENARQUES PEDROSA LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA DE NEUROLOGIA DR. VALVENARQUES PEDROSA LTDA - ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA NEUROLÓGICA NA PACIENTE MARIA RITA HOLANDA COSTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 180,00 (cento e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 15/04/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 15 de Abril de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9FBD1098

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 006 2014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – Nº 006/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 006/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de material de expediente para suprir as demandas das secretarias do município de Pureza/RN**, realizado no dia **22 de abril de 2014** as **09:00 (nove horas)** teve como vencedor a empresa licitante **Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda. – CNPJ – 00.800.611/0001-14.**

Pureza/RN
Em 22 de abril de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 006/2014

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP – N.º 006/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de material de expediente para suprir as demandas das secretarias do município de Pureza/RN**, em **25 de abril de 2014**, o valor global de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** a empresa licitante **Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda. – CNPJ – 00.800.611/0001-14.**

Pureza/RN
Em 25 de abril de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: **Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda.**
CNPJ – 00.800.611/0001-14.
VALOR DA ARP: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material de Consumo.

Pureza/RN
Em 25 de abril de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:9BAAA827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2014 - CMRG

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe o art. 1º da Portaria n. 007/2014, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2014, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN;

Considerando o disposto nos incisos I e II do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, **(meia) diária** para viagem à cidade de **NATAL-RN**, e, no exercício de sua função pública, tratar junto a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAMRN de assuntos relacionados a mensalidades e filiação com esta Casa Legislativa, no dia 23/04/2014, na sede da FECAMRN, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, conforme dispõe o inciso I do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o inciso IV do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro - RN, 22 de abril de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:C13D5809

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2014 - CMRG

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe o art. 1º da Portaria n. 007/2014, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2014, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN;

Considerando o disposto nos incisos I e II do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **ANTONIO CARLOS DANTAS**, ocupante do cargo de Vereador, **(meia) diária** para viagem à cidade de **NATAL-RN**, e, no exercício de sua função pública, acompanhar o Presidente do Poder Legislativo Municipal para junto a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAMRN tratar de assuntos relacionados a mensalidades e filiação com esta Casa Legislativa, no dia 23/04/2014, na sede da FECAMRN, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, conforme dispõe o inciso I do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o inciso IV do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro - RN, 22 de abril de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:AB3D3740

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2014 - CMRG

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe o art. 1º da Portaria n. 007/2014, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2014, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN;

Considerando o disposto nos incisos I e II do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **JOÃO CORTEZ FILHO**, ocupante do cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal, **(meia) diária** para viagem à cidade de **NATAL-RN**, e, no exercício de sua função pública, acompanhar o Presidente do Poder Legislativo Municipal para junto a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –

FECAMRN tratar de assuntos relacionados a mensalidades e filiação com esta Casa Legislativa, no dia 23/04/2014, na sede da FECAMRN, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, conforme dispõe o inciso I do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o inciso IV do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro - RN, 22 de abril de 2014.

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:EB037D34

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201401-002 - **ADIAMENTO**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro – Rafael Godeiro/RN, as 09:30 (nove e trinta) horas do dia 24.04.2014 em vez da publicação anterior que era dia 23.04.2014. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h30 as 11:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 22.04.2014.

JURANDIR LEITE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9D77AB26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 – PP

Processo Administrativo nº: 20030001/2014

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para possível Contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos, material de divulgação e propaganda específicos para atender as demandas das Secretarias: Municipal de Educação e Cultura e de Administração.

Ata de Registro de Preços

Aos dias do mês de 22 dias do mês de abril do ano de 2014, no Município de Riacho da Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, CPF 260.098.718-59, e a Prefeita Municipal MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, CPF 289.106.054-72, representantes do Município de Riacho da Cruz, como contratante e a empresa PERFILGRAFICA LTDA CNPJ. Nº. 08.829.277/0001-33, com sede à Rua Alameda das Hortênsias, 48 – Imbiribeira – Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. IRANDI JOSÉ SALES,CPF 009.306.054-89, como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 269/2010 e do Edital de Pregão n° 015/2014 – PP, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
6	UN BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00	9	R$ 25,71	R$ 231,39
7	UN BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50	10	R$ 25,71	R$ 257,10
8	UN BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00	9	R$ 51,43	R$ 462,87
9	UN Banner em Lona 280g, no formato 2,00 x 1,50 mts em night and day com impressão digital.	13	R$ 77,14	R$ 1.002,82
11	UN CAPA DE PROCESSO COLORIDA Capa confeccionada em papel triplex 250g, impressão colorida 4x0 com vinco.	15.000	R$ 0,33	R$ 4.950,00
13	CENTO Cartazes - Formato 48x33 cm, papel couchê 115g, com impressão offset.	16	R$ 33,93	R$ 542,88
14	CENTO Cartazes - Formato 48x66 cm, papel couchê 115g, com impressão offset.	16	R$ 45,54	R$ 728,64
15	CENTO Cartazes - Formato 96x66 cm, papel couchê 115g, com impressão offset.	15	R$ 173,33	R$ 2.599,95
25	BLOCO Ficha de Notificação – Frente Bloco com 100 folhas	10	R$ 8,80	R$ 88,00
50	BLOCO Modelo de Receituário – Frente Bloco com 100 folhas	20	R$ 4,30	R$ 86,00
57	MILHEIRO Planfetos - Papel couche 114 g, no formato 21x15 cm em cor 4x0 em off set	10	R$ 57,14	R$ 571,40

Valor total julgado do Licitante: R$ 11.616,05 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos).

• Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.

• Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 015/2014 – PP e seus Anexos.

• Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Riacho da Cruz/RN, 22 de abril de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

PERFILGRAFICA LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:225D50F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 – PP

Processo Administrativo nº: 20030001/2014

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para possível Contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos, material de divulgação e propaganda específicos para atender as demandas das Secretarias: Municipal de Educação e Cultura e de Administração.

Ata de Registro de Preços

Aos dias do mês de 22 dias do mês de abril do ano de 2014, no Município de Riacho da Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, CPF 260.098.718-59, e a Prefeita Municipal MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, CPF 289.106.054-72, representantes do Município de Riacho da Cruz, como contratante e a empresa W B LIMA DANTAS CNPJ. Nº. 18.668.305/0001-31, com sede à Rua Capitão José Severenino, 215 – Centro – Patu/RN, neste ato representada pelo Sr. WESLEY BRAÚLIO LIMA DANTAS,CPF 050.978.774-62, como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 269/2010 e do Edital de Pregão n° 015/2014 – PP, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
16	UN CONFECÇÃO DE LEQUES 20CM X 20 CM Impressão digital, conforme modelo fornecidos pela Secretaria requisitante	1.250	R$ 0,50	R$ 625,00
18	UN CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS Impressão colorida em alta qualidade, papel foto, conforme modelo disponível na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.	600	R$ 1,98	R$ 1.188,00
19	UN Crachás - Em Papel couche 250g, tam A6 4x0 cor, acabamento de cordão.	150	R$ 0,99	R$ 148,50
21	BLOCO Ficha Atividade Coletiva – Frente e verso Bloco com 100 folhas	10	R$ 8,98	R$ 89,80
22	BLOCO Ficha Cadastro Individual – Frente e verso Bloco com 100 folhas	5	R$ 8,98	R$ 44,90
23	BLOCO Ficha de Atendimento Individual – Frente e verso Bloco com 100 folhas	5	R$ 8,98	R$ 44,90
24	BLOCO Ficha de Cadastro Familiar – Frente Bloco com 100 folhas	5	R$ 8,98	R$ 44,90
26	BLOCO Ficha de Procedimentos – Frente Bloco com 100 folhas	5	R$ 8,98	R$ 44,90
27	BLOCO Ficha de Visita Domiciliar – Frente Bloco com 100 folhas	5	R$ 8,98	R$ 44,90
28	BLOCO Ficha Individual Odontológico – Frente e Verso Bloco com 100 folhas	5	R$ 8,98	R$ 44,90
31	BLOCO Formulário – BPA-C – Frente Bloco com 100 folhas	5	R$ 8,98	R$ 44,90
42	BLOCO Modelo de D – Frente e verso Bloco com 100 folhas	2	R$ 8,98	R$ 17,96
48	BLOCO Modelo de Receituário (Azul) – Frente Bloco com 100 folhas	20	R$ 4,98	R$ 99,60
49	BLOCO Modelo de Receituário de Controle Especial – Frente Bloco com 100 folhas	10	R$ 6,98	R$ 69,80

Valor total do Licitante: R$ 2.552,96 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e noventa e seis centavos).

• Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.

• Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 015/2014 – PP e seus Anexos.

• Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Riacho da Cruz/RN, 22 de abril de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

MARIA BERNANDETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

W B LIMA DANTAS
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B81FA8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 – PP

Processo Administrativo nº: 20030001/2014

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para possível Contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos, material de divulgação e propaganda específicos para atender as demandas das Secretarias: Municipal de Educação e Cultura e de Administração.

Ata de Registro de Preços

Aos dias do mês de 22 dias do mês de abril do ano de 2014, no Município de Riacho da Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, CPF 260.098.718-59, e a Prefeita Municipal MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, CPF 289.106.054-72, representantes do Município de Riacho da Cruz, como contratante e a empresa E L DE QUEIROZ FILGUEIRA CNPJ. Nº. 13.990.419/0001-80, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, 419 – Centro – Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. EWERTON LAERCIO DE QUEIROZ FILGUEIRA,CPF 009.404.604-24, como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 269/2010 e do Edital de Pregão n° 015/2014 – PP, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
1	UN BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60 **Marca: CORES**	43	R$ 9,00	R$ 387,00
2	UN BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40 **Marca: CORES**	19	R$ 9,00	R$ 171,00
3	UN BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80 **Marca: CORES**	25	R$ 14,40	R$ 360,00
4	UN BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50 **Marca: CORES**	15	R$ 11,40	R$ 171,00
5	UN BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55 **Marca: CORES**	12	R$ 14,00	R$ 168,00
10	UN Banner em Lona 280g, no formato 3,00 x 2,00 mts em night and day com impressão digital. **Marca: CORES**	13	R$ 149,00	R$ 1.937,00
12	UN CAPA PARA FORMULÁRIO CRAS Capa para armazenamento dos formularios CRAS, cotendo espaço para toda documentação familiar em conformidade com modelo fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social **Marca: CORES**	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
17	UN	2	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00

	CONFECÇÃO E LOCAÇÃO DE OUTDOOR Locação e Confecção de outdoors em lona night and Day com impressão digital em policromia no tamanho de 9,00 x 3,00 mts em policromia do patrocinador, da prefeitura e do evento. Situados em pontos estratégicos no Estado. **Marca: CORES**			
20	UN FAIXA EM RÁFIA CORES DIVERSAS MEDINDO 4,00M 1,00M **Marca: CORES**	280	R$ 25,00	R$ 7.000,00
29	BLOCO Ficha Sisprenatal – Frente e verso Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
30	MILHEIRO Folder Tam 8 - Papel Couche 170g, no formato 8 com impressão em 4 cores em offset frente e verso. **Marca: CORES**	5	R$ 100,00	R$ 500,00
32	BLOCO Formulário BPA-I – Frente Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
34	UN LEQUE ABERTO MEDINDO 36X21CM, IMPRESSO EM PAPEL NO MINIMO EQUIVALENTE A PESO 40 **Marca: CORES**	1.000	R$ 0,47	R$ 470,00
35	BLOCO Modelo de Anti-rábico – Frente e verso Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
36	BLOCO Modelo de B-GES – Frente e verso Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
37	BLOCO Modelo de B-HA – Frente e verso Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
38	MAÇO Modelo de B-HAN - Frente e verso Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
39	BLOCO Modelo de B-TB – Frente e verso Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
40	BLOCO Modelo de D-C – Frente Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
41	BLOCO Modelo de Dengue – Frente e verso Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
43	BLOCO Modelo de Mapa de Mensal de Controle de Tuberculose– Frente e verso Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
44	BLOCO Modelo de Notificação Individual-Negativa – Frente e verso Bloco de 100 folhas. **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
45	BLOCO Modelo de PMA2-C~1 – Frente Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
46	BLOCO Modelo de PMA2 – Frente Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
47	BLOCO Modelo de PMA4 – Frente e verso Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
51	BLOCO Modelo de Relatório A2 – Frente e verso Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
52	BLOCO Modelo de Relatório A3 – Frente e verso Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
53	BLOCO Modelo de Relatório A4 – Frente e verso Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
54	BLOCO Modelo de Relatório A – Frente e verso Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	3	R$ 9,00	R$ 27,00
55	BLOCO Modelo de Solicitação de BK – Frente Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00
56	BLOCO Modelo de SSA2 – Frente e verso Bloco com 100 folhas **Marca: CORES**	2	R$ 9,00	R$ 18,00

Valor total julgado do Licitante: R$ 17.733,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e três reais).

• Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.

• Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 015/2014 – PP e seus Anexos.

• Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Riacho da Cruz/RN, 22 de abril de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

EWERTON LAERCIO DE QUEIROZ FILGUEIRA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:22775C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 430/2013

RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a RETIFICAÇÃO da data de aprovação da Lei Municipal Nº 430/2013, conforme matéria publicada no dia 08 de Janeiro de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - ANO V - Nº 1068. Onde se lê "15 de outubro de 2013" – Leia-se "28 de novembro de 2013".

Ruy Barbosa/RN, 22 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0B39D76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411001/2014

Portaria nº 411001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, para pegar sangue no Hemonorte Caicó, na cidade de Caicó/RN para o(a) paciente Elias Leocadio da Silva, que encontra se internado nesta Unidade Hospitalar, no dia 11 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8F0884E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412001/2014

Portaria nº 412001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Angicos/RN, acompanhar a paciente: Francisco Araújo Barros, para atendimento especializado de urgência no Hospital Regional de Angicos, na cidade de Angicos/RN, no dia 12 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 12 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:78B52D58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412002/2014

Portaria nº 412002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Igor Kauã Soares Martins, para atendimento especializado de urgência no Hospital Maria Alice, na cidade de Natal/RN, no dia 12 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 12 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8E7775E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 414001/2014

Portaria nº 414001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente João Dezenilton de Freitas, para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:41A9B6DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412003/2014

Portaria nº 412003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente João Severino da Silva, para atendimento especializado no Hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN, no dia 12 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:18C01ECC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 414004/2014

Portaria nº 414004/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$25,00 (vinte e cicno reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do

cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o(a) paciente Francisco de Assis da Costa, para atendimento especializado no Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 13 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:49C4DF91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409009/2014

Portaria de diária nº 409009/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Flavia Elsiana S.B. Felipe , servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Valor unitário da diária R$ 50,00(cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar uma criança para consulta medica, no dia 09 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 09 de abril de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:788F5430

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409008/2014

Portaria de diária nº 409008/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Larissa Maria Dantas Braga, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar. Valor unitário da diária R$ 50,00(cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar uma criança para consulta, no dia 09 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 09 de abril de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F47BB6F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 402010/2014

Portaria nº 402010/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Thasia Karine de Souza Brito, servidora deste município, ocupante do cargo de Sub-Coordenadora de Gestão de Pessoas. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, participar de uma reunião na Central Regional de Regulação do Seridó, no dia 02 de abril de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3AECC8C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 415001/2014

Portaria nº 415001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Lajes/RN, acompanhar a paciente: Joaquim Leocádio da Silva Neto, para atendimento especializado de urgência no Hospital de Lajes, na cidade de Lajes/RN, no dia 15 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 15 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B7A87915

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 415002/2014

Portaria nº 415002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Lajes/RN, transportando o(a) paciente Joaquim Leocádio da Silva Neto, para atendimento especializado no Hospital de Lajes, na cidade de Lajes/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:62AD2425

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 410004/2014

Portaria nº 410004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 10 de abril de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B1D62558

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409010/2014

Portaria nº 409010/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 09 de abril de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:15B633A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411003/2014

Portaria nº 411003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 11 de abril de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:99E5CAFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 416001/2014

Portaria de diária nº 416001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Sr. Hugo Vitor Barbosa Rocha, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação, com mat. nº971. Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de Participar de Treinamento sobre “Sistema Registro de Preço” promovido pela FEMURN, no dia 24 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em , 16 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C218454A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 416002/2014

Portaria de diária nº 416002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Sr. Rubens Nélio Adelino Braga, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação, com mat. nº 147. Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de Participar de Treinamento sobre "Sistema Registro de Preço" promovido pela FEMURN, no dia 24 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em , 16 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8AB475AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 419001/2014

Portaria nº 419001/2014

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Edgilma Pereira da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 380, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Antonio Rosa de Oliveira, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 18 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 19 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CA40A9E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 419003/2014

Portaria nº 419003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$25,00 (vinte e cicno reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Antonio Rosa de Oliveira, para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 18 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C520F9A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 419004/2014

Portaria nº 419004/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$25,00 (vinte e cicno reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o(a) paciente Marcia Thais Soares Luiz, para atendimento especializado no Marcia Thais Soares Luiz, no dia 19 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:667E9F64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 419005/2014

Portaria nº 419005/2014

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Edgilma Pereira da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 380, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente:

Marcia Thais Soares Luiz, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Dix-Sept Rosado, na cidade de Mossoró/RN, no dia 19 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 19 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A40B8D99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 422001/2014

Portaria nº 422001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o(a) paciente Kayane Sheyla do Nascimento Cunha, para atendimento especializado no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3A319E07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 422002/2014

Portaria nº 422002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente: Kayane Sheyla do Nascimento Cunha, para atendimento especializado de urgência no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 20 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 21 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B7576EED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 422003/2014

Portaria nº 422003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Elieuma Félix de sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, acompanhar a paciente: Quitéria Elias de Macedo, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Dioclecio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 21 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 22 de abril de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F024D227

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 422004/2014

Portaria nº 422004/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando o(a) paciente Quiteria Elias de Macedo, para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 21 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A46410F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 416003/2014

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária a Sra. Hosana Batista da Cunha Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Sec. Mun. Plan. Finanças e Administração, com mat. nº165. Valor unitário da diária R$- 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de Participar do Seminário Caixa, no dia 16 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 16 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2E7DB626

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 416004/2014

Portaria de diária nº 416004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Wagner Alexandre Mendes, servidor deste município, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar. Valor unitário da diária R$ 50,00(cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de angicos/RN, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente, junto a DIRED, no dia 16 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 16 de abril de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E87F25FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 416005/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Flavia Elsiana S.B. Felipe , servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Valor unitário da diária R$ 50,00(cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Angicos/RN, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente, junto a DIRED, no dia 16 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 16 de abril de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:16F40F3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 402012/2014

Portaria nº 402012/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. João Manuel Ferreira, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde. Valor unitário da diária R$- 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de CaicóRN, participar de Reunião, no dia 02 de abril de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:47B779CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409011/2014

Portaria nº 409011/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. João Manuel Ferreira, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde. Valor unitário da diária R$- 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 110,00 (cento e dez reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, participar do seminário Dialogo Público, no dia 10 de abril de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:95B3FE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411002/2014

Portaria de diária nº 411002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos de interesse deste município junto a UFRN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 11 de abril de 2014.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:679C76DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 852/2014

DECRETO Nº. 852 de 18 de abril de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e de conformidade com o Art. 64 – Item VII da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado, **Luto Oficial,** por 03 (três), dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do Senhor **JOSE BATISTA FERREIRA,** Ex-Vereador atuante neste Município.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 18 de abril de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:12C4D7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 - REPUBLICAÇÃO DE AVISO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Lei Federal 8.666/93 – Art. 21

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada as 08:30 horas do dia **09 (nove)** de Maio de 2014 (dois mil e catorze) o Pregão Presencial Nº. 002/2014, objetivando a ***Aquisição de Passagens Aéreas nacionais e internacionais, se for o caso, para o Município de Santana do Seridó***. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Zezé Aprígio, 173, e no site www.santanadoserido.rn.gov.br,

SANTANA DO SERIDO – 17/04/2014.

Á Comissão.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:363F38B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO, Nº 24030001/14
CONTRATANTE.....: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P & M COM. SERVIÇOS EIRELI
ELEMENTO DE DISPENSA: 4.490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBJETO.....: Aquisição de material permanente (extintor), para o prédio que funciona o programa CEO
VALOR TOTAL.....: 220,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente , no valor de R$ 220,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EE25205C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 05030001/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: EWERTON LOPES - ME
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
OBJETO.....: Aquisição de madeira (Caibo, Tabua de Pinus 30cm, Linha 3x4 misto, Linha 3x5 misto, Linha 3x6 misto, Barrote misto, Ripa misto, Taboa 30cm, Taboa 15cm, Barrote de pinus) para reforma de telhados de Predios Municipais, placas de sinalização e atender as necessidades da Sec. Mun. de Transportes, Obras e Serviço Urbanos
VALOR TOTAL.....: 7.985,25
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Man. Sec. Mun. De Transp. Obras Serviços Urbanos, Classificação Economica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R$ 7.985,25

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6B2894EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO, Nº 13020004/14
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JULIO CESAR AMARAL DE SOUZA
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA
OBJETO.....: Serviço de ministração de palestra de cunho educativo aos profissionais do Programa Saúde na Escola, de prevenção e combate as drogas (Álcool, Tabaco, Crack e outras Drogas), a realizar-se nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2014
VALOR TOTAL.....: 1.760,00

BASE LEGAL.....: Exercício 2014 Manutenção do Programa Combate as Drogas, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 1.760,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:908E9AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20030001/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: CROQUI BIRO DE PLOTAGEM LTDA
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBJETO.....: Serviço de plotagem em papel sulfite e impressão de projetos de obras do município de Santo Antônio/RN
VALOR TOTAL.....: 6.202,23
BASE LEGAL.....: Exercício 2014 Manut. Sec. Mun. Transp. Obras Serv. Urbanos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R$ 6.202,23

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C7418DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 19030014/14
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE DAÚDE
CONTRATADA(O).....: GOLDBERG MAIA DUTRA
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA
OBJETO.....: Serviço de hospedagens em hotel (diária), para as equipes de avaliação do PMAQ, no período de 26 e 27 de Março, que irão permanecer no município para avaliação das UBS do programa PMAQ
VALOR TOTAL.....: 1.100,00
BASE LEGAL.....: Exercício 2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 1.100,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:000D9419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 13010006/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: PEDRO PAULO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBJETO.....: Serviço de Levantamento Topográfico das seguintes áreas e locais (Rua Presidente Jose Sarney, Ginásio Poliesportivo, Matadouro, Estrada de Umburana, Capim Açu e Conj. Santa Luzia), deste Município
VALOR TOTAL.....: 3.750,00
BASE LEGAL.....: Exercício 2014 Manut. Sec. Munc. de Transp. Obras e Serv. Urbanos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 3.750,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B32857F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM....: SEM LICITAÇÃO Nº 17030005/14
CONTRATANTE....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O)....: J M MIGUEL DA SILVA ME
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBJETO.....: Serviço de Manutenção (Alinhamento Dianteiro, Traseiro e Balanceamento de Rodas) nos Microônibus de placa (OJZ-1417, OJZ-1497, OJZ-0946) e os Ônibus de placa (OJX-9116, NOH-5467, NOA-8580) do Programa Caminho da Escola, deste Município
VALOR TOTAL;..: 970,00
BASE LEGAL...: Exercício 2014 Manutenção do Salario Educação-QSE, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R$ 970,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C8AFB8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 07030002/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: AILSON FERNANDES DE LIMA
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA
OBJETO.....: Serviço de manutenção (solda) dos corremãos do prédio da Escola Municipal Maria Umbelino de Melo
VALOR TOTAL.....: 400,00
BASE LEGAL.....: Exercício 2014 Manutenção do Salario Educação-QSE, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 400,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AF8A351B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM....: SEM LICITAÇÃO Nº 07030001/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O)....: AILSON FERNANDES DE LIMA
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA
OBJETO.....: Serviço de manutenção (solda) nas grades e portões do prédio onde funciona o programa do CRAS
VALOR TOTAL....: 500,00
BASE LEGAL.....: Exercício 2014 Manut. Progr. Integral a Família-PAIF/CRAS Centro de Referencia de Ass. Social, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 500,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EB493D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO, Nº 10020002/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: SUPERMOTORS COM. VEICULOS PEÇAS LTDA
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
OBJETO.....: Aquisição de peças [anel de vedação, filtro de ar externo, filtro lubrificante, filtro de separador, aditivo, filtro de combustível, abraçadeira plástica, silicone de alta temperatura, filtro de ar secundário, lâmpada automotiva 24v, kit revisão 3(stopa de limpeza, lubrificante, grafith), óleo de motor, graxa chassi], para manutenção do Ônibus de placa OJZ0946, do programa caminho da escola
VALOR TOTAL.....: 1.699,04
BASE LEGAL.....: Exercício 2014 Manutenção do Salario Educação-QSE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo , no valor de R$ 1.699,04

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4F27C67B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Norte/Rn, CNPJ. 14.883.312/0001-03 - CONTRATADO: Carlos Henrique Nogueira do Naascimento - ME , CNPJ. 16.874.662/0001-20 - OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza - VALOR GLOBAL R$ 121.700,00-(Cento e vinte e hum mil e setecentos reais) - ref. aos lotes 01e 02. Dotação Orçamentaria:

02.004 -Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 151

08.244.006-2.021 - Manutenção do FMS

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo.

A Comissão

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:CF864A50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Municipio de São Bento do Norte/Rn - CONTRATADO: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - ME, CNPJ. 16.874.662/0001-20 - OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Limpeza) - VALORGLOBAL R$ 121.700,00-(Cento e vinte e hum mil e setecentos reais) ref. aos lotes 01 e 02. Dotação Orçamemtária:
02.005 - Secretaria Municipál de Saúde
Ficha: 247
10.302.007-2.032 - Manutenção Secretaria de Saúde - FMS
Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

A Comissão

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:9DD396BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado através da Portaria n.º 001/2914, torna público para conhecimento de todos que o Pregão Presencial n.º 040/2014, não se realizou no dia 09/04, conforme estava marcado, por falta de interessados, e que se realizará novamente no próximo dia 06/05, às 09:00 na sede da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 22 de abril de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:71B87A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado através da Portaria n.º 001/2914, torna público para conhecimento de todos que o Pregão Presencial n.º 041/2014, não se realizou no dia 10/04, conforme estava marcado, por falta de interessados, e que se realizará novamente no próximo dia 06/05, às 10:00 na sede da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 22 de abril de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F8DAB96B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, CNPJ nº 08.090.078/0001-56. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2014, com restaurações e ampliações de prédios e logradouros públicos, construções de prédios, de assentamentos de mata-burros, de passagens molhadas, etc. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 502.088,61 (Quinhentos e Dois Mil e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 035/2014 (Processo/PMSF/RN nº 0101/2014). DATA DA ASSINATURA: 02 de abril 2014. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e John Lenon Oliveira dos Santos – pela Contratada.

São Fernando/RN, 02 de abril de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:117EE9AC

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ nº 24.523.276/0001-12. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2014, com restaurações e ampliações de prédios e logradouros públicos, construções de prédios, de assentamentos de mata-burros, de passagens molhadas, etc. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 217.908,60 (Duzentos e Dezessete Mil, Novecentos e Oito Reais e Sessenta Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 035/2014 (Processo/PMSF/RN nº 0101/2014). DATA DA ASSINATURA: 02 de abril 2014. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Wilson Batista França – pela Contratada.

São Fernando/RN, 02 de abril de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9C9A3900

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF n.º 000.575.494-19. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a realizar serviço de locação de conjuntos de mesas e cadeiras plásticas, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital de convocação adiante colacionado, para atender as necessidades do Governo Municipal durante eventos como reuniões públicas, seminários, conferências, apresentações culturais, etc. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 021/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 063/2014). DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2014. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Fabiano Fernandes de Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de março de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FDCA20CB

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: TRANS UNIÃO EIRELI ME, CNPJ nº 10.144.221/0001-97. **OBJETO**: Registro de preços para a contratação de serviços de transporte de estudantes em ônibus com capacidade de condução de até cinquenta passageiros confortavelmente sentados e com sinto de segurança, para transportar alunos de cursinhos preparatórios para vestibular, universitários e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte de São Fernando a Caicó e vice-versa, nos turnos matutino e noturno. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 020/2014 (Processo/PMSF/RN nº 060/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 27 de março de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Josinaldo Dantas de Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 27 de março de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DDE0BEAD

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: LOURAGAS LTDA, CNPJ n.º 07.817.006/0001-03. **OBJETO**: Registro de preços para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em vasilhame de metal com capacidade para armazenar 13 kg, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas Federais implantados ou que venham ser implementados neste Município durante o exercício de 2014. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 37.100,00 (Trinta e Sete Mil e Cem Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 009/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 017/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 03 de abril de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Jocitânio do Nascimento – pela Contratada.

São Fernando/RN, 03 de abril de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F28686AE

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

Município de São Fernando/RN – Pref. Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ n.º 24.208.480/0001-49. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 73.334,00 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 030/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 090/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 24 de março de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Elias Avelino dos Santos – pela Contratada. São Fernando/RN, 24 de março de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:5B4AC9CF

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ n.º 08.385.809/0001-90. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 82.985,70 (Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 030/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 090/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 24 de março de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Ana Karla Alves de Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 24 de março de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B7AEB9C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 007/2014

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Caicó/RN, na 4ª USARP para participar da 1ª Reunião da 4ª Região de Saúde para tratar do Programa Mais Médico – Projeto Mais Médicos para o Brasil, junto aos Ministérios da Saúde e Educação e Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

RESOLVE

Designar FABIANA CESINO DE MEDEIROS (Secretária Municipal de Saúde e Saneamento), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) para viagem a se realizar no dia 09 de abril de 2014.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de abril de 2014.

ANNA LUIZA ARAUJO DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:51C9B8ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN
O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, RESOLVE:

I – INFORMAR que os recursos interpostos quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado foram analisados e julgados improvidos.
II – PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com relação dos candidatos habilitados constantes no Edital nº 008/2014, de 01 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN, acessado através do endereço www.diariomunicipal.com.br/femurn, edição nº 1128, de 03 de abril de 2014, páginas 86 e 87, e no portal do Município acessado através do endereço www.saojosedoserido.rn.gov.br;
III – HOMOLOGAR o referido resultado, constante no presente Edital, como resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado através do Edital nº 001/2014.

	CARGO – SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1°	**Roberta Maria de Araújo**	**147**	**25.7**
2°	Alcione de Azevedo Araújo	72	13.3
	CARGO – PSICOLOGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Katriene Rochelly de O. Cunha**	**36**	**43**
2º	Gilvânia Medeiros de Vasconcelos	57	41,8
3º	Giovana Costa de A. Souza	38	33
4º	Aisa Lorena S. Maia	213	9,5
	CARGO – ORIENTADOR SOCIAL ZONA URBANA E RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Paulizana da C. Silva De Aquino**	**102**	**35,5**
2º	**Generina Silva**	**27**	**34,3**
3º	**Hilânia Thais da S. Araújo**	**74**	**29,9**
4º	**Josefa Maria da C. Vieira da Costa**	**226**	**29**
5º	**Lucineide de Medeiros**	**81**	**28,7**
6º	Wilza Nobrega dos Santos	86	27,8
7º	Terezinha Andrea da S. Nascimento	58	23,8
8º	Simone Araújo e Santiago	145	23,7
9º	Darrijane Lopes Lucena	224	22,8
	CARGO – OFICINEIRO DIVERSOS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Josivan Alves Feitosa**	**37**	**38,8**
2º	**Gebson Oliveira**	**128**	**25,7**
	CARGO – TÉCNICO ACESSUAS TRABALHO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1°	**Melquides José de O. Medeiros**	**52**	**55,5**
2°	**Edileuza Cristina de A. Silva**	**27**	**31,8**
3°	Francineide da Silva Araújo	195	30,2
4°	Francisco Eliel da Silva Freitas	208	21,5
	CARGO – COORDENADORA ACESSUAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1°	**Enilma Medeiros Alves**	**13**	**30,8**
	CARGO – OFICINEIRO DE ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Givanildo Medeiros de Vasconcelos**	**39**	**42,3**
2º	Maria José de Freitas	8	34,2
01 vaga	**CARGO – OFICINEIRO DE MÚSICA**		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1°	**Fernando Luiz de O. Vicente**	**26**	**54,1**
RESULTADO SECRETARIA DE SAÚDE – SESAD			
CARGO – FISIOTERAPEUTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1°	**Cheylla Fabrícia de M. Souza**	**2**	**57,9**
2°	Kamila Brena Almeida	204	45,5
3°	Niedja Silvestre de Souza	154	44,5
4°	Kalyanne Simone do Rego	211	43,5
5°	Jessica Fernanda de Lucena	201	25,8
6°	Leticia Cristina Cardoso	203	24,5
7°	Érika Rayane de M. Silva Lopes	45	20,6
CARGO – TÉCNICO SAÚDE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Andressa Ravany O. da Silva Costa**	**23**	**27**
CARGO – MEDICO PEDIATRA NASF			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Aramis Costa Santos**	**97**	**66**
CARGO – MEDICO PSF			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Francisco Evilácio Monteiro**	**169**	**60,2**
2º	**Vivarte de Medeiros Brito**	**122**	**49,2**
CARGO – MEDICO GINECOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**José Anchieta Rodrigues de Moura**	**177**	**63,3**
CARGO – EDUCADOR FÍSICO			

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	NOTA FINAL
1º	**Erica Cadja de Araújo**	**67**	**55,9**
CARGO – TERAPEUTA OCUPACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Natalia da Silva Medeiros**	**88**	**65,2**
2º	Klivia Alves S. Ovidio	6	47,3
3º	Dayanne Lopes Trindade Gomes	82	35,2
4º	Rafaella Brito de França	200	22,3
CARGO – APOIADOR INSTITUCIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Ilaionaria Marcia P. de Araújo**	**96**	**62**
2º	Francisco Assis de Lima Segundo	157	39,1
CARGO – SISTEMA DE INFORMAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Joseilton Dantas de Macedo**	**158**	**44,4**
2º	Paulo Wagner Silva da Costa	162	26,4
3º	Allif Henrique da Silva Pereira	228	10,9
4º	Artur Leno Gorgônio de Azevedo	24	14,2
5º	Djeane da Silva Araújo	193	7,3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC **CARGO – PROFESSOR POLIVALENTE PARA 1º AO 5º, NA ZONA RURAL E/OU URBANA**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Damiana Maria de Jesus**	**77**	**57,8**
2º	**Ana Paula Dantas Romero**	**153**	**55,7**
3º	**Ana Maria Lima da Costa**	**148**	**55,2**
4º	**Hennine Miquellon Duarte Saraiva**	**183**	**49,2**
5º	Hidia Glaucia dos Santos	28	44,4
6º	Adriana Carla Dantas Cirne de Medeiros	105	41,5
7º	Markison José de Lira	198	41,2
8º	Clarissa Maria Bezerra de Araújo	171	39,9
9º	Jozeneide Medeiros dos Santos	33	38,9
10º	Pablo Ubiratam de Castro	222	38,8
11º	Rita Georgiana Pereira Dantas	168	36,6
12º	Rosian Mendes de Araújo	209	36,4
13º	Onofre Laurindo da Silva Júnior	210	36
14º	Francisca Betânia da Silva	121	34,7
15º	Ângela Carla da Silva	181	31,6
16º	Eneide Jeane da Silva	50	31,5
17º	Ana Paula de Araújo Pinheiro	175	31,4
18º	Maria Isabel Dantas de Medeiros	29	26,6
19º	Jeane Eunice do Nascimento	182	26,3
CARGO – PROFESSOR POLIVALENTE DEEDUCAÇÃO INFANTIL– ETAPA: CRECHE, NOCENTRO DE ENSINORURAL FRANCISCA MACÊDO DE MEDEIROS.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Maria das Virgens Medeiros**	**84**	**43**
2º	Joseleide Silva de Oliveira	98	32
3º	Jubiana Santos de Oliveira	100	25
4º	Márcia Karina E. da Rocha Durigueto	224	23,9
CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Rubênia Medeiros Fernandes**	**31**	**47,4**
2º	**Nereide Toscano da Silva**	**49**	**44,3**
3º	Ana Maria Lima Romão	60	43
4º	Juderte Maria da Costa	44	42
5º	Mércia Maria de Medeiros	40	39,4
6º	Mirella Rafaela dos Santos Rocha	30	38
7º	Inglyde Jeane da Silva	134	35,1
8º	Silvanete Azevedo dos Santos	215	32,8
9º	Maria Luciana de Araújo	156	22,4
CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Flávio José Nelson de Vasconcelos**	**132**	**67**
2º	Soray Medeiros	85	50,3
3º	Maria José Heráclito de Araújo	78	45
4º	Nazaré Toscano da Silva	32	37,9
5º	Maria Elisabeth Garcia de Lima	66	30
6º	Joseane Soares de Azevedo Morais	165	17,9
CARGO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Maria Aparecida de Souza Dantas**	**146**	**61**
2º	Cristiana Maria de Medeiros	42	57,2
3º	Júlio Cezar Gomes Fonsêca	62	41,2
4º	Rosângela Joelisa Oliveira Soares	80	38,1
5º	Jaqueline dos Santos Cirne	63	36,1
6º	Gilson Araújo dos Santos	70	25,4
CARGO – PROFESSOR DE HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Ítalo Ramon Chianca e Silva**	**13**	**64,7**
2º	Ariane de Medeiros Pereira	9	62,4
3º	Marcilene de Azevedo Costa	17	59,7
4º	Lindineide Gonçalves Prudencio	202	56,1
5º	Maristela Pereira de Araújo	170	51,5
6º	Deuzirana Araújo	141	51,2
7º	Marcelo Márcio da Silva	161	41,6
8º	Jardeline Maíra Fernandes de Assis	124	30,2
9º	Rosane dos Santos	223	30
10º	Mayara Vívian de Medeiros	3	28,5
CARGO – AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Denize Cruz e Silva**	**138**	**40,7**
2º	**Fabiana Joziane de Souza**	**179**	**39,5**
3º	**Maria Gorete Silva da Costa**	**15**	**38,2**
4º	**Maria das Graças da Silva**	**46**	**37,6**
5º	Regina Cristina Ferreira	112	34,4
6º	Maria Aparecida de Medeiros	5	34,2
7º	Calígia Pereira Dantas	184	33,3
8º	Alessandra Bezerra de Sousa	91	32,1
9º	Luana Santos Costa	56	30,4
10º	Maria das Vitórias Medeiros	76	29,7
11º	Maria José Costa da Silva	120	29,1
12º	Jannalba Simões da Silva	137	27,8
13º	Tázia Cristina da Silva Almeida	131	26,7
14º	Olívia Ridelânia Soares de Andrade	130	26
15º	Regina Helena de Souza	22	24,8
16º	Sandra Dantas Costa	188	24,4
17º	Marta Cristina da Silva	123	23,6
18º	Anna Luiza Dantas Santos	140	22,3
19º	Alane Maria da Silva Dantas	139	21,8
20º	Gysselle Amadja Estevam	190	20,5
21º	Rita de Cássia Silva	164	19,8
22º	Bárbara Larissa Oliveira da Silva	55	19,2
23º	Viviane Kelle de Araújo Souza	71	17,2
24º	Carmecy de Medeiros	95	16,7
25º	Maria Angela da Silva	133	16,7
26º	Gilma Maria Medeiros de Araújo	59	13,1
VAGA PARA DEFICIENTE			
1º	**Josefa Maria dos Santos da Silva**	**218**	**19**
2º	Rayane Mileni da Costa Silva	214	15,6
CARGO – SUPORTE PEDAGÓGICO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Rosemária Santos da Costa**	**21**	**54**
2º	**Analílian Viana da Costa**	**180**	**49,8**
3º	**Jeane Fernandes de Araújo**	**152**	**43,4**
4º	Francisca das Chagas de Oliveira Pessoa	11	40,1
5º	Dalvanira Faustino Lopes Soares	199	40
6º	Rita Fernandes dos Santos	144	39,7
7º	Amadeu Santana de Oliveira	108	34,4
8º	Bruna Katerine da Silva	119	32,6
9º	Ilson Oliveira da Silva	92	31,8
10º	Emanuela Adriana da Costa	94	17,5
CARGO – MONITOR DE CULTUR, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - DANÇA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Ana Claúdia Dantas da Silva**	**25**	**19,2**
CARGO – MONITOR DE ESPORTE E LAZER/ESPORTE NA ESCOLA/ATLETISMO E MULTIPLAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Tácio Flávio Medeiros de Araújo**	**142**	**13**
CARGO – MONITOR DE ESPORTE E LAZER/RECREAÇÃO E LAZER/BRINQUEDOTECA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRICULA**	**NOTA FINAL**
1º	**Nadjara Regina Silva da Costa**	**142**	**18,7**
CARGO – GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRICULA	NOTA FINAL
1º	**Djanní Martinho dos Santos Sobrinho**	**221**	**74,1**
2º	Shirleide Pereira Nogueira	227	57,8
3º	Joselúcia de Medeiros Azevedo	43	54,7
4º	Francenilda de Araújo Pereira	75	53,6
5º	Marluce Silvino	126	50,8
6º	Juliana Andrea Dantas	61	50,6
7º	João Paulo de Oliveira	69	49
8º	Anicleide Fertnandes	1	46,8
9º	Iranilson Dantas de Carvalho	79	38,3
10º	Aldenizy Marcia Silva Lopes	125	36,6
11º	Richienne Thainara de A. Cavalcante	16	35,6
12º	Bruno Magno da Silva	109	31,3
13º	Marcos Alexandre Costa da Araújo	143	25,7
14º	Josenildo Araújo dos Santos	12	25,5

São José do Seridó-RN, 22 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:3C412787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2010 que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município e cadastro de reserva, publicado no sítio eletrônico da MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, em 1º de abril de 2010, e no Diário Oficial do Estado, na forma de Resumo, em 06 de abril de 2010, observados os termos contratuais celebrados com a MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, RESOLVE:

I. CONVOCAR o candidato relacionado no Anexo I, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2010, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de 23 de abril de 2014 a 16 de maio de 2014, das 08h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2010;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
k) duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) folhas de antecedentes da Policia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;
n) certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Justiça Comum dos cartórios localizados onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
o) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS;
p) declaração de bens e direitos.

I. 1 – O candidato convocado através da presente Portaria ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e exercerá suas atividades no Centro Municipal de Ensino Rural Francisca Macêdo de Medeiros (Assentamento Seridó).

II – Com relação aos exames médicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:

a) hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
d) EAS;
e) EPF (exame parasitológico de fezes);
f) sorologia para Lues ou VDRL;
g) sorologia para Doença de Chagas;
h) EEG com laudo;
i) avaliação cardiológica: avaliação clínica do cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
j) exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
k) audiometria tonal com laudo;
l) sorologia para hepatite “B” e “C”.

II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de 12 a 16 de abril de 2014, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: J001-00 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG.

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IVALDO SILVA DO NASCIMENTO	568785	15º

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:750F3059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 130/2014, 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	10 de abril de 2014	500,00	R$500,00

TOTAL R$500,00
(X) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 10 e 11 de abril de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de abril de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A1830656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 131/2014, 14 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	14 de abril de 2014	500,00	R$500,00

TOTAL R$500,00
(X) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 15 de abril de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de abril de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2DB55811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 133/2014, 22 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de abril de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 22 de abril de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de abril de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5B636FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 132/2014, 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	16 de abril de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de abril de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,16 de abril de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4738B9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 046/2014

OBJETO: Contratação dos serviços de Pavimentação das Ruas: José Menino, Miguel Berto (trecho II), Trecho da Rua Manoel Theodoro 2, Trecho da Rua José Cirne de Medeiros, e Trecho da Rua Ivanaldo Alves da Costa. Analisada a proposta CLASSIFICADA, constatou-se o pleno atendimento aos requisitos editalícios, sendo a empresa ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA declarada VENCEDORA do presente certame por apresentar o menor preço global, na importância de R$ 156.289,73 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

São José do Seridó / RN, 11 de abril de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:80C3FA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 071/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 23 de abril de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível contratação dos serviços de plantões médicos e consultas de clínico geral. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 08 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 22 de abril de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:AF11E2CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PP - 019/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, que teve como vencedora: ROSANA ANANIAS SILVA DA COSTA, CPF. Nº.913.779.604-63.

São Miguel do Gostoso/RN, 14.04.2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:DB175657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENIAL 032/2014

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014.
Assunto: Formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, GÁS PARA COZINHA E GELO.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 16/04/2014:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	VALORES MÁXIMOS R$	
				UNIT	TOTAL
01	9.410	Unidade	AGUA MINERAL, 20 lts, material agua mineral,tipo embalagem garrafão de polipropileno, gaseificação sem gás, características adicionais:tampa,lacre, sem vasilhames e validade mínima de, normas técnicas conforme portaria de correlatos de ministério da saúde.	3,70	34.817,00
02	1.658	Botijão	CARGA GÁS, liquefeito de petróleo - GLP, tipo gás propanobutano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial.	44,00	72.952,00
03	232	Unidade	Vasilhame de polipropileno de agua mineral 20 lts.	10,00	2.320,00
04	45	Botijão	Vasilhame de gás cozinha capacidade 13kg	140,00	6.300,00
05	2.595	Saco	Gelo em cubos – sacos 3kg	3,50	9.082,50
06	290	Caixa	Copo água mineral 200ml (cx 42 unidade)	15,50	4.495,00
07	270	Caixa	Copo água mineral 300ml (cx 42 unidades)	16,50	4.455,00
08	300	Pacote	Garrafinha agua mineral 500ml (pcte c/12 unidades)	7,50	2.250,00
TOTAL R$					136.671,50
Cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e hum reais e cinquenta centavos.					

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:6C867549

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/2013

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) a ata de registro de preço modalidade pregão presencial nº 076/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de são Paulo do Potengi, que tem como objeto: aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas Sociais vinculados como: Cras, Creas, e o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e Pronatec/Assessuas trabalho. tudo de acordo com a lei 8.666/93 e art. 22, inc. I, do decreto federal nº 7.892, empresa contratada: ***MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME – CNPJ: 97.543.205/0001-55,*** *com valor R$ 25.222,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais)* ***OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA ME – CNPJ: 10.775.421/0001-48*** *com valor em R$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais) ,* ***B M TINOCO DE ANDRADE ME – CNPJ: 14.337.094/0001-01****, com valor em R$ 5.717,13 (cinco mil setecentos e dezessete reais e treze centavos) com valor total* ***R$ 31.979,13*** *(trinta e hum mil novecentos e setenta e nove reais e treze centavos).*

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 22/04/2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:26813FEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –- MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2014 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –- MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2014** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado final da Licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de Mobília, Eletro Eletrônico e Equipamentos de Informática para a Unidade de Apoio e Proteção Artístico – Cultural – UAPA de São Paulo do Potengi** – de acordo com o Termo de compromisso nº 0401759-59/2012 Ministério de Desenvolvimento Agrário / Caixa. Empresa Vencedora: ALVES & COSTA LTDA – ME – itens 05,15,20,22 e 29 perfazendo o Valor R$ 13.068,50 (treze mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos); MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA itens 07,13,14,16,30,32,35, 36 e 47 perfazendo o valor de R$ 22.025,00 (vinte e dois mil e vinte e cinco reais); COM. DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORM. MALHEIRO LTDA – EPP itens 02,03,04,08,10,12,17, 18,19, 21,23, 24,25,27,31,33,38,39,40,41,42,43,45 e 49 perfazendo o valor de R$ 38.238,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais) e PORTAL SILVA COM. LTDA-ME itens 01 e 37 perfazendo o valo de R$ 34.328,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais). Importa o presente certame no valor global de R$ 107.659,50 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove mil e cinquenta centavos). Os itens 06 e 09 foram Fracassados e os itens 11,26,28,34,44,46,48,49, 50 e 51 foram DESERTOS. Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 22 de abril de 2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:AE9E7610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

OBJETO: Contratação de serviços de transportes de alunos e professores do sistema regular de ensino
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste TOMADA DE PREÇOS à empresa: MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA ME (CNPJ: 13.393.557/0001-81), por apresentar menores preços nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com um valor global de R$ 361.010,00 (Trezentos e sessenta e um mil e dez reais), conforme constante na Proposta de Preços.

São Vicente/RN, 19 de março de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C43A97BE

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 – AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações de São Vicente/RN torna público aos licitantes interessados que foi adiada a data de abertura das propostas e habilitações da Tomada de Preços de nº 05/2014 (***Aquisição de material de construção)***, para o dia 30/04/2014, às 09h00min.

São Vicente/RN, 22 de abril de 2014.

JOSE TALIZ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:827787AB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN torna público aos licitantes interessados que foi adiada a data de abertura das propostas e habilitações do Pregão Presencial 013/2014 ***(REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO),*** para o dia 29/04/2014, às 08h00min.

São Vicente/RN, 22 de abril de 2014.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A96935D9

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 02/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado procedimento licitatório, modalidade CONVITE, às 09h00min, do dia 30 de abril de 2014, objetivando a ***Contratação de serviços para pavimentação em paralelepípedos de 05 (cinco) ruas do município de São Vicente/RN***. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN. Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 22 de abril de 2014

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C23D6A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 003/2014

PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº 20140015/2014-CMSES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN – CNPJ Nº 09.394.883/0001-36
CONTRATADA: Companhia de águas e esgoto do Rio Grande do Norte - CAERN
OBJETO: A contratação de empresa especializada com o fornecimento de água e esgoto visando atender as necessidades da Câmara Municipal com o consumo de água potável durante o exercício financeiro de 2014.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.800, 00 (um mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Senador Eloi de Souza/RN, em 03 de janeiro de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:C753CEBD

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140004

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20140004
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº 20140014/2014-CMSES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN – CNPJ Nº 09.394.883/0001-36
CONTRATADA: CLENILSON AUGUSTO DA SILVA - ME
OBJETO: A contratação de empresa especializada e ou pessoa física com a prestação dos serviços: locação de software para gravação das Sessões, manutenção do sistema de som, assessoria na organização do processo da despesa pública e operacionalização do sistema de som nas Sessões da Câmara Municipal durante o período de janeiro a junho de 2014, conforme solicitação administrativa.
VALOR TOTAL: R$ 7.200, 00 (sete mil e duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 30 de junho de 2014.

Senador Eloi de Souza/RN, em 03 de janeiro de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:87F2A906

CAMARA MUNICIPAL
NÃO ESPECIFICADO OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

NÃO ESPECIFICADO - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA

PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº 20140028/2014-CMSES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN – CNPJ Nº 09.394.883/0001-36
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
OBJETO: Despesa com aquisição de certificado digital tipo A3, com validade de três anos, visando atender as necessidades administrativa, da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, durante o exercício de 2014.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: ""NÃO ESPECIFICADO, Artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 31 de março de 2014.

Senador Eloi de Souza/RN, em 31 de março de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:3CE6DF22

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140007

CONTRATO Nº 20140007
CONVITE Nº 001/2014
PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº 20140029/2014-CMSES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN – CNPJ Nº 09.394.883/0001-36
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DA ROCHA
OBJETO: A contratação de empresa e/ou pessoa física especializada em serviços técnico na área de licitação e contratos administrativos visando atender as necessidades administrativa da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/R, durante o período de abril a dezembro de 2014, conforme solicitação da secretaria geral da Câmara.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2014.

Senador Eloi de Souza/RN, em 31 de março de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:5076BC84

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140008

CONTRATO Nº 20140008
CONVITE Nº 002/2014
PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº 20140030/2014-CMSES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN – CNPJ Nº 09.394.883/0001-36
CONTRATADA: SILVIO LEONIDAS BATISTA DE MOURA - ME
OBJETO: A contratação de empresa e/ou pessoa física especializada em serviços com assessoria e consultoria contábil visando atender as necessidades administrativa da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/R, durante o período de abril a dezembro de 2014, conforme solicitação da secretaria geral da Câmara.
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2014.

Senador Eloi de Souza/RN, em 31 de março de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:C4B77EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, matr. 0017, inscrita no CPF nº 008.078.194-25 e portadora do RG nº 653.698-SSP/RN, Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social 04 (Quatro) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com seu deslocamento até a cidade de Cuiabá/MT, nos dias 27 a 30 do corrente mês e ano, para participar do XVI Encontro Nacional de Gestores do CONGEMAS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de ABRIL de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:46866456

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0105/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Caixa Universal Traseira, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **RANGEL REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA, CNPJ: 17.569.356/0001-43,**valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:C05AA7E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0068/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Borracharia, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EDIVAL DA SILVA JÚNIOR, CPF: 021.993.264-62,** valor total: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:DA99BFF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0108/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Próteses Dentárias, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **FRANCISCO CANIDÉ DUTRA OLIVEIRA, CPF: 750.820.634-72,**valor total: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:B4CD9089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0137/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço correspondente a Franquia do Seguro da Doblô de placa NOA 8673, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CAICÓ, CNPJ: 70.166.350/0002-99,** valor total: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:6723E356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0103/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de pintura de quadras esportivas na Comunidade Barra de São Pedro e Comunidade Saudade, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **ADMILSON JOSÉ DA SILVA, CPF: 430.527.384-53,** valor total: R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:EC42CDE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0125/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de revisão da Strada de placa NNT 0831 e manutenção do Fiesta de placa NNZ 8600, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **FRANCISCA DE MEDEIROS AUTO PEÇAS, CNPJ: 05.597.561/0001-33,** valor total: R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:86646BAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0110/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de marroeiro, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EDIVAN MEDEIROS DOS SANTOS e MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF: 027.414.714-95; 177.372.648-09,** valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:DDBB3E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0119/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de pintura, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **JOSÉ FERREIRA DE LIMA, CNPJ: 19.345.777/0001-16,** valor total: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:E15E2D07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0102/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de trabalhador braçal, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **DAMIÃO FAUSTINO DA SILVA, MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO, FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA, FRANCISCO ARAÚJO e FRANCINALDO MONTEIRO MARIZ, CPF: 047.637.134-90; 049.068.974-44; 032.477.994-19; 035.137.544-93; 007.798.454-47 ,** valor total: R$ 2.962,50 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:5853E320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0062/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de marroeiro, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EDIVAN MEDEIROS DOS SANTOS e MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF: 027.414.714-95; 177.372.648-09,** valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:E81141B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0118/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de manutenção de veículos, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **PEDRO AFONSO DANTAS-ME, CNPJ: 08.204.760/0001-22,** valor total: R$ 4.757,25 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:BE3E52D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0107/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Consultoria Pedagógica dos Programas Sociais, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **SANDRA MARIA DA SILVA, CPF: 008.099.144-09,** valor total: R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:CC543050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0141/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas com hospedagem, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90,** valor total: R$ 2.692,13 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:C86216CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0117/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de desassoreamento, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **BONIFÁCIO FERREIRA DA SILVA, CPF: 660.211.974-53,** valor total: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:13D0E813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0116/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de estudos geológicos, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **WILDE DAMÁSIO DE OLIVEIRA, CPF: 004.738.394-15,** valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:C83F90F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0124/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de transporte de carradas de materiais, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EDMAR NUNES DA ROSA e MANOEL LOPES DE MEDEIROS, CPF: 750.831.164-72; 043.727.534-54,** valor total: R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:D2380390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0126/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de pneus para veículos pertencentes ao FMS, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **SERIDÓ PNEUS - ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ: 40.803.645/0001-87,** valor total: R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:99EA2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0123/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de revisão do veículo Caçamba Basculante de placa OKB 7669, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **JR COMÉRCIO DE CAMINHÕES e PEÇAS LTDA, CNPJ: 05.349.858/0001-80,** valor total: R$ 809,45 (oitocentos o nove reais e quarenta e cinco centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:45E2BC5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0217/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	18 de Abril de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 18 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:73E4719F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0218/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de Abril de 2014	60,00	30,00

( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	**TOTAL**	**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8D4F1361

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0219/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	17 de Abril de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Ioberlânia Lucas ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5D68FC8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0220/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de Abril de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente José Justino Gomes ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8BB14316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0221/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	19 de Abril de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 19 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Carlindo de Medeiros ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B093E557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0222/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	20 de Abril de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 20 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Rozângela Ferreira ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8FBF7F6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0223/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de Abril de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Manoel Neves dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:06D4DA7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0224/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de Abril de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Graziela Apoliana Soares ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B5661C2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0225/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Danilo Monte Costa
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	17 de Abril de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Fernando José Pereira Fidelix ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E205D98D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0075/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA FRANCISCA MARIZ NETA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 672.682.774-15, classificada na 5ª posição do Concurso Público 001/2010, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de Abril de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0DFC5AC6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0076/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR(A) DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 7.083/10,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA NILMA ARAÚJO VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 851.184 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 513.144.284-20, e **MARIA SOLANGE DE ARAÚJO WANDERLEY**, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 805.139 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 481.664.804-68, para exercerem a função de **COORDENADOR(A) DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**, na Escola Municipal Arthéphio Bezerra da Cunha e na Escola Municipal Coronel Mariz, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de Abril de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1FBCB8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, referente à Aquisição de Banner e Faixa para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação e Cultira do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Abril de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B7DC5B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Banner e Faixa para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Abril de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5B78FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ARNALDO HOLANDA CAMPÊLO, referente à Locação de Imóvel para armazenamento de materias e equipamentos permanentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0A24EE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel para armazenamento de materias e equipamentos permanentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: ARNALDO HOLANDA CAMPÊLO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3FB86A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140112
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
OBJETO.....: Aquisição de Material para Limpeza Pública anual, com compras parceladas para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 48.633,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0207.154520015.2.044 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 48.633,60
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C0F42545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E JULGAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ANCINHO CURVO COM 16 DENTES (CISCADOR)
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00002 - CARRO DE MÃO TIPO CAÇAMBA
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA/LIXEIRA COM RETIRADA FRONTAL DO LIXO.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - CHIBANCA COM CABO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00005 - ENXADA COM CABO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00006 - PÁ TAMANHO GRANDE C/CABO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00007 - TESOURA GRANDE C/PODA DE ROSEIRA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00008 - FACÃO TIPO PATACHO-20
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00009 - BOTAS PARES
Quantidade: 156,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00010 - ENXADECO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00011 - ESCADA DE ABRIR DE ALUMINIO COM 7 DEGRAUS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00012 - ESCAVADOR MANUAL(BOCA DE LOBO)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00013 - FOICE DE CORTE COM CABO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00014 - IRRIGADOR GIRATÓRIO TIPO PATINHA P/JARDIM
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00015 - LAVANCA DE FERRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00016 - LIMA DE AMOLAR ENXADA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00017 - MANGUEIRA 3/4 COM 50 M
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00018 - PICARETA COM CABO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00019 - PULVERIZADOR COSTAL COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA,MARCA DE REFERENCIA GUARANY PAR
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00020 - BALDE PLÁSTICO P/TRABALHO PEDREIRO
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - LUVA DE PANO

Quantidade: 384,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - VASSOURÃO PELO SINTÉTICO -60 CM
Quantidade: 372,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00023 - CARRETEL DE FIO DE NYLON PARA O CORTADOR DE GRAMA (FIO DE NYLON 3,0 MMQUADRADO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2014

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5C10A4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GEOVÁ GONÇALVES DE MORAIS, referente à prestação de serviço de pedreiro para manutenção da praça pública nossa senhora das graças e dos canteiros localizados nas principais vias da cidade de Severiano Melo -RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Março de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D97DA24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço de pedreiro para manutenção da praça pública nossa senhora das graças e dos canteiros localizados nas principais vias da cidade de Severiano Melo -RN

Contratado.....: GEOVÁ GONÇALVES DE MORAIS

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Março de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9EFBCBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140108
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 12030005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GEOVÁ GONÇALVES DE MORAIS
OBJETO.....: prestação de serviço de pedreiro para manutenção da praça pública nossa senhora das graças e dos canteiros localizados nas principais vias da cidade de Severiano Melo -RN
VALOR TOTAL.....: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0207.154520015.1.010 Construção e/ou Reforma de Praças Públi cas., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.600,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2014 a 10 de Abril de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:390941BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 06 de Maio de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Fardamento escolar anual, com compras parceladas para atender todo alunado das Escolas Municipais, Fardamento anual para atender as necessidades da Secretária Municipal de transporte, Obras e Urbanismo, aquisição de Camisetas, calças, boné, botas e bolsas com compras anual para atender as necessidades dos Agentes de Endemias da Secretária Municipal de Saúde, aquisição de camisetas e bolsas escolares anual para atender as Crianças/adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e camisetas para o Grupo de Idosos da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Abril de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CDB5D2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000003/2014**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 10.653.366/0001-13, vencedora do certame no valor de **R$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais)**.

Sítio Novo/RN, 22 de abril de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:C27F53B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000002/2014 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2014, no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, o Exmo. Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA, Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nos termos do art. 15 da Lei nº. 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação de preços no **PREGÃO PRESENCIAL N°. 000002/2014 – PMSN/RN**, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS** de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto principal do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**.

1.2 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) preço(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório, com desconto de 1% (um por cento).

Empresa: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 10.477.835/0001-90
Endereço: Av. Prudente de Morais, nº. 4283, Sala 105, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-700.
E-mail: jalves@embarqueja.com.br
Telefone: (84) 3206-5760
Responsável: José Alves Sobrinho
CPF: 284.442.644-15
Item 01 - Natal/Brasília/Natal – Classe tipo Econômica Nacional - Unid. – 14 - R$ 2.172,03 - R$ 30.408,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas realizadas para as aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2090 – Funcionamento das atividades do Gabinete
Elemento de Despesa: 339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 100
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 2092 – Funcionamento das atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 100
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Atividade: 2095 – Funcionamento das atividades da Secretaria de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 100
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade: 2005 – Funcionamento das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogados mediante Termo aditivo, nos moldes do art. 57, §4º. da Lei nº. 8.666/93.

3.2 - Nos termos do art. 15, §4º. da Lei nº. 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte: valor do trecho Natal/Brasília/Natal – Classe tipo Econômica Nacional de **R$ 2.172,03 (dois mil cento e setenta e dois reais e três centavos)** e o valor total de **R$ 30.408,29 (trinta mil quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O prazo para emissão dos bilhetes das passagens aéreas será de **72 (SETENTA E DUAS) HORAS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados com **30 (TRINTA) DIAS** a contar da data em que for atestado o fornecimento pela respectiva Secretaria, mediante comprovação do recebimento definitivo dos produtos através da competente Nota Fiscal.

6.2 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da documentação comprobatória da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Da Contratada:

7.1.1 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – **INSS**, Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.1.2 - Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 06 (seis) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

7.1.3 - Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.4 - Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
7.1.5 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.1.6 - Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
7.1.7 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município o a terceiros, decorrentes do fornecimento das passagens aéreas objeto da licitação.
7.2 - Da Contratante:
7.2.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
7.2.2 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
7.2.3 - Fiscalizar o fornecimento, através de verificação de qualidade, quantidade e consequente aceitação.
7.2.4 - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.
9.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
9.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante requisição do setor competente, através da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho ou Ordem de Compra), a Administração poderá aplicar, à detentora da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste nela consubstanciado.
b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, por atraso na entrega dos bens, conforme ajuste nela consubstanciado.
c) Sujeitará ainda a detentora da Ata às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade, conforme previsto nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada do motivo de força maior desde que aceito pelo Município.
10.2 - As sanções anteriormente previstas serão apuradas através do regular Processo Administrativo e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.
10.3 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
10.4 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - Caberá á Administração Municipal conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação das penalidades por descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
12.1.1 - Pela Administração quando:
a) A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento.
b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços.
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
g) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII e XVI da Lei nº. 8.666/93.
12.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.
12.3 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata:
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 000002/2014 – PMSN/RN** e a legislação pátria.
13.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.
13.3 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
13.4 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
13.5 - A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN -

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Embarque Já Viagens e Turismo Ltda – me
JOSÉ ALVES SOBRINHO
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:FDB65350

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 10/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TANGARÁ/RN INCLUSIVE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens as empresas abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº10/2014):
A W NUNES DOS SANTOS - CNPJ: 00.713.399/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 61, 73 ; totalizando o valor de **R$ 21.668,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**.
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO -ME- CNPJ: 16.874.662/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 11, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84 ; totalizando o valor de **R$ 118.384,50 (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.
KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 06.096.117/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 60 ; totalizando o valor de **R$ 3.918,00 (três mil, novecentos e dezoito reais)**.
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES- CNPJ: 09.109.547/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 17, 29, 47, 48, 49, 50, 70, 81 ; totalizando o valor de **R$ 12.807,50 (doze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)**.
UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME- CNPJ: 17.318.988/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 8, 10, 19, 21, 25, 27, 41, 53, 54, 55, 63, 64, 71, 72, 74, 75, 76 ; totalizando o valor de **R$ 75.017,00 (setenta e cinco mil e dezessete reais)**.

Tangará/RN, 14 de fevereiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:9754B595

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 672/2014
LICITAÇÃO: 16/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, NOT BOOK E IMPRESSORAS
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens as empresas abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº16/2014):
FERNANDA NILZA MACIEL DE SOUZA- CNPJ: 12.040.906/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 ; totalizando o valor de **R$ 180.500,00 (cento e oitenta mil, quinhentos reais)**.

Tangará/RN, 7 de abril de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:137C6998

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2014

CONTRATO DE SERVIÇOS COMUNS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN E A EMPRESA FERNANDA NILZA MACIEL DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.159.089/0001-45, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangara/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade n• **2.218.963** – **SSP/RN**, inscrito no CPF n• **082.193.694-85,** residente e domiciliado na Rua João Ataide de Melo, n• 750, Centro, neste Município e;

CONTRATADA: FERNANDA NILZA MACIEL DE SOUZA, com sede na AVANIDA BEL. TOMAZ LANDIM, 1770, IGAPÓ, NATAL/RN, CEP: 59104-000, inscrita no CNPJ 12.040.906/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **DERIVALDO CASSIANO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n. 000.607.025 SSP/RN e CPF/MF nº 390.533.934-04, residente e domiciliado na Rua Augusto Monteiro, nº 16, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.037-340.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato **SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, NOT BOOK E IMPRESSORAS,** durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 16/2014 – CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Pelo fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R$ 180.500,00 (cento e oitenta mil, quinhentos reais), conforme detalhamento que se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	0008348 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE TONER 85 A	UND	450,00	60,00	27.000,00
2	0008349 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE TONER 36	UND	450,00	60,00	27.000,00
3	0008350 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE KIT C/4CARTUCHOS IMP. SANSUNG-2010	UND	150,00	90,00	13.500,00
4	0008351 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE TONERS REF: 12 A REF:	UND	400,00	60,00	24.000,00
5	0008352 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE KIT C/02 CARTUCHOS PRETO E COLORIDO LEX Z617	UND	100,00	18,00	1.800,00
6	0008353 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE IMP. REF: HP LASERJET 122 E 121	UND	200,00	20,00	4.000,00
7	0008354 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE IMP. REF: OFICEJET JJ3600 021 E 022	UND	300,00	18,00	5.400,00
8	0008355 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE IMP. REF: LEX	UND	100,00	18,00	1.800,00

	MAX E-120				
9	0008356 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: LASERJET M1132.	UND	50,00	100,00	5.000,00
10	0008357 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: LASERJET M1120	UND	50,00	100,00	5.000,00
11	0008358 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: OFICEJET JJ3600	UND	50,00	80,00	4.000,00
12	0008359 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: LEX MAX E-120	UND	50,00	80,00	4.000,00
13	0008360 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: EPSON Fx 890	UND	50,00	80,00	4.000,00
14	0008361 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF:HP 122 E 121	UND	50,00	80,00	4.000,00
15	0008362 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: LEX MAX Z617	UND	50,00	80,00	4.000,00
16	0008363 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: EPSON L200	UND	50,00	80,00	4.000,00
17	0008364 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: SANSUNG-2010	UND	50,00	80,00	4.000,00
18	0008365 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR REF: PENTIUM DUO CORE MEMO 2GB	UND	100,00	80,00	8.000,00
19	0008366 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR REF: POSITIVO MEMO 430	UND	100,00	80,00	8.000,00
20	0008367 - PREST. SERV. DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR REFP7-1130 CORE, I5 - 2300/4GB/HD1	UND	100,00	80,00	8.000,00
21	0008368 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE ESTABILIZADOR P7-1130 CORE, I5 - 2300/4GB/HD1	UND	50,00	60,00	3.000,00
22	0008369 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE NOT BOOK REF: I3 INTEL DDX3 4GB	UND	50,00	110,00	5.500,00
23	0008370 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE NOT BOOK REF: I3 INTEL DDX3 4GB 02	UND	50,00	110,00	5.500,00

6.2- **O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais licitados,** mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Administração**, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, após apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo n° Processo n° 672/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2014**, durante o alusivo período.

CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de TANGARÁ, aprovado para o exercício de 2014, sendo assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade	Sigla
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
02.101 - GABINETE CIVIL	GC
02.502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FMS
02.602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FMAS
03.101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	PGM
04.101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	CGM
05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEMAD
06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SEMFI
07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMED
08.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMAS
08.501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FMS
09.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SMAS
09.501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FMAS
10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	SEMTEL
11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SEMINFE
12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	SEMC
13.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SEMCOS
14.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SEMT
15.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SEMO
16.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	SEMSUR
17.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	SEMAP
18.101 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	SEMARH

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE: 100 – recursos Próprios

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1- São obrigações do CONTRATANTE:
9.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
9.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os materiais**, dentro das condições pactuadas;
9.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos materiais, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
9.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
9.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

10.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

10.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

10.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

10.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

10.1.5- **fornecer os MATERIAIS** de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

10.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO

11.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
12.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMT/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
12.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
12.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
12.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
12.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;
12.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
12.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
12.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
12.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMT/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
12.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMT/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
12.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 06/04/2014

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
15.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de entrega do material no prazo estipulado.
15.1.4 – Pela paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
15.1.5 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
15.1.6 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
15.1.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tangará (RN), 7 de abril de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Promitente Contratante

Fernanda Nilza Maciel de Souza
DERIVALDO CASSIANO DE SOUZA
CNPJ 12.040.906/0001-19
CPF/MF nº 390.533.934-04
Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:AC8A2EE3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 133/2014
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE TRÊS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: sendo denominado LOTE 01 a UBS localizada no Centro da Cidade de Tangara/RN, o LOTE 02 a UBS localizada na Comunidade Lagoa do Feijão e o Lote 3 – Bairro Nova Geração.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **HOMOLOGO** nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangara/RN, no presente procedimento licitatório (Tomada de Preços nº 01/2014) e, em consequência, **ADJUDICO** em favor da empresa:
DO VALE CONTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 07.623.973/0001-26, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 1.382.159,11 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos)**.
Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, inclusive a devida publicidade.

Tangara/RN, 22 de abril de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:776D3103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

TERMO DE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU - RN E A COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

O MUNICÍPIO DE DE TIBAU - RN, CNPJ nº 01.622.882/0001-90, com sede administrativa à Rua da Jangada, n 10 - Bairro: Centro(CEP - 59678-000) - Tibau - RN, representada pelo Prefeito Municipal, Josinaldo Marcos de Souza, brasileiro, casado, Comerciante, portador do CPF nº 876.968.194-53 - SSP - RN e RG sob o nº 1.526.221-SSP/RN, residente e domiciliada na Praia de Gado Bravo, 65 - Gado Bravo (CEP:59.678-000), doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro lado, **COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A**., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, na Alameda Iraé, 242, bairro de Moema (CEP.: 04075-000), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 19.381.604/0001-53, neste representado por seu sócio Bruno Aracaty Papaleo Rocha de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº 013.144.704-18, com endereço comum ao da sociedade que ora representa, doravante denominada simplesmente **COLAB**, resolvem celebrar o presente Termo de de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto regulamentar a cooperação técnica entre os partícipes, ampliando a comunicação dos munícipes com os órgãos de gestão do próprio MUNICÍPIO, tudo por intermédio das redes sociais na internet, utilizando especificamente a plataforma COLAB como base tecnológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste termo, constituem atribuições:

I – DO MUNICÍPIO:

a) designar equipe que ficará responsável por acessar o sistema de internet disponibilizado pelo COLAB para comunicação e interação com os cidadãos;
b) supervisionar as atividades de comunicação da equipe designada pela PREFEITURA, responsabilizando-se por toda e qualquer ação proveniente dessas interações;
c) disponibilizar informações e materiais de divulgação do MUNICÍPIO a serem incluídos no sistema de internet COLAB, dentro de página específica voltada ao próprio MUNICÍPIO, conforme solicitado por escrito pela equipe do COLAB:
1) Logotipo do **MUNICÍPIO**;
2) Descrição básica do **MUNICÍPIO**;
3) Endereço e telefones oficiais de contato da **MUNICÍPIO**;
4) Fotografia e curriculum vitae do Prefeito;
5) Entre outras informações que possam vir a ser solicitadas e que deverão ser fornecidas em comum acordo entre os partícipes.

d) oferecer treinamento à equipe designada, mediante orientação do COLAB;
e) divulgar o convênio nos canais de comunicação oficiais do **MUNICÍPIO**;
f) autorizar o COLAB a divulgar o convênio na mídia, imprensa e redes sociais;
g) abster-se "editar" ou "apagar" publicações promovidas pelos munícipes, o que será feito pelo próprio COLAB, sempre em sintonia com os Termos de Uso (públicos) da plataforma, que segue como anexo do presente documento.

II – COLAB

a) criar a página institucional oficial do MUNICÍPIO dentro do sistema de internet COLAB, contendo:
1) Descrição geral do MUNICÍPIO;
2) Mapa do MUNICÍPIO com as últimas publicações;
3) Lista das publicações em formato de linha do tempo vertical;
4) Estatísticas básicas de solicitações recebidas e resolvidas;
5) Categorias de publicação sob responsabilidade do MUNICÍPIO;

b) aplicar o endereço de internet (URL) de acordo com o nome do MUNICÍPIO;
c) disponibilizar acesso ao painel administrativo do sistema de internet COLAB, contendo:

1) Página de Estatísticas
- Gráfico cronológico de publicações por natureza de postagem e categoria;
- Gráfico com o percentual de publicações de acordo com a categoria de postagem (Buraco nas Vias, Poda de árvore, Calçada irregular, etc);
- Gráfico com as estatísticas de chamados com status “Novo”, “Em aberto”, “Encerrado”, entre outros.

2) Mapa de Publicações
- Visualização de mapa de publicações baseado em Google Maps;
- Função de clique sobre ponto no mapa para abertura de detalhes da solicitação;

3) Gerenciador de Publicações
- Função de ‘Aceitar’, ‘Abrir’, ‘Recusar’ e ‘Encerrar’ chamados;
- Envio de mensagens, em nome do MUNICÍPIO, para cada uma das funções supracitadas;
- Geração de número de protocolo para acompanhamento do cidadão e do MUNICÍPIO;
- Alteração do status dos chamados;

- Busca personalizada de chamados (por bairro, categoria, data, status, etc.), entre outros.

d) prestar suporte técnico à equipe designada pelo MUNICÍPIO em caso de dúvidas ou dificuldades de acesso ao sistema oferecido;
e) fornecer treinamento através de videoconferência na internet para a equipe designada pelo MUNICÍPIO;

PARÁGRAFO ÚNICO: o COLAB não se responsabiliza pelo conteúdo das publicações dos usuários da plataforma, assim também como não se responsabiliza por quaisquer ações judiciais provenientes das interações (munícipes X MUNICÍPIO ou munícipes X munícipes) que acontecerem na plataforma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura, devendo o ente providenciar a publicação de seu extrato em seu próprio Diário Oficial, vigorando por 24 meses, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente termo de cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo de cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do ente, às expensas do MUNICÍPIO, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Areia Branca, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente termo de cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente termo de cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

TIBAU - RN, 22 de Abril de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:292006D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ nº 10.872.539/0001-94
Rua Joaquim de Araújo Pereira, nº 165, centro
Fone: 84-3427-2203

REF. PROCESSO LICITATÓRIO CMTB/RN N° 009/2014

INTERESSADO: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN
ASSUNTO: **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – Construção, elétrico e hidráulico.**

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2014

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a F. DAS CHAGAS DA SILVA CONSTRUCOES – ME, CNPJ nº 11.933.637/0001-57, perfazendo a importância de **R$ 2.062,40** (dois mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos).
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – Construção, elétrico e hidráulico** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de abril de 2014.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:927D4966

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ nº 10.872.539/0001-94
Rua Joaquim de Araújo Pereira, nº 165, centro
Fone: 84-3427-2203

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014
DISPENSA N° 008/2014 – PROC. LIC. CMTB/ RN N° 009/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: F. DAS CHAGAS DA SILVA CONSTRUCOES - ME, CNPJ Nº 11.933.637/0001-57; OBJETO: Contração para fornecimento de material de consumo – construção, elétrico e hidráulico; VIGÊNCIA: 22 de abril de 2014 a 31 de julho de 2014; VALOR: R$ 2.062,40 (dois mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de abril de 2014.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente de Câmara Municipal De Timbaúba Dos Batistas-RN

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:CB7C5B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a senhora **ANDREA KARINE CRUZ SOUZA RIBEIRO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.200.624-52, portadora da cédula de Identidade nº 1.678.965 SSP/RN, 4½ (quatro e meia) diárias Nacional, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), importando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, para participar em Cuiabá/MT, no período de 27/04 a 30/04/2014, do XVI ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o tema AVALIANDO O SUAS: UM OLHAR SOBRE A GESTÃO DOS ENTES FEDERADOS, que acontecerá no Centro de Convenções Pantanal, com saída deste Estado no dia 27/04, e retorno no dia 01/05/2014.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 15 de abril de 2014

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:5ADD7401

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros
Contratada: PNEU TEX LTDA – ME, CNPJ/MF: 10.761.839/0001-04
Objeto: Aquisição futura de pneus com serviço de alinhamento e balanceamento dos veículos pertencentes à frota Municipal desta Prefeitura.
Base legal: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 001/2014.
Valor Global do Contrato: R$ 229.000,00 (duzentos e vinte nove mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária- Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação Cult. e Desporto; Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos; Secretaria Municipal de Tributação; Secretaria Municipal de Art. Politica, Inter. Rela. Institucionais.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 100 – 122 – 112 – 114 – 116 – 113.

Touros, 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:D0AAB9F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros
Objeto: Aquisição parcelada de soluções antissépticas, degermantes e material odontológico.
Base legal: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 002/2014.
Contratada: ARTMED COMERCIAL LTDA.;
Valor global do Contrato: R$ 172.693,52 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos);
Contratada: DENTALMED COM. E REP. LTDA.
Valor global do Contrato: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Contratada: RDF DIST. DE PRODUTOS SAÚDE LTDA.
Valor global do Contrato: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Atividades de Média e Alta Complexidade – Atividades da Farmácia Básica – Operacionalização do Piso de Atenção Básica
Ação Atividade: 2009 – 2015 – 2016 – 2073.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 - Recursos Ordinários; 112 – Recurso do Fundo Nacional de Saúde.

Touros, 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:34E75434

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros.
Objeto: Aquisição Parcelada de Peças para Veículos.
Base legal: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 009/2014.
Contratada: MOACIR DE MACEDO SOBRINHO - ME
Valor do desconto: 11% (onze) por cento.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde; Sec. Munic. De Assistência Social, Trab., Cida., e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos; Secretaria Municipal de Tributação; Secretaria Municipal de Educação Cult. e Desporto.
Ação Atividade: 2016 – Gestão Municipal de Saúde; 2035 – Adm. das Ativi. do Fundo Mun. de Assist. Social; 2033 – Funcionamento dos Serviços da Agricultura; 2042 –Funcionamento da Sec. De Obras e Serv. Urbanos; 2043 – Manutenção da Gerencia Munic. De Tributação; 2027– Funcionamento das Atividades Financiadas com Recursos do Salario Educação; 2024– Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 - Recursos Ordinários; 115 – Recurso do Salário Educação.

Touros, 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:608BAFB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros.
Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Consumo de Informática.
Base legal: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 008/2014.
Contratada: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME.
Valor global do Contrato:.R$289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais).
Contratada: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP
Valor global do Contrato:.R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde; Sec. Munic. De Assistência Social, Trab., Cida., e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Obras e Serv.

Urbanos; Secretaria Municipal de Tributação; Secretaria Municipal de Educação Cult. e Desporto; Secretaria Municipal de Administraçã; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Turismo.
Ação Atividade: 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2017 –Funcionamento do Cons. Municipal de Saúde; 2035 – Adm. das Ativi. do Fundo Mun. de Assist. Social; 2057 – Adm. Das Atividades do Cons. Reg. Assist. Soc. Creas; 2033 – Funcionamento dos Serviços da Agricultura; 2042 –Funcionamento da Sec. De Obras e Serv. Urbanos; 2043 – Manutenção da Gerencia Munic. De Tributação; 2027– Funcionamento das Atividades Financiadas com Recursos do Salario Educação; 2024– Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental; 2029 – Administração da Secretaria de Educação; 2029 – Administração da Sec. De Educação; 2027 – Funcionamento das Atividades Financiadas com Recursos do Salario Educação; 2024 – Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental; 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 2007 – Manutenção da Sec. De Finanças; 2008 – Funcionamento das Atividades de Desenvolvimento e Turismo;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte: 100 - Recursos Ordinários; 115 – Recurso do Salário Educação.

Touros, 22 de Abril de 2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:F94DD3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 066/2014

PORTARIA N. 066/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, da Lei Municipal nº 162/1996 (Regime Jurídico Único), cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;
CONSIDERANDO que o servidor presta serviço em condições ou regime especial, nos Programas Saúde Bucal e Saúde em Educação, na zona rural e junto às escolas municipais, sem controle de horário, onde poderá ter excesso de carga horaria acima da carga contratada;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder gratificação ao servidor RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 387, cargo Cirurgião Dentista, no percentual de 100% (cem por cento), sobre seu salário básico.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 09 de abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:791F4B57

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 058/2014

PORTARIA N. 058/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Marinaldo Bezerra Albuquerque** do cargo em comissão de "Subcoordenador de Educação" – de nomenclatura CC3, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2°. NOMEAR o Servidor **Marinaldo Bezerra Albuquerque,** para o cargo em comissão de "Coordenador de Cultura" – de nomenclatura CC2DE, junto a Secretaria de Educação e Desporto, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de abril de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 08 de abril de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:85B46909

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 062/2014-GPMU

PORTARIA Nº 062/2014-GPMU, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 162 de 13 de dezembro de 1996,

Resolve:

Art. 1º. – **REDISTRIBUIR** a Servidora **MARIA ELZIMAR GONÇALVES DE MELO**, matrícula 673, recepcionista, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3°. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1° de abril de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:66B3F70F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 068/2014

PORTARIA Nº 068/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 11/04/2014, de autoria da servidora ANTONIA LUCIA DA COSTA CABRAL, matricula 103;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA LUCIA DA COSTA CABRAL, matricula 103, de 02/05/2014 a 01/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 14 de Abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:ACBCEC55

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 069/2014

PORTARIA Nº 069/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2014 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 10/04/2014, de autoria do servidor EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA, matricula 408;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA , matricula 408, de 05/05/2014 a 04/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 14 de Abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:70EB1786

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 070/2014

PORTARIA Nº 070/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2014 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 11/04/2014, de autoria do servidor JOSE ALRIVAN DA SILVA TARGINO, matricula 409;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSE ALRIVAN DA SILVA TARGINO, matricula 409, de 05/05/2014 a 04/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 14 de Abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D4E55890

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 071/2014

PORTARIA Nº 071/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/04/2014, de autoria da servidora ANTONIA DA PAZ CASTRO VIEIRA, matricula 52;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA DA PAZ CASTRO VIEIRA, matricula 52, de

26/05/2014 a 24/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 14 de Abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4812F763

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 072/2014

PORTARIA Nº 072/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/04/2014, de autoria da servidora ANTONIA MATILDE CASTRO DO NASCIMENTO, matricula 56;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA MATILDE CASTRO DO NASCIMENTO, matricula 56, de 05/05/2014 a 04/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 14 de Abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1726F079

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 073/2014

PORTARIA Nº 073/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 07/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/04/2014, de autoria da servidora ENEDINA LOPES DE MEDEIROS ROCHA, matricula 662;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ENEDINA LOPES DE MEDEIROS ROCHA, matricula 662, de 02/05/2014 a 01/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 14 de Abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5CCE7A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 13/2014,** conforme descrito:
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos injetáveis.
Empresas Vencedoras

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 21, 23, 29, 35; perfazendo o valor de **12.165,50 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**;
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 30, 32, 34, 37, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 57; perfazendo o valor de **94.769,00 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais)**;
FREITAS & CRUZ LTDA ME - CNPJ: 03.647.696/0001-30, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 27, 28, 58; perfazendo o valor de **3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)**;
PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 20, 22, 31, 33, 38, 39, 44, 50, 52, 53; perfazendo o valor de **31.670,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais)**;
R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 7, 14, 36, 41; perfazendo o valor de **10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**;
Ficam convocadas as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação

Upanema/RN, 22 de abril de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:AEBE8D80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 14/2014,** conforme descrito:
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos de RENAME para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

Empresas Vencedoras

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 15, 61, 81, 90, 99, 104; perfazendo o valor de **14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais)**;

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 6, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115; perfazendo o valor de **249.856,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**;

FREITAS & CRUZ LTDA ME - CNPJ: 03.647.696/0001-30, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 7, 9, 11, 12, 21, 30, 41, 42, 56, 57, 72, 75, 82, 89, 92, 96, 113, 116; perfazendo o valor de **19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**;
R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 5, 14, 20, 38, 40, 53, 58, 79, 97, 105; perfazendo o valor de **22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**;
UNIFARMA - REDE UNIFICADA DE FARMÁCIAS - CNPJ: 03.291.717/0001-28, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 39, 49, 54, 60, 94, 109, 117, 118, 119; perfazendo o valor de **24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)**;

Ficam convocadas as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Upanema/RN, 22 de abril de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:920F872A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 15/2014,** conforme descrito:

Objeto: Registro de preços para possível Aquisição de material Odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN.

Empresas Vencedoras

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: LOTE 20; perfazendo o valor de **1.342,00 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais)**;

MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA - CNPJ: 08.130.288/0001-20, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: LOTE 14, LOTE 09, LOTE 12, LOTE 03, LOTE 15, LOTE 06, LOTE 11, LOTE 04, LOTE 18, LOTE 01, LOTE 13, LOTE 17; perfazendo o valor de **107.957,91 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**;

Top Down Consultoria Ltda

Ficam convocadas as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: LOTE 21, LOTE 19, LOTE 05, LOTE 02, LOTE 10; perfazendo o valor de **72.214,00 (setenta e dois mil, duzentos e quatorze reais)**;

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: LOTE 22, LOTE 08; perfazendo o valor de **2.395,17 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)**;
SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: LOTE 07; perfazendo o valor de **522,90 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**;

Upanema/RN, 22 de abril de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:4215B323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 16/2014,** conforme descrito:

Objeto: Re stro de preços para possível aquisição de material hospitalar para atender ao Fundo Municipal de Saúde no município de Upanema/RN.gi

Empresas Vencedoras

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos Lotes: 01, 06, 07, 08, 09, 12 e 15; perfazendo o valor de **46.165,00 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais)**;

FREITAS & CRUZ LTDA ME - CNPJ: 03.647.696/0001-30, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do lote: 02; perfazendo o valor de **1.902,00 (um mil, novecentos e dois reais)**;

MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA - CNPJ: 08.130.288/0001-20, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos Lotes: 04, 05, 10, 11, 13, 16 e 17; perfazendo o valor de **59.290,50 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)**;

W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos lotes: 03, 14; perfazendo o valor de **31.100,00 (trinta e um mil e cem reais)**;
Ficam convocadas as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Upanema/RN, 22 de abril de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:2C490239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2014/SMS

PORTARIA Nº 068/2014/SMS – UPANEMA, 22 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 22 e 24 de abril de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 22 de abril de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FD8593E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 069/2014/SMS

PORTARIA Nº 069/2014/SMS – UPANEMA, 22 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 23 e 25 de abril de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 22 de abril de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:0F7CE511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO 014/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-RESULTADO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2014 - A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO FUTURAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS QUE SERÃO DESTINADOS A PEQUENAS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, Ficando assim considerado DESERTO o presente certame.

Várzea/RN 22/04/2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B9FCD5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2014

O Município de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 06 de Maio de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 014/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE,**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA, AQUISIÇAÕ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO E HIDRAULICO), DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min horas a partir da publicação deste aviso. A realização do certame acontecera, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN.

Várzea - RN, 22 de Abril de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1D4EE2F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 005/2013 - PMVV

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA TP 05/2013 - PMVV

Em publicação realizada neste diário na data de 17/12/2013, O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de Resultado da Tomada de Preços 005/2013 – PMVV. Onde se lê, pelo valor total de: R$ 485.398,96 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), lê-se: pelo valor total de: R$ 479.301,73 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e um reais setenta e três centavos). As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 17/12/2013, neste diário.

Venha-Ver/RN, 22 de abril de 2014.

RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA TP 05/2013 - PMVV

Em publicação realizada neste diário na data de 17/12/2013, O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de adjudicação da Tomada de Preços 005/2013 – PMVV. Onde se lê, pelo valor total de: R$ 485.398,96 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), lê-se: pelo valor total de: R$ 479.301,73 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e um reais setenta e três centavos). As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 26/12/2013, neste diário.

Venha-Ver/RN, 22 de abril de 2014.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 088/2013 - PMVV

Em publicação realizada neste diário na data de 17/12/2013. O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de extrato de contrato nº 088/2013. Onde se lê, VALOR TOTAL: R$ 485.398,96 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), lê-se: Valor total do contrato: R$ 479.301,73 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e um reais setenta e três centavos). As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 17/12/2013, neste diário.

Venha-Ver/RN, 22 de abril de 2014.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:38CFBCA1

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 006/2013 - PMVV

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA TP 06/2013 - PMVV

Em publicação realizada neste diário na data de 03/01/2014, O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de Resultado da Tomada de Preços 006/2013 – PMVV. Onde se lê, pelo valor total de: R$ 303.011,38 (trezentos e três mil e onze reais e trinta e oito centavos), lê-se: pelo valor total de: R$ 301.651,38 (trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 03/01/2014, neste diário.

Venha-Ver/RN, 22 de abril de 2014.

RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA TP 006/2013 - PMVV

Em publicação realizada neste diário na data de 03/01/2014, O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de adjudicação da Tomada de Preços 005/2013 – PMVV. Onde se lê, pelo valor total de: R$ 303.011,38 (trezentos e três mil e onze reais e trinta e oito centavos), lê-se: pelo valor total de: R$ 301.651,38 (trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 03/01/2014, neste diário.

Venha-Ver/RN, 22 de abril de 2014.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 090/2013 - PMVV

Em publicação realizada neste diário na data de 03/01/2014. O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de extrato de contrato nº 090/2013. Onde se lê, pelo valor total de: R$ 303.011,38 (trezentos e três mil e onze reais e trinta e oito centavos), lê-se: pelo valor total de: R$ 301.651,38 (trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 03/01/2014, neste diário.

Venha-Ver/RN, 22 de abril de 2014.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:EC15020E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN
Contratada: Pousada Oestana LTDA – ME CNPJ 07.441.184/0001-74**.**
OBJETO: C**ontratação de pousada de apoio para pacientes do Município de Venha-Ver/RN em tratamentos médicos em Natal/RN.**
ADITIVO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula (segunda). A correção da **Cláusula Segunda** do Contrato nº 002/2014, passará a vigorar com a seguinte redação: "O valor desse contrato será estabelecido conforme a aquisição dos serviços licitados, totalizando o valor global de *R$28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais)"*.

Venha-Ver/RN 22 de abril de 2014.

PATRÍCIA DA SILVA MILHOMENS
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:F0A5BE20

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – FMAS-PVV - SRP

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 005/2014 - SRP, objetivando: a **contratação de pousada de apoio para pacientes do Município de Venha-Ver/RN em tratamentos médicos em Natal/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 06/05/2014, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53

– Centro – Venha-Ver/RN, no horário das 08h00min as 12h00min. ou pelo e-mail licitacoesvv@hotmail.com

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:962DC05B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora LUCINETE DE LIMA, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 130632-4 CPF: 069.635.274-58, 01 (Uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais). Conforme Decreto de N° 007/2014.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN para participar de uma CAPACITAÇÃO SOBRE O PROINFANCIA. A realizar-se no dia 22 de abril do corrente ano.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 22 de abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:C530010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora SANDRA PAULINO DA SILVA, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 130650-2 CPF: 075.863.774-80, 01 (Uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais). Conforme Decreto de N° 007/2014.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN para participar de uma CAPACITAÇÃO SOBRE O PROINFANCIA. A realizar-se no dia 22 de abril do corrente ano.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 22 de abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:92271611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

PROCESSO nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, DOS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO, LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO, FARMACIA BASICA, PORTAL DO SERVIDOR, PORTAL DO CONTRIBUINTE, ESTOQUE, DIGITALIZAÇÃO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, AÇÃO SOCIAL, FROTA DE VEICULOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**.**
DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2014;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**		
CNPJ**: 07.553.129/0001-76**	**Telefone:**	**Email:**
Endereço**: Av. Carneiro da Cunha, nº 40 A Torre – João Pessoa - PB**		
Representante: **ERINILSON JOTA DE AZEVEDO**, CPF nº 008.955.444-23		

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**Sistema de Licitação completo de Elaboração de Processos Licitatórios:** Implantação do **Sistema de Licitação** com os seguintes requisitos: Controle e Elaboração completa dos processos licitatórios em todas as modalidades, inclusive pregão presencial; Solicitação vinculada à Unidade Orçamentária, podendo ter mais de uma unidade; caixa de texto para digitação da Classificação Orçamentária; importação dos itens para o sistema; Permissão para o usuário de alterar os modelos de documentos adotados pelo sistema ou mesmo implantar seus próprios documentos; Modelos pré-definidos de termos de recusa de materiais, de desistência de recurso: Sistema para ambiente Windows; Cadastro de solicitação (pedido para licitar do secretário); Cadastro de Fornecedores e emissão do registro de cadastro; Cadastrando secretaria solicitante, itens, Elaboração completa dos processos licitatórios em todas as modalidades, inclusive pregão presencial; Possuir Formulário de Solicitações dos Itens a serem Licitados inclusive com Planilha de Obras e com Importador de Planilhas do Excel; Geração e envio dos processos para o SAGRES TCE; Relatórios completos para as emissões de todo o processo licitatório e tabelas de apoio; Emissão completa de relatório para conferência dos itens, assim também como tabelas auxiliares; Banco de Dados SQL Server 2005 Express Edition ou Firebird; ou compatível para interagir com programas existentes nesta edilidade. Possuir todo o Quadro Detalhado da Despesa orçado para o Exercício para ser vinculado as Solicitações dos Processos Licitatórios; Exportar os Itens da Cotação de Preço para dos Participantes do Processo Licitatório em Planilhas do Excel; Importação da Cotação de Preço dos Participantes de Processos Licitatório em Planilhas do Excel; Emitir Ata do Pregão Presencial por Item; Todo processo licitatório deve feito em um único formulário; Possuir todos os Modelos de Textos de todas as Modalidades Licitatórias subdivididos por Tipo de Objetos Licitados e permitindo total personalização de textos Possuir Ferramenta de Exportação de todos os Processos Licitatórios Homologados paras os Sistemas de Contabilidade e Controle de Estoque da Edilidade; O suporte será feito via on-line e in loco conforme a necessidade do município sempre que for solicitado;	12 MESES	1	550,00	6.600,00
2	Sistema e Controle da CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Com todas as partes Orçamentaria, Extra Orçamentaria, Financeiro, Não Financeiro, Planejamento, conforme legislação do plano de contas da União para o Setor Público: O Sistema de Contabilidade Publica junto com suas devidas alterações, atualização e implantação deve conter os seguintes requisitos: Sistema para ambiente Windows; Banco de Dados SQL Server 2005 Express Edition; ou compatível para interagir entre sistemas usado neste Órgão. O suporte será feito via on-line e/ou in loco conforme a necessidade do município sempre que for solicitado; Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel, HTLM; Impressão de relatório de controle interno com o demonstrativo do atendimento aos limites constitucionais e legais por relatórios e gráficos; O sistema deverá vir com varias possibilidade e modelos de relatório pronto para imprimir conforme a demanda do setor; Gerar o arquivo nativo do SIOPS e SIOPE com todos os dados preenchidos automaticamente pelo sistema de contabilidade; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO, RGF, PCA; Gerar e emitir todos os demonstrativos de Planejamento: PPA, LDO E LOA no mesmo sistema de Contabilidade (contido no mesmo EXE), além do Cronograma Mensal de Desembolso - CMD e as Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA; Importar dados do Sistema de arrecadação através de layout específico; O sistema deve Exportar dados para um sistema de digitalização de documentos, conforme layout predefinido; Gerar todos os arquivos para o SAGRES-TCE-PB, PE, RN, inclusive o arquivo de licitações; Permitir o controle total dos processos licitatórios, como cadastro completo de licitações, especificando cada participante e os respectivos contratos dos vencedores; Controle sobre o vencimento do contrato e processo licitatório; Acompanhar toda a despesa vinculada ao processo licitatório, os valores empenhados, liquidados e pagos os respectivos saldos a empenhar; Usar plano de contas da União; Permitir a Execução Orçamentária em terminal funcionando em cada Secretaria da estrutura Administrativa Municipal através de acesso online ao banco de dados Central da Contabilidade por meio de Link dedicado; O Sistema deve possui uma conexão online com o Portal de Transparência via WEB atendendo as normas da Lei Complementar nº 131 de 27/05/2009, através de layout específico; Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Executar as informações nos sistemas Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação; Execução do movimento orçamentário e extra em banco de dados único, permitindo a implantação, exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente; Conciliação automática de cheques do Banco do Brasil, por meio de arquivo “bbt”; Gerar em arquivo PDF e publicar automaticamenteno Portal da Transparência do Órgão todos os Demonstrativos Mensais (Balancetes Mensais), Quadrimestrais (RGF) e Anulais (Balanços Anuais) , usando Certificação Digital de órgão certificadores; Reaproveitamento de histórico do último empenho do fornecedor e/ou cadastro de histórico padrão por fornecedor; Criação de modelos de lançamentos na receita; Exportação de dados para DIRF e SEFIP; Diagnóstico dos balancetes mensais, PCA e LOA; Relatório com publicação do Diário Municipal; Controle de acesso e limite de ação do usuário; Sistema adaptado para 2014 para atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas no Setor Público. NBCT 16.1, 16.2, 16.3 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10; Ferramenta de segurança com Log de Manutenção de Dados, onde qualquer alteração/exclusão de dados fica registrado, informando quem fez a operação, quando e onde.	12 MESES	1	1.700,00	20.400,00
3	Sistema e Controle da FOLHA DE PAGAMENTO da administração municipal e acompanhamentos dos atos, secretarias dos funcionários no Setor Público municipal: Implantação do Sistema de Folha de Pagamento com os seguintes requisitos: Sistema para ambiente Windows; Instalação Imediata (24 horas); O sistema deverá trabalhar simultaneamente com mais de uma unidade gestora, ter gerador de relatório; O sistema deve mostrar na tela as fórmulas de cálculos de Hora extra, adicional noturno, salário família, 1/3 de férias, 13º salário, 2/3 de férias, faltas, gratificação etc. Os usuários devem ter acesso para alterar as tabelas de IRRF, Salário Família, Previdência, escolaridade, cargos, classificação funcional. O sistema deverá ter consultar por Nome, CPF, PIS/PASEP, Matricula Regime, Vinculo O sistema deverá ter a opção de atualizar os cargos a partir do CBO. O sistema deverá ter cálculo de salário família e pensão judicial automático e manual. O sistema deverá conter log de cada usuário. Cadastro dos Funcionários Gerar dados para o TCE-PB/PE/RN Gerar Dados para o Dirf Gerar dados para a Rais Gerar dados para o Manade – INSS. Sistema funcional em Rede. Capacitação de Usuários. Disponibilidade de acesso remoto com no máximo de 02 (duas) horas para atendimento. Controle de usuários por perfil. Controle de Remessa bancaria. Gerar remessa para os bancos: Brasil, Satander, Caixa, bradesco, outros quando necessário convênio. Gera pré-empenho contábil. Gerar gráfico com demonstrativo das despesas.	12 MESES	1	800,00	9.600,00

	Ferramenta de segurança com Log de Manutenção de Dados, onde qualquer alteração/exclusão de dados fica registrado, informando quem fez a operação, quando e onde. Relatórios Mínimos Exigidos no Sistema: Relação de Créditos dos Funcionários. Folha de Pagamento com margem consignável de 30%. Folha de Pagamento (Valores: Bruto, Desconto, Liquido). Folha de Pagamento (Bruto, Desconto, Liquido) por unidade de trabalho. Folha de Pagamento (bruto, Desconto, Liquido) Regime. Ficha Financeira Anual Relatório dos maiores salários. Resumo de folha de pagamento analítica, sintética. Relação dos funcionários afastados. Relação dos funcionários Recadastrados. Relação dos funcionários não Recadastrados. Relação dos funcionários sem conta Bancária. Relação da Ficha financeira anual. Relatório estatístico por cargo. Relatório da guia de INSS. Relatório por data de admissão. Relatório da guia de Previdência Própria. Relatório de base de cálculo Previdenciário. Relatório dos funcionários e seus dependentes.				
4	Sistema de Controle de **FARMACIA PUBLICA** - Sistema completo de Controle de MEDICAMENTOS E BENEFICIADOS para o Setor Público: Implantação do Sistema de Farmácia Publica com treinamento e atualização dos seguintes requisitos: · Sistema para ambiente Windows; · Possuir Importador de Itens adquiridos de Planilhas do Excel; · Controle do medicamento por lote; · Emissão de relatório de medicamentos a se vencer no tempo escolhido pelo usuário; · Controle de entradas, transferências e doações, tanto para as unidades de saúde ou PSF como a entrega do medicamento diretamente aos pacientes; · Extrato do Acompanhamento por meio de relatórios dos itens que estão no estoque; · Demonstrativos gerenciais com gráficos e porcentagem, dentre outros, que informa o quantitativo de pessoas atendidas no período; · Controle de nível de estoque baixo, médio e ideal; · Emissão de relatórios para conferências e demonstrativos dentre outras tabelas permitindo um analise total das informações contidas no sistema; · Possuir Controle de Estoque por programas institucionais; · Possuir Importador de Itens das Licitações Homologadas; · Possuir Aplicativo WEB rodando na internet para permitir a Solicitação de Itens do Estoque pelo Servidores previamente cadastrados; · Emissão de relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir do gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel, HTLM; · Banco de Dados SQL Server 2005 Express Edition ou Firebird; · Suporte será feito via on-line e em loco conforme a necessidade do município sempre que for solicitado · Treinamento do usuário conforme a solicitação do município; · Emissão de ordens de compra e fornecimento; · Controle de entrada/saída de itens e notas; · Controle por unidade física ou em poder do fornecedor; · Controle de distribuição dos medicamentos por lote ou vencimento; · Controle de beneficiário por bairro, rua, família, PSF; · Busca de beneficiário por biometria digital; · Instalação Imediata (24 horas); Todas as especificações definidas para cada Sistema deverá ser demonstrado pelo Vencedor, 48 horas antes do pregão usando um banco de dados teste.	12 MESES	1	500,00	6.000,00
5	**Portal do Servidor** - O Portal acessará diretamente a Base de Dados da Folha de Pagamento; · Acesso ao Portal através de senha própria; · Disponibilizar a emissão do Contra-cheque do Servidor; · Disponibilizar a emissão de Ficha Financeira do Servidor; Disponibilizar Declaração Anual de Rendimentos.	12 MESES	1	800,00	9.600,00
6	O Portal de Transparência via Web; um serviço de consulta on-line de informações das receitas e despesas públicas e processos licitatórios seguindo as normas da Lei Complementar 131/2009, de 25 de maio de 2009, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar n 101/2000, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal. · O Portal acessará diretamente o banco de dados da contabilidade; · Permitirá consultar as despesas orçamentárias por fornecedor, função, sub-função, programa, ação, elemento de despesa, por faixa de valores e período; · Permitirá consultar as receitas orçamentárias por credor, conta de receita e período; · Permitirá consultar as Licitações por número, modalidade, tipo de objeto, objeto e período; · Disponibilizar todos os Demonstrativos:**Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Orçamentos (LOA), Mensais (Balancetes Mensais), Bimestrais (RREO), Quadrimestrais ou Semestrais (RGF) e Anuais (Balanços Anuais) e Demonstrativos da Folha de Pagamento,**que serão montados automaticamente pelo Sistema de Contabilidade e Folha de Pagamento; Disponibilizar Módulo Geral de Publicações Diversas, com interface web própria, realizada também através de Certificado Digital expedido por Órgãos Certificadores;	12 MESES	1	800,00	9.600,00
7	Sistema e Controle de ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOSpublico municipal dividido por módulos: IMOBILIÁRIO, MERCANTIL, DAM com emissão das guias para pagamento de IPTU, ISSQN, ITBI, Alvarás e todas as Taxas, Controle de todos os lançamentos e parcelamentos dos tributos em Dívida Ativa, módulos de ARRECADAÇÃO, módulos de CERTIDÕES, módulos de PLANEJAMENTO, todos integrados em um mesmo sistema para o Setor Público municipal, com conexão on-line a NOTA FISCAL ELETRONICA: O Sistema de Arrecadação e tributos versão desktop deve ter os seguintes requisitos: · Instalação Imediata (24 horas); · Sistema para ambiente Windows; · Todas as especificações definidas para este Sistema deverá ser demonstrado pelo participante em 48 horas antes do pregão, usando um banco de dados teste; · O suporte será feito via on-line e em loco conforme a necessidade do município sempre que for solicitado; · Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; · Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel, HTLM; · O sistema já vem com varias possibilidade e modelos de relatório pronto para imprimir conforme a demanda do setor; · Usar banco de dados SQL Server 2005 Express Edition; · Possuir CONEXÃO on-line com o portal de NOTA FISCAL eletrônica do município via WEB e emitir todos os tipos de Certidões Municipais; · Emitir 2º via de DAM´S de todos os impostos relativo ao município; · Emitir Notas Fiscais Avulsas; · No MODULO IMOBILIÁRIO deve ter controles de cadastro do imóvel com controle das unidades imobiliárias (setor, quadra, face de quadra, lote e sub-lote) da forma que o município tenha suas informações configuradas de acordo com o código tributário do municio; · Cadastro e a manutenção dos logradouros do município; · Cadastro e a manutenção dos equipamentos urbanos, características de urbanização e pavimentação por logradouro; · Cadastro e controle das atualizações referente a loteamento; · Cadastro e atualização de isenções por imóvel, seguindo especificações de tipo de isenção; · Controle da Transmissão do imóvel, com lançamento do ITBI (Urbano e Rural) e emissão da guia para pagamento, segundo os valores de avaliação; · Cadastro e controle dos valores de avaliação do imóvel; · Emissão de certidões negativa, positiva com efeito negativa e diversas; · No MODULO MERCANTIL deve Permite o cadastro e a manutenção de pessoas físicas ou Jurídicas; · Cadastro dos contribuintes inscritos e não inscritos no município; · Controla e atualiza o cadastro dos contribuintes segundo atividade mercantil e Controla a titularidade societária e os	12 MESES	1	1.000,00	12.000,00

	responsáveis pela empresa; · Permitir a integração das empresas localizadas com o cadastro imobiliário, com atualização do uso de solo; · Controla a emissão das Notas Fiscais Avulsas e Notas Fiscais das empresas, a emissão dos alvarás de funcionamento dos contribuintes; · Emissão de certidões Negativa, Positiva com Efeito de Negativa e Diversas; · No MODULO DAM permitir o lançamento e emissão das guias para pagamento de IPTU, ISSQN, ITBI, Alvarás e todas as Taxas; · No MODULO DIVIDA: Controle total dos lançamentos e parcelamentos dos tributos em Dívida Ativa; · No MODULO de ARRECADAÇÃO deve ter controle e gerencia das baixas manuais, com um controle da recepção, tesouraria e geração dos arquivos das remessas bancarias; · No MODULO CERTIDÃO deve conter emissão de certidões de imóveis urbanos, imóveis rurais, mercantil, e certidões de débitos municipais; · Emissão de certidões Negativa, Positiva com Efeito de Negativa e Diversas; · No MODULO DE PLANEJAMENTO deve ter acesso as receitas, tributos, QDR - quadro detalhado da receita, CR contas de receitas STN, CRP contas de receitas próprias; Integrado ao Sistema de Contabilidade da PublicSoft gerando todas as guias de receitas na Contabilidade do Município. · No MODULO DE FISCALIZAÇÃO Controla toda a parte de fiscalização dos tributos. No MODULO CONTROLE DE OBRAS Controla toda a parte de documentação, liberação de alvará de controle de obras, entre outros.				
8	PORTAL DO CONTRIBUINTE; Implantação do Portal e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (Padrão NFS-e SPED), emitir certidão on-line, relatórios: Implantação de dados do Portal de Arrecadação do Contribuinte com treinamentos e atualizações do sistema com os seguintes requisitos: · Instalação Imediata (24 horas); · Sistema para ambiente Windows; · Banco de Dados SQL Server 2005 Express Edition; · Todas as especificações definidas para este Sistema deverá ser demonstrado pelo participante em 48 horas antes do pregão, usando um banco de dados teste; · Portal do Contribuinte via Web on-line; · Permitindo emitir todos os tipos de Certidões Municipais, NF-e, pelo funcionário ou contribuinte on-line; · Acesso direto do contribuinte ao portal via Web on-line com acesso por senha; · Emissões de 2º via de DAM´s; · Notas Fiscais avulsas pelo portal juntamente com o DAM para reconhecimento do ISS; · Acesso ao portal pelo contribuinte ou internauta para confirmar a autenticidade das NF-e ou CERTIDÃO, através de número de validação; · Nota Fiscal eletrônica seguindo Padrão NFS-e SPED; · Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia da registro; · Permite a alteração de dados cadastrais e recuperação de senhas on-line; · Cadastro de tomadores de serviço on-line; · Treinamento dos funcionários do município loco conforme a solicitação do município; · Disponibilidade no portal para o contribuinte todos os arquivos em PDF com leis, decretos e código tributário e ofícios referente ao setor de tributos; · Elaboração, impressão, reaproveitamento de dados e conferencia de autenticidade da NF-e · Geração, impressão e exportação para PDF do Dam´s on-line para todos os serviços disponível no município; · Todos os relatórios disponíveis ao contribuinte para verificações de emissão Notas Fiscais, Impostos, Certidões; · Emissão da nota fiscal eletrônica com reaproveitamento de dados de NF-e ou cancelamento da mesma; · Conversão dos recibos para NFS-e; · Relatório e informações sobre o livro fiscal do contribuinte; · Consulta e relatório de créditos gerados e recebidos com o ISSQN recolhido, no qual o prestador de serviços efetuou a emissão da NFS-e; · Envio da senha via e-mail ao contribuinte; · WEB Service disponível; Gerador completo de Histórico de uso do Portal pelo Contribuinte, registrando todo o uso do portal desde o login no sistema como todas as operações feitas pelo Contribuinte;	12 MESES	1	800,00	9.600,00
9	Sistema de CONTROLE DE ESTOQUE e Compras - Sistema completo para o Controle de Estoque específico do Setor Público e controle de compras: Implantação do Sistema de Estoque com os seguintes requisitos: controle geral do estoque municipal; O controle poderá ser feito ou não por programas institucionais; Controle das entradas e saídas dos produtos, permitindo a identificação das unidades que tiverem suas entradas e saídas e a identificação dos produtos; Controle do estoque negativo bem como o nível do estoque controlado por cores; Emissão de vários relatórios para conferência, demonstrativo do produto em poder do fornecedor: · Sistema para ambiente Windows; · Possuir Importador de Itens adquiridos de Planilhas do Excel; · Possuir Controle de Estoque por programas institucionais; · Possuir Importador de Itens das Licitações Homologadas; · Possuir Aplicativo WEB rodando na internet para permitir a Solicitação de Itens do Estoque pelo os Servidores previamente cadastrados; · Além de Controlar o Estoque da Edilidade, possuir ferramenta de Controle das ordens de Serviços realizadas na Edilidade; · Emissão de relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir do gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel, HTLM; · O sistema com a opção de o próprio usuário montar relatórios através de filtros já disponíveis no gerenciador de relatórios conforme a necessidade do setor; · Banco de Dados SQL Server 2005 Express Edition ou Firebird; · Suporte será feito via on-line e em loco conforme a necessidade do município sempre que for solicitado · Treinamento do usuário conforme a solicitação do município; · Emissão de ordens de compra e fornecimento; · Controle de entrada/saída de itens e notas; · Controlar o Estoque tanto em Unidades de Estoque Físicas da Edilidade como também em poder de Fornecedor controlando cada Aquisição/Licitação vinculada ao Fornecedor; · Instalação Imediata (24 horas); · Todas as especificações definidas para cada Sistema deverá ser demonstrado pelo Vencedor, usando um banco de dados teste.	12 MESES	1	500,00	6.000,00
10	Sistema de Digitalização - Sistema de Digitalização de Documentos Específico para o Setor Público Implantação do Sistema de Digitalização com os seguintes requisitos: importação dos dados de qualquer sistema que gere para o SAGRES TCE (PB, PE E RN), específico para o Setor Público Municipal; · Ambiente Windows; · Instalação Imediata (24 horas); · Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel, HTLM; · Banco de Dados SQL Server 2005 Express Edition; · Opção de o próprio usuário montar relatórios através de filtros já disponíveis no gerenciador de relatórios conforme a necessidade do setor; · Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; · O Sistema de Digitalização precisa separar documentos da seguinte forma orçamentários, extra orçamentário, financeiro, patrimonial, licitações, convênios, extratos bancários, folha de pagamento, ofícios e outros documentos; · Possuir Ferramenta de importação de todos os dados de empenhos, Guias de Receitas Orçamentárias, Guias de Receitas Extra-Orçamentárias, Guias de Despesas, extra-Orçamentárias, Fornecedores, Bancos, Licitações, Dados de Servidores Municipais de Sistemas de Contabilidade e Folha de Pagamento da Edilidade ou importando também dados de qualquer sistema que gere para o SAGRES ou ferramenta similar de Tribunais de Contas do Estado; · Sistema com módulo orçamentário, extra orçamentário, financeiro, patrimonial, Módulo de licitações, convênios, extratos bancários, folha de pagamento, ofícios e outros documentos; · Opção do empenho, além de armazenar a imagem do documento, informar manualmente o numero, data, modalidade, origem de recursos, favorecido, QDD, órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, elemento de	12 MESES	1	500,00	6.000,00

	despesas, sub-elemento, licitação e convenio; · Opção de armazenar dentro do banco de dados do sistema também arquivos referente ao processo então digitalizado nos formatos PDF, Word, Excel, HTLM, Bmp, Jpeg, Gif e Tif e etc; · Consulta ou Relatório com informação de quantidade de imagens digitalizadas por empenho, licitação, leis, decreto, oficio e etc; · Todas as especificações definidas para este Sistema deverá ser demonstrado pelo participante em 48 horas antes do pregão, usando um banco de dados teste.				
11	Sistema de Patrimônio - Controles dos Bens Móveis, Imóveis e Veículos da Instituição. Implantação do Sistema de Patrimônio com os seguintes requisitos: Controles dos bens móveis, imóveis e veículos da instituição, junto com levantamento patrimonial; · Ambiente Windows; · Instalação Imediata (24 horas); · Todas as especificações definidas para este Sistema deverá ser demonstrado pelo participante, usando um banco de dados teste; · Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel, HTLM; · O sistema já vem com varias possibilidade e modelos de relatório pronto para imprimir conforme a demanda do setor; · Banco de Dados SQL Server 2005 Express Edition ou Firebird; · O suporte será feito via on-line e em loco conforme a necessidade do município sempre que for solicitado; · O sistema precisa controla todos os imóveis com depreciação; · Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; · Controle sobre as baixas patrimoniais; · O sistema tem a opção de implantar mais de um bem com as mesmas especificações automaticamente; · Os bens deverão estar vinculados aos seus respectivos setores, departamentos e unidades orçamentárias; · O usuário do sistema pode emitir vários relatórios gerenciais através de filtros dentro de um gerenciador de relatórios; · Controle sobre baixas patrimoniais; · Opção de cadastro na ficha do bem foto ou imagem de cada bem móvel ou imóvel do registro; · Possuir controle total sobre os serviços de manutenção dos bens, como os Dados do Fornecedor do Serviço, Data da Manutenção, Data da Entrega, Data da Garantia e Valor; · Controle total sobre remanejamento dos bens moveis; · Inclusão de dadosno sistema da origem da aquisição por nota fiscal data de aquisição, fornecedor, fabricante (dados fornecidos pela prefeituraem meio magnético); · Controle e consulta por código de barras. · Apreciação e Depreciação de Bens	12 MESES	1	500,00	6.000,00
12	O Controle de DOCUMENTOS E PROTOCOLO vem com a administração de todos os processos e tramitação de documentos com gerenciamento dos processos no Setor Público municipal: O Sistema de Protocolo deve atender os seguintes requisitos: · Instalação Imediata (24 horas); · Sistema para ambiente Windows; · Banco de Dados SQL Server 2005 Express Edition; · O suporte será feito via on-line e em loco conforme a necessidade do município sempre que for solicitado; · Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório e Permitir exportar para PDF, Word, Excel, HTLM; · Opção de o próprio usuário montar relatórios através de filtros já disponíveis no gerenciador de relatórios conforme a necessidade do setor; · Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; · O sistema já vem com varias possibilidade e modelos de relatório pronto para imprimir conforme a demanda do setor; · Gerenciamento do trâmite de documentos; · O sistema deve acompanhar os processos seguintes e sua execução; · Todos os documentos enviados e recebidos poderão ser monitorados pelo usuário; · O usuário pode compor dois tipos de protocolos: Documento Interno e Externo; · Utilização de modelo de fluxo para trâmite do processo; · Os documentos estão dispostos em visões por períodos, números, status, autor, possuidor e concluídos; · Integração com os demais sistemas do município; · Opção de armazenar dentro do banco de dados do sistema também arquivos referente ao processo então protocolados sendo digitalizado nos formatos PDF, Word, Excel, HTLM, Bmp, Jpeg, Gif e Tif e etc; · Consulta ou Relatório com informação de quantidade de imagens protocoladas e digitalizadas por empenho, licitação, leis, decreto, oficio e etc; Todas as especificações definidas para este Sistema deverá ser demonstrado pelo participante em 48 horas antes do pregão, usando um banco de dados teste;	12 MESES	1	500,00	6.000,00
13	· Controle sobre todas as doações feitas pelas instituições para as pessoas carentes; · Controle de doações feitas a um mesmo indivíduo, podendo assim obter informações sobre todas as ajudas que foram a uma pessoa; · Controle nas metas de doações a serem atingidas tanto por pessoa quanto por família; · Relatórios completos das doações como também tabelas de apoio que possam fornecer todas as informações necessárias das doações feitas; · Controle de reconhecimento biométrico através da digital, acessa diretamente dados e informações do beneficiário em atendimento; Sistema executável é compatível com banco de dados SQL Serve versão 2010 free.	12 MESES	1	500,00	6.000,00
14	Sistema Frota de Veículos Controla toda a frota da instituição. · Sistema de interface amigável e intuitiva permitindo ao usuário fácil navegação entre as telas do próprio aplicativo; · Controle dos gastos da frota de veículos, o combustível, manutenção e setor onde os veículos se encontram; · Controle de entradas e saídas, percursos e quantidades de combustível usado nos trechos; · Geração de ordem de abastecimento; · Veículo vinculado ao departamento e unidade orçamentária; · O sistema trabalha com Banco de dados Firebird; Emissão de todos os relatórios necessários, podendo ser montados no perfil do usuário por meio de filtros, estes podem ser emitidos em arquivos do tipo PDF, Excel, Word e outros	12 MESES	1	500,00	6.000,00
TOTAL GERAL R$.....119.400,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de Março de 2014

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:99764C20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014

PROCESSO nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CNPJ: 18.588.387/0001-04;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PIKUP CABINE SIMPLES 1.4 FLEX
DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2014;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**		
CNPJ: **40.757.908/0001-69**	Telefone: **(84) 4006-1555**	Email: **egnaldo@pontanegra.com.br**
Endereço: **Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 3031, Capim Macio, CEP: 59.082-400, Natal/RN**		
Representante: **EGNALDO MEDEIROS DA COSTA**, CPF nº 256.133.828-24		

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PIKUP CABINE SIMPLES 1.4 FLEX, ano de fabricação 2014/2014, zero (0) km, na cor branca, motor 1.4, total flex, com ar condicionado, kit elétrico (vidro, travas e alarme), direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 700 kg, pneu estepe e todos os itens de segurança e acessórios exigidos pela legislação de trânsito.	1	Und	FIAT STRADA WORKING 2 PORTAS	39.900,00	39.900,00
TOTAL GERAL .....R$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)						

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de Abril de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:00145189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2014

PROCESSO nº 012/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CNPJ: 08.349.094/0002-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2014;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**		
CNPJ: **40.757.908/0001-69**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 3031, Capim Macio, CEP: 59.082-400, Natal/RN**		
Representante: **EGNALDO MEDEIROS DA COSTA**, CPF nº 256.133.828-24		

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância para simples remoção, ano de fabricação 2014/2014, zero (0) km, na cor branca, motor 1.4, total flex com sinalizador acústico visual e sirene, equipamento de rádio-comunicação com a central reguladora, maca com rodas, colchonete para maca, suporte para soro e oxigênio medicinal, banco lateral para dois acompanhantes com sinto de segurança, sistema de ventilação e iluminação no habitáculo do paciente, armário para armazenamento de material médico, divisória entre o compartimento do motorista e paciente, pneu estepe e todos os itens de segurança e acessórios exigidos pela legislação de trânsito.	1	Und	FIAT FIORINO	51.600,00	51.600,00
TOTAL GERAL R$.....51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SESICENTOS REAIS)						

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de Abril de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:BB16E696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO 26/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, CNPJ nº 08.159.089/0001-45, através de sua representante legal, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, Solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85,

doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa **A W NUNES DOS SANTOS 00.713.399/0001-58, RUA: DA CIOBA , 50 , VIDA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59147-525**, representada neste ato pelo Sr **ALDENOR WELLINGTON NUNES DOS SANTOS** portador da cédula de identidade nº 797.119 SSP/RN e CPF: **465392554**, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para aquisição de Material de Limpeza e Higiene, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº. 010/2014 CPL/PMT.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integra o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Tangará/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 21.668,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais) , conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº. 010/2014 CPL/PMT**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0001515 - Cesto para lixo em plástico telado (laterais vazadas), formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 08 litros no mínimo.	implastico	UND	200,00	1,99	398,00
14	0001517 - Cesto para lixo em plástico, com tampa e alças laterais, com capacidade de 42 litros no mínimo.	implastico	UND	60,00	23,50	1.410,00
73	0001564 - Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	tubarão	Pacote	2000,00	4,89	9.780,00
61	0006827 - Papel higiênico pacote com 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de lagura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	fanni	Pacote	6000,00	1,68	10.080,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT.**

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1.A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMT/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I.**
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMT, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMT fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMT enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

10 - CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Tangará (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará – RN, 14 de fevereiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeitura Municipal de Tangara
Pelo órgão Gerenciador

A w Nunes Dos Santos
ALDENOR WELLINGTON NUNES DOS SANTOS
CPF: 465392554
Pelo Fornecedor

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 26/2014, celebrada entre O Município de TANGARÁ - RN e a empresa A W NUNES DOS SANTOS cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 10/2014.

Nome da Empresa: A W NUNES DOS SANTOS
CNPJ: 00.713.399/0001-58
Endereço: RUA: DA CIOBA , 50 , VIDA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59147-525
Telefone: Fax: (84) 9976-0850
e-mail: awnunesdossantos@hotmail.com
Responsável: ALDENOR WELLINGTON NUNES DOS SANTOS
CPF:465392554

Fornecedor: **A W NUNES DOS SANTOS**						
CNPJ: **00.713.399/0001-58**	Telefone:	Email: awnunesdossantos@hotmail.com				
Endereço: **RUA: DA CIOBA , 50 , VIDA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59147-525**						
Representante: **ALDENOR WELLINGTON NUNES DOS SANTOS** - CPF: **465392554**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0001515 - Cesto para lixo em plástico telado (laterais vazadas), formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 08 litros no mínimo.	implastico	UND	200,00	1,99	398,00
14	0001517 - Cesto para lixo em plástico, com tampa e alças laterais, com capacidade de 42 litros no mínimo.	implastico	UND	60,00	23,50	1.410,00
73	0001564 - Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	tubarão	Pacote	2000,00	4,89	9.780,00
61	0006827 - Papel higiênico pacote com 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de lagura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	fanni	Pacote	6000,00	1,68	10.080,00

Tangará – RN, 14 de fevereiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeitura Municipal de Tangara
Pelo órgão Gerenciador

A w Nunes Dos Santos
ALDENOR WELLINGTON NUNES DOS SANTOS
CPF: 465392554
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:E52D607C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO 27/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, CNPJ nº 08.159.089/0001-45, através de sua representante legal, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, Solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO –ME, RUA CRUZEIRO DO SUL, 42 , SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-090, , representada neste ato pelo Sr **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO** portador da cédula de identidade nº 150.9845 SSP/RN e CPF: 030.703.894-73, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para aquisição de Material de Limpeza e Higiene, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº. 010/2014 CPL/PMT.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integra o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Tangará/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 118.384,50 (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reias e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº. 010/2014 CPL/PMT**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0001479 - Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	Dragão	UND	8000,00	0,79	6.320,00
4	0001482 - Álcool etílico, hidratado, 70%_(70°gl), líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO , frasco com 1.000 ml.	Coperalcool	UND	400,00	2,25	900,00
5	0001483 - Álcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Zulú	UND	400,00	2,99	1.196,00
26	0001491 - Desinfetante tipo creolina anti-septico, germicida e bactericida. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Ufen	UND	400,00	2,39	956,00
28	0001492 - Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g, composição paradiclorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual.	Oriental	UND	12000,00	0,63	7.560,00
40	0001495 - limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	Brilhotex	UND	480,00	1,10	528,00
42	0001497 - Limpador líquido multiuso - composição: tenso-ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500 ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Limpax	UND	200,00	0,90	180,00
51	0001499 - Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. com dados do fabricante,data de fabricação.	Oriental	Pacote	200,00	0,99	198,00
68	0001502 - Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g	Fc	Pacote	100,00	3,20	320,00
15	0001516 - Cesto para lixo não vazado, material plástico em polipropileno de alta resistência, com tampa e abas laterais para carregar, capacidades 30 litros.	Ibap	UND	160,00	15,45	2.472,00
30	0001529 - Espanador de móveis com cerdas de nylon e cabo de madeira com 40 cm aproximadamente.	Igual	UND	200,00	1,79	358,00
66	0001533 - Rodo com base de 30 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Igual	UND	200,00	2,90	580,00
67	0001534 - Rodo com base de 40 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Igual	UND	200,00	3,25	650,00
80	0001539 - Vassoura de pêlo, cabo de plástico, cepa 60 cm, com registro na anvisa, primeira qualidade	Imperial	UND	1000,00	4,30	4.300,00
83	0001541 - Vassourão tipo rua em madeira e piaçava 60 cm x 1,2m	Imperial	UND	400,00	8,50	3.400,00
33	0001543 - Flanela para limpeza - pano de algodão flanelado nas medidas de 30cm x 50cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	Igual	UND	400,00	0,75	300,00
56	0001545 - Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Saco Mais	UND	1200,00	1,45	1.740,00
57	0001546 - Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Santa Luzia	UND	1200,00	1,10	1.320,00
58	0001547 - Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55cm, embalagem plástica com 05 unidades.	Santa Luzia	Pacote	300,00	2,35	705,00
38	0001557 - Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorvição, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	Diplomata	Pacote	1500,00	0,39	585,00
59	0001558 - Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclavel e não perecível	Royal Pack	Rolo	100,00	2,00	200,00
24	0001575 - Desentupidor para pia, sanfonado composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	Igual	UND	100,00	3,45	345,00
31	0001578 - Esponja de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g , com selo do inmetro.	Assolan	Pacote	5000,00	0,58	2.900,00
32	0001579 - Esponja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	Brilhus	UND	2000,00	0,25	500,00
1	0006793 - Ácido muriático Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA. Frasco com 1000ml	Fortlux	UND	400,00	1,87	748,00
3	0006794 - Álcool etílico hidratado em líquido: frasco de plástico branco transparente 01 (um) litro de álcool etílico hidratado líquido, 92,8º INPM, uso doméstico, aprovado pelo INMETRO. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca. A composição, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA, e as instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos frascos.	Coperalcool	UND	400,00	2,95	1.180,00
11	0006800 - Balde plástico capacidade de 20 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Ibap	UND	150,00	4,80	720,00
16	0006801 - Ciscador em metal para jardim com cabo de madeira.	Metal	UND	60,00	17,45	1.047,00
18	0006803 - Copo descartável em plástico; com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	Maratá	PCT	10000,00	2,45	24.500,00
20	0006805 - Copo descartável para água; polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Maratá	PCT	10000,00	1,70	17.000,00
22	0006807 - Copos de vidro, tipo americano, conjunto com 6 unidades cada 200ml	Nadir Figueiredo	UND	100,00	5,25	525,00
34	0006811 - Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 20 x 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro.	Flame	maço	200,00	0,99	198,00
35	0006812 - Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	Maratá	PCT	400,00	2,45	980,00
36	0006813 - Garrafa térmica, com capacidade para 1,8 Litros	Invicta	UND	100,00	17,55	1.755,00
37	0006814 - Garrafa térmica, pressão com corpo plástico, ampola de vidro, e alça com dimensões 107x116x305, capacidade para 1 litro, testada e aprovada pelo Inmetro.	Invicta	UND	100,00	13,65	1.365,00
39	0006815 - Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – clorofluorcarbono, Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%,o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	Mortein	UND	200,00	4,70	940,00
43	0006816 - Lixeira de polietileno de alta densidade, com tampa e pedal formato cilíndrico, capacidade de 15 litros.	Ibap	UND	150,00	13,25	1.987,50
44	0006817 - Lixeira de polietileno de alta densidade, com tampa e pedal formato cilíndrico, capacidade de 7 litros.	Ibap	UND	100,00	6,60	660,00
45	0006818 - Lixeira em plástico polietileno de grande resistência, retangular, capacidade 35 litros, com tampa e pedal, cor branca.	Ibap	UND	60,00	35,00	2.100,00
46	0006819 - Lixeira em polietileno, de alta resistência, formato retangular, com tampa e pedal, capacidade para 50 litros, cor branca.	Ibap	UND	60,00	63,00	3.780,00
52	0006823 - Óleo de peroba: Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco com 200ml.	Peróba	UND	120,00	2,00	240,00
62	0006828 - Papel toalha interfolha 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade, medindo aproximadamente 23cm X 23cm, acondicionado em caixa c/ 1000 folhas.	Diplomada	Pacote	700,00	2,80	1.960,00
65	0006831 - Querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em frasco com 1000 ml.	Sertanejo	UND	800,00	3,20	2.560,00
69	0006832 - Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. pacote com 5 unidades de 200g	Redenção	Pacote	500,00	2,65	1.325,00
77	0006835 - Soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação.	Igual	UND	400,00	3,65	1.460,00
78	0006836 - Vassoura com cerda de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Imperial	UND	1000,00	4,00	4.000,00

79	0006837 - Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Imperial	UND	1000,00	3,70	3.700,00
82	0006839 - Vassoura piaçava n° 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	Imperial	UND	900,00	2,99	2.691,00
84	0006840 - Vassouras piaçava nº 4, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	Imperial	UND	1000,00	2,45	2.450,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT.**

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1.A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMT/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I.**
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMT, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMT fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMT enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

10 - CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Tangará (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará – RN, 14 de fevereiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeitura Municipal de Tangara
Pelo órgão Gerenciador

Carlos Henrique Nogueira do Nascimento -ME
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 030.703.894-73
Pelo Fornecedor

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 27/2014, celebrada entre O Município de TANGARÁ - RN e a empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO -ME cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 010/2014.

Nome da Empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO -ME
CNPJ: 16.874.662/0001-20
Insc. Estadual: 20.276.163 - 0
Endereço: RUA CRUZEIRO DO SUL, 42 , SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-090
Telefone: Fax:
e-mail:
Responsável: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO -ME
CPF:030.703.894-73

Fornecedor: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO -ME**		
CNPJ: **16.874.662/0001-20**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CRUZEIRO DO SUL, 42 , SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-090**		
Representante: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO** - CPF: **030.703.894-73**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0001479 - Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	Dragão	UND	8000,00	0,79	6.320,00
4	0001482 - Álcool etílico, hidratado, 70%_(70°gl), líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO , frasco com 1.000 ml.	Coperalcool	UND	400,00	2,25	900,00
5	0001483 - Álcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Zulú	UND	400,00	2,99	1.196,00
26	0001491 - Desinfetante tipo creolina anti-septico, germicida e bactericida. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Ufen	UND	400,00	2,39	956,00
28	0001492 - Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g, composição paradiclorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual.	Oriental	UND	12000,00	0,63	7.560,00
40	0001495 - limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	Brilhotex	UND	480,00	1,10	528,00
42	0001497 - Limpador líquido multiuso - composição: tenso-ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500 ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Limpax	UND	200,00	0,90	180,00
51	0001499 - Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. com dados do fabricante,data de fabricação.	Oriental	Pacote	200,00	0,99	198,00
68	0001502 - Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g	Fc	Pacote	100,00	3,20	320,00
15	0001516 - Cesto para lixo não vazado, material plástico em polipropileno de alta resistência, com tampa e abas laterais para carregar, capacidades 30 litros.	Ibap	UND	160,00	15,45	2.472,00
30	0001529 - Espanador de móveis com cerdas de nylon e cabo de madeira com 40 cm aproximadamente.	Igual	UND	200,00	1,79	358,00
66	0001533 - Rodo com base de 30 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Igual	UND	200,00	2,90	580,00
67	0001534 - Rodo com base de 40 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Igual	UND	200,00	3,25	650,00
80	0001539 - Vassoura de pêlo, cabo de plástico, cepa 60 cm, com registro na anvisa, primeira qualidade	Imperial	UND	1000,00	4,30	4.300,00
83	0001541 - Vassourão tipo rua em madeira e piaçava 60 cm x 1,2m	Imperial	UND	400,00	8,50	3.400,00
33	0001543 - Flanela para limpeza - pano de algodão flanelado nas medidas de 30cm x 50cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	Igual	UND	400,00	0,75	300,00
56	0001545 - Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Saco Mais	UND	1200,00	1,45	1.740,00
57	0001546 - Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto	Santa Luzia	UND	1200,00	1,10	1.320,00

	e marca do fabricante.					
58	0001547 - Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55cm, embalagem plástica com 05 unidades.	Santa Luzia	Pacote	300,00	2,35	705,00
38	0001557 - Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorvição, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	Diplomata	Pacote	1500,00	0,39	585,00
59	0001558 - Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclavel e não perecível	Royal Pack	Rolo	100,00	2,00	200,00
24	0001575 - Desentupidor para pia, sanfonado composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	Igual	UND	100,00	3,45	345,00
31	0001578 - Esponja de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g , com selo do inmetro.	Assolan	Pacote	5000,00	0,58	2.900,00
32	0001579 - Esponja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	Brilhus	UND	2000,00	0,25	500,00
1	0006793 - Ácido muriático Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA. Frasco com 1000ml	Fortlux	UND	400,00	1,87	748,00
3	0006794 - Álcool etílico hidratado em líquido: frasco de plástico branco transparente 01 (um) litro de álcool etílico hidratado líquido, 92,8º INPM, uso doméstico, aprovado pelo INMETRO. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca. A composição, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA, e as instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos frascos.	Coperalcool	UND	400,00	2,95	1.180,00
11	0006800 - Balde plástico capacidade de 20 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Ibap	UND	150,00	4,80	720,00
16	0006801 - Ciscador em metal para jardim com cabo de madeira.	Metal	UND	60,00	17,45	1.047,00
18	0006803 - Copo descartável em plástico; com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	Maratá	PCT	10000,00	2,45	24.500,00
20	0006805 - Copo descartável para água; polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Maratá	PCT	10000,00	1,70	17.000,00
22	0006807 - Copos de vidro, tipo americano, conjunto com 6 unidades cada 200ml	Nadir Figueiredo	UND	100,00	5,25	525,00
34	0006811 - Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 20 x 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro.	Flame	maço	200,00	0,99	198,00
35	0006812 - Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	Maratá	PCT	400,00	2,45	980,00
36	0006813 - Garrafa térmica, com capacidade para 1,8 Litros	Invicta	UND	100,00	17,55	1.755,00
37	0006814 - Garrafa térmica, pressão com corpo plástico, ampola de vidro, e alça com dimensões 107x116x305, capacidade para 1 litro, testada e aprovada pelo Inmetro.	Invicta	UND	100,00	13,65	1.365,00
39	0006815 - Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – clorofluorcarbono, Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%,o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	Mortein	UND	200,00	4,70	940,00
43	0006816 - Lixeira de polietileno de alta densidade, com tampa e pedal formato cilíndrico, capacidade de 15 litros.	Ibap	UND	150,00	13,25	1.987,50
44	0006817 - Lixeira de polietileno de alta densidade, com tampa e pedal formato cilíndrico, capacidade de 7 litros.	Ibap	UND	100,00	6,60	660,00
45	0006818 - Lixeira em plástico polietileno de grande resistência, retangular, capacidade 35 litros, com tampa e pedal, cor branca.	Ibap	UND	60,00	35,00	2.100,00
46	0006819 - Lixeira em polietileno, de alta resistência, formato retangular, com tampa e pedal, capacidade para 50 litros, cor branca.	Ibap	UND	60,00	63,00	3.780,00
52	0006823 - Óleo de peroba: Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco com 200ml.	Peróba	UND	120,00	2,00	240,00
62	0006828 - Papel toalha interfolha 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade, medindo aproximadamente 23cm X 23cm, acondicionado em caixa c/ 1000 folhas.	Diplomada	Pacote	700,00	2,80	1.960,00
65	0006831 - Querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em frasco com 1000 ml.	Sertanejo	UND	800,00	3,20	2.560,00
69	0006832 - Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. pacote com 5 unidades de 200g	Redenção	Pacote	500,00	2,65	1.325,00
77	0006835 - Soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação.	Igual	UND	400,00	3,65	1.460,00
78	0006836 - Vassoura com cerda de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Imperial	UND	1000,00	4,00	4.000,00
79	0006837 - Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Imperial	UND	1000,00	3,70	3.700,00
82	0006839 - Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	Imperial	UND	900,00	2,99	2.691,00
84	0006840 - Vassouras piaçava nº 4, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	Imperial	UND	1000,00	2,45	2.450,00

Tangará – RN, 14 de fevereiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeitura Municipal de Tangara
Pelo órgão Gerenciador

Carlos Henrique Nogueira do Nascimento -ME
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 030.703.894-73
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:EA6CDC3B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO 31/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, CNPJ nº 08.159.089/0001-45, através de sua representante legal, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, Solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, RUA 24 DE JUNHO, 297 GALPAO, RENASCER, CABEDELO/PB, CEP: 58310-000, representada neste ato pelo Sr **ANTONIO GILSON DE FREITAS** portador da cédula de identidade nº 12636833 SSP/SP e CPF: 007.251.188-57, doravante denominada simplesmente PROMITENTE

CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para aquisição de Material de Limpeza e Higiene, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº. 010/2014 CPL/PMT.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integra o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Tangará/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 75.017,00 (setenta e cinco mil dezessete reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº. 010/2014 CPL/PMT**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0006795 - Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	BASTON	UND	400,00	5,00	2.000,00
7	0006796 - Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	INCOTELL	UND	200,00	3,00	600,00
8	0006797 - Bacia em plástico resistente, com capacidade aproximada de 15 litros.	MERCOPLAS	UND	100,00	4,45	445,00
10	0006799 - Balde em plástico polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio, capacidade 10 litros.	LUMAR	UND	100,00	3,00	300,00
19	0006804 - Copo descartável para água; com capacidade de 180 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n, embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	COPOBRAS	PCT	10000,00	2,00	20.000,00
21	0006806 - Copo descartável para café; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	COPOBRAS	PCT	10000,00	0,90	9.000,00
25	0001490 - Desinfetante pinho 500 ml a base de Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma.	SHERON	UND	4000,00	0,85	3.400,00
27	0006809 - Desinfetante uso geral 2 litros, Composição: Tensoativo Catiônico, Seqüestraste, Conservante, Opacificante, Atenuador de Espuma, Controlador de PH, Corante, Fragrâncias e Veiculo. Componente ativo: 0,38% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Para uso domiciliar em geral, registro no Ministério da Saúde.	SHERON	UND	4800,00	1,95	9.360,00
41	0001496 - Limpa vidros - composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, álcool etílico, éter, glicólico, corante, sequestrante, essência e água, embalado em frasco de 500 ml, de cor transparente, c/ tampa flip top.	LIMPEM	UND	400,00	1,78	712,00
53	0006824 - Pá para lixo, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	BRASIL	UND	400,00	3,50	1.400,00
54	0006825 - Pá para lixo, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	BRASIL	UND	400,00	3,35	1.340,00
55	0001582 - Palha de aço média n° 01 com 25g, Composição: aço carbono. Informação Adicional: Remove excessos de tinta e gesso, Limpa acabamentos de madeira, pisos de madeira e assoalho, Remove ferrugem e papel de parede, Remove verniz	BOMBRIL	Pacote	100,00	1,30	130,00
63	0006829 - Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	CAPRICE	Pacote	1200,00	2,50	3.000,00
64	0006830 - Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do inmetro	COPOBRAS	PCT	200,00	1,90	380,00
71	0001505 - Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0 , embalagem plástica com 2000ml.	LIMPEM	UND	500,00	4,60	2.300,00
72	0006833 - Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	IANI	UND	500,00	0,50	250,00
74	0006834 - Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	RAVA	Pacote	1500,00	3,00	4.500,00
75	0001566 - Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	RAVA	Pacote	1500,00	4,80	7.200,00
76	0001567 - Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, material polietileno, Cor preta ,espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	RAVA	Pacote	1500,00	5,80	8.700,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT.**

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1.A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMT/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I.**
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMT, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMT fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMT enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

10 - CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Tangará (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará – RN, 14 de fevereiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeitura Municipal de Tangara
Pelo órgão Gerenciador

Up Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - ME
ANTONIO GILSON DE FREITAS
CPF: 007.251.188-57
Pelo Fornecedor

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 31/2014, celebrada entre O Município de TANGARÁ - RN e a empresaUP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 010/2014.

Nome da Empresa: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 17.318.988/0001-34
Insc. Estadual:
Endereço: GALPAO
Telefone: (83) 8802-6103 Fax:
e-mail: **updistribuidora.jp@gmail.com**
Responsável: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CPF:007.251.188-57

Fornecedor: **UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**		
CNPJ: **17.318.988/0001-34**	Telefone: **8388026103**	Email: **updistribuidora.jp@gmail.com**
Endereço: **RUA 24 DE JUNHO, 297 GALPAO, RENASCER, CABEDELO/PB, CEP: 58310-000**		
Representante: **ANTONIO GILSON DE FREITAS** - CPF: **007.251.188-57**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0006795 - Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	BASTON	UND	400,00	5,00	2.000,00
7	0006796 - Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	INCOTELL	UND	200,00	3,00	600,00
8	0006797 - Bacia em plástico resistente, com capacidade aproximada de 15 litros.	MERCOPLAS	UND	100,00	4,45	445,00
10	0006799 - Balde em plástico polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio, capacidade 10 litros.	LUMAR	UND	100,00	3,00	300,00
19	0006804 - Copo descartável para água; com capacidade de 180 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n, embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	COPOBRAS	PCT	10000,00	2,00	20.000,00
21	0006806 - Copo descartável para café; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	COPOBRAS	PCT	10000,00	0,90	9.000,00
25	0001490 - Desinfetante pinho 500 ml a base de Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma.	SHERON	UND	4000,00	0,85	3.400,00
27	0006809 - Desinfetante uso geral 2 litros, Composição: Tensoativo Catiônico, Seqüestraste, Conservante, Opacificante, Atenuador de Espuma, Controlador de PH, Corante, Fragrâncias e Veiculo. Componente ativo: 0,38% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Para uso domiciliar em geral, registro no Ministério da Saúde.	SHERON	UND	4800,00	1,95	9.360,00
41	0001496 - Limpa vidros - composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, álcool etílico, éter, glicólico, corante, sequestrante, essência e água, embalado em frasco de 500 ml, de cor transparente, c/ tampa flip top.	LIMPEM	UND	400,00	1,78	712,00
53	0006824 - Pá para lixo, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	BRASIL	UND	400,00	3,50	1.400,00
54	0006825 - Pá para lixo, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	BRASIL	UND	400,00	3,35	1.340,00
55	0001582 - Palha de aço média n° 01 com 25g, Composição: aço carbono. Informação Adicional: Remove excessos de tinta e gesso, Limpa acabamentos de madeira, pisos de madeira e assoalho, Remove ferrugem e papel de parede, Remove verniz	BOMBRIL	Pacote	100,00	1,30	130,00
63	0006829 - Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	CAPRICE	Pacote	1200,00	2,50	3.000,00
64	0006830 - Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do inmetro	COPOBRAS	PCT	200,00	1,90	380,00
71	0001505 - Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0 , embalagem plástica com 2000ml.	LIMPEM	UND	500,00	4,60	2.300,00
72	0006833 - Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	IANI	UND	500,00	0,50	250,00
74	0006834 - Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	RAVA	Pacote	1500,00	3,00	4.500,00
75	0001566 - Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	RAVA	Pacote	1500,00	4,80	7.200,00
76	0001567 - Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, material polietileno, Cor preta ,espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	RAVA	Pacote	1500,00	5,80	8.700,00

Tangará – RN, 14 de fevereiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeitura Municipal de Tangara
Pelo órgão Gerenciador

Up Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - ME
ANTONIO GILSON DE FREITAS
CPF: 007.251.188-57
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:67D8E331

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO 32/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, CNPJ nº 08.159.089/0001-45, através de sua representante legal, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, Solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ANTONIO**, R ARACATI, 9 , CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN, CEP: 59071-020, representada neste ato pelo Sr **ANTONIO GILSON DE FREITAS** portador da cédula de identidade nº 1.845623 SSP/RN e CPF: 012.303.914-28, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para aquisição de Material de Limpeza e Higiene, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº. 010/2014 CPL/PMT.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integra o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Tangará/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 12.807,50 (doze mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº. 010/2014 CPL/PMT**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0001486 - Cera líquida incolor - composição: ceras naturais, tenso ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água embalada em frasco resistente opaco, contendo 750 ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composição e informações quanto a marca, fabricante e nº registro Ministério da Saúde	marilux	UND	480,00	2,30	1.104,00
17	0006802 - Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	starfest	PCT	250,00	2,47	617,50
29	0006810 - Detergente concentrado, Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	marilux	UND	4800,00	0,76	3.648,00
47	0006820 - Lustra móveis, líquido de média viscosidade, secagem rápida, com microcristalina óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidades com 500ml.	bryo	UND	400,00	2,87	1.148,00
48	0006821 - Luva Descartável, Polietileno, Tamanhos: ÚNICO (L), Cor: Incolor.	fotpac	UND	2000,00	0,19	380,00
49	0006822 - Luva emborrachada para limpeza.	danny	Par	100,00	1,96	196,00
50	0001581 - Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	danny	Par	200,00	1,96	392,00
70	0001504 - Sabão em pó multiação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água.Embalagem com 500g, com selo do inmetro ou registro na ANVISA.	marilux	UND	4000,00	1,22	4.880,00
81	0006838 - Vassoura para limpar teto com cerdas em sisal, cabo em madeira medindo 2 metros.	artesanal	UND	200,00	2,21	442,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT.**

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1.A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMT/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I.**
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMT, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMT fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMT enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2014 – CPL/PMT** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

10 - CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Tangará (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará – RN, 14 de fevereiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeitura Municipal de Tangara
Pelo órgão Gerenciador

Pedro Nascimento de Paiva Fernandes Antonio
GUTEMBERG NICOLAU DE MELO
CPF: 012.303.914-28
Pelo Fornecedor

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 32/2014, celebrada entre O Município de TANGARÁ - RN e a empresaPEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 010/2014.

Nome da Empresa: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES**
CNPJ: 09.109.547/0001-02
Insc. Estadual: 200816675
Telefone: 84 3205 8649 Fax:
e-mail: **comercial@paivarepresentacoes.com.br**
Responsável: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF:012.303.914-28

Fornecedor: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES**		
CNPJ: **09.109.547/0001-02**	Telefone: **84 32058649**	Email: **comercial@paivarepresentacoes.com.br**
Endereço: **R ARACATI, 9 , CID DA ESPERANCA, NATAL/RN, CEP: 59071-020**		
Representante: **GUTEMBERG NICOLAU DE MELO** - CPF: **012.303.914-28**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0001486 - Cera líquida incolor - composição: ceras naturais, tenso ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água embalada em frasco resistente opaco, contendo 750 ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composição e informações quanto a marca, fabricante e nº registro Ministério da Saúde	marilux	UND	480,00	2,30	1.104,00
17	0006802 - Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	starfest	PCT	250,00	2,47	617,50
29	0006810 - Detergente concentrado, Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	marilux	UND	4800,00	0,76	3.648,00
47	0006820 - Lustra móveis, líquido de média viscosidade, secagem rápida, com microcristalina óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidades com 500ml.	bryo	UND	400,00	2,87	1.148,00
48	0006821 - Luva Descartável, Polietileno, Tamanhos: ÚNICO (L), Cor: Incolor.	fotpac	UND	2000,00	0,19	380,00
49	0006822 - Luva emborrachada para limpeza.	danny	Par	100,00	1,96	196,00
50	0001581 - Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	danny	Par	200,00	1,96	392,00
70	0001504 - Sabão em pó multiação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água.Embalagem com 500g, com selo do inmetro ou registro na ANVISA.	marilux	UND	4000,00	1,22	4.880,00
81	0006838 - Vassoura para limpar teto com cerdas em sisal, cabo em madeira medindo 2 metros.	artesanal	UND	200,00	2,21	442,00

Tangará – RN, 14 de fevereiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeitura Municipal de Tangara
Pelo órgão Gerenciador

Pedro Nascimento de Paiva Fernandes Antonio
GUTEMBERG NICOLAU DE MELO
CPF: 012.303.914-28
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:ECC2E3AF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN - PMT, com endereço à Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, TANGARÁ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.159.089/0001-45, representado neste ato pelo Sr. **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, Casado, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com endereço **AVENIDA CEL. ESTEVAM, 2238 , NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59060-200**, CNPJ/MF **06.096.117/0001-05**, representada neste ato pelo Sr **ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 1.386.384 SSP/RN e CPF nº **007.397.374-22**, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** para aquisição de Material de Limpeza e Higiene visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Tangará/ RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 10/2014 – CPL/PMT**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 10/2014 CPL/PMT.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Tangará, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 3.918,00** (três mil novecentos e dezoito reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 10/2014 CPL/PMT**, reproduzidos na planilha anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 10/2014 – CPL/PMT.**
CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 10/2014 – CPL/PMT**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 10/2014 – CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 10/2014 – CPL/PMT** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMT e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I.**

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMT, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMT fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMT enquanto não quitar as multas devidas; e,

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 10/2014 – CPL/PMT** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Tangará (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará (RN), 14 de fevereiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Contratante

Km Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 06.096.117/0001-05
ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA -CPF: **007.397.374-22**
Promitente Contratada

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 37/2014, celebrada entre O Município de TANGARÁ - RN e a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 10/2014.

Fornecedor: **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**		
CNPJ: **06.096.117/0001-05**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA CEL. ESTEVAM, 2238 , NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59060-200**		
Representante: **ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA** - CPF: **007.397.374-22**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0006798 - Bacia em plástico resistente, com capacidade aproximada de 30 litros.	Ibap	UND	100,00	6,18	618,00
60	0006826 - Papel higiênico institucional branco, suave, tipo rolão de 300 mts de comprimento com 10 cm de largura pacote com 8 rolos. 100% celulose virgem, extra macio, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Fanny	Pacote	1000,00	3,30	3.300,00

Tangará (RN), 14 de fevereiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Contratante

Km Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 06.096.117/0001-05
ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA
CPF: 007.397.374-22
Promitente Contratada

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:B3DB2F28

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36-2014

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.159.089/0001-45, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangara/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDA NILZA MACIEL DE SOUZA**, com sede na AVANIDA BEL. TOMAZ LANDIM, 1770, IGAPÓ, NATAL/RN, CEP: 59104-000, inscrita no CNPJ 12.040.906/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **DERIVALDO CASSIANO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n. 000.607.025 SSP/RN e CPF/MF nº 390.533.934-04, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e **Decreto Municipal n° 13/2013**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 16/2014**, homologado em 7 de abril de 2014, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, NOT BOOK E IMPRESSORAS,** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 16/2014**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de Tangará/RN, podendo aderir a esta Ata outros Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ **R$ 180.500,00 (cento e oitenta mil, quinhentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 16/2014** reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	0008348 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE TONER 85 A	UND	450,00	60,00	27.000,00
2	0008349 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE TONER 36	UND	450,00	60,00	27.000,00
3	0008350 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE KIT C/4CARTUCHOS IMP. SANSUNG-2010	UND	150,00	90,00	13.500,00
4	0008351 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE TONERS REF: 12 A REF:	UND	400,00	60,00	24.000,00
5	0008352 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE KIT C/02 CARTUCHOS PRETO E COLORIDO LEX Z617	UND	100,00	18,00	1.800,00
6	0008353 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE IMP. REF: HP LASERJET 122 E 121	UND	200,00	20,00	4.000,00
7	0008354 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE IMP. REF: OFICEJET JJ3600 021 E 022	UND	300,00	18,00	5.400,00
8	0008355 - PREST. DE SERV. DE RECARGA DE IMP. REF: LEX MAX E-120	UND	100,00	18,00	1.800,00
9	0008356 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: LASERJET M1132.	UND	50,00	100,00	5.000,00
10	0008357 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: LASERJET M1120	UND	50,00	100,00	5.000,00
11	0008358 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: OFICEJET JJ3600	UND	50,00	80,00	4.000,00
12	0008359 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: LEX MAX E-120	UND	50,00	80,00	4.000,00
13	0008360 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: EPSON Fx 890	UND	50,00	80,00	4.000,00
14	0008361 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF:HP 122 E 121	UND	50,00	80,00	4.000,00
15	0008362 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: LEX MAX Z617	UND	50,00	80,00	4.000,00
16	0008363 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: EPSON L200	UND	50,00	80,00	4.000,00
17	0008364 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA REF: SANSUNG-2010	UND	50,00	80,00	4.000,00
18	0008365 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR REF: PENTIUM DUO CORE MEMO 2GB	UND	100,00	80,00	8.000,00
19	0008366 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR REF: POSITIVO MEMO 430	UND	100,00	80,00	8.000,00
20	0008367 - PREST. SERV. DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR REFP7-1130 CORE, I5 - 2300/4GB/HD1	UND	100,00	80,00	8.000,00
21	0008368 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE ESTABILIZADOR P7-1130 CORE, I5 - 2300/4GB/HD1	UND	50,00	60,00	3.000,00
22	0008369 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE NOT BOOK REF: I3 INTEL DDX3 4GB	UND	50,00	110,00	5.500,00
23	0008370 - PREST. DE SERV. DE MANUTENÇÃO DE NOT BOOK REF: I3 INTEL DDX3 4GB 02	UND	50,00	110,00	5.500,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - **O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte ao da realização dos serviços licitados,** mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Administração**, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento/ execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ORDEM DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ORDEM DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 16/2014.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 16/2014 – CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 16/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de TANGARÁ** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de TANGARÁ**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de TANGARÁ** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de TANGARÁ** enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 16/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará (RN), 7 de abril de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Promitente Contratante

Fernanda Nilza Maciel de Souza
DERIVALDO CASSIANO DE SOUZA
CNPJ 12.040.906/0001-19
CPF/MF nº 390.533.934-04
Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:1F88A0FD

